



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 71
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 75
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 76
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 92
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 101
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 102
Total de Páginas:	105

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.869

Retifica Resolução CEPE nº 4.482, que aprovou alteração curricular para o Curso de Artes Cênicas em 2011/2.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Artes Cênicas, encaminhada pelo ofício COACE Nº 003/2011, de 11 de maio, e a Resolução CEPE nº 4.482, R E S O L V E: Art. 1º Retificar o item II do artigo 4º da referida Resolução, que passa a ter a seguinte redação: "II. Bacharelado em Artes Cênicas – Interpretação Teatral: Direção I (ART520) equivalente à disciplina Fundamentos de Direção Teatral (ART565)." Art. 2º Esta Resolução é retroativa e tem validade a partir do 2º semestre letivo de 2011. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.870

Aprova alteração curricular para o Curso de Administração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; as propostas do Colegiado do Curso de Administração, encaminhadas pelos ofícios COAD/ UFOP nº 12, de 9 de maio de 2012, e COAD/UFOP Nº 030/2012, de 26 de novembro, R E S O L V E: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) INSTITUIÇÕES DE DIREITO I (DIR802) a ser oferecida no 4º período, com a seguinte ementa: O objetivo da disciplina é apresentar a ciência jurídica para o aluno do Curso de Administração de Empresas. A partir de uma metodologia apropriada para um curso "não jurídico", pretende-se introduzir o aluno aos principais conceitos do Direito, orientá-lo quanto as competências e procedimentos legislativos, organização e procedimentos jurisdicionais e ainda apresentar os grandes e principais ramos do Direito: o Direito Constitucional, o Direito Penal e

Página 1 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

o Direito Civil. Os principais tópicos são: Conceito de Direito; Fontes do Direito; Aplicação das Normas de Direito; Princípios de Direito; Direito Processual; Direito Constitucional; Direito Econômico; Direito Penal e Direito Civil. A leitura desta ementa deve ter como pressuposto a continuidade do estudo na Disciplina Instituições de Direito II, oferecida para o 5º período, onde serão trabalhados temas específicos das ciências jurídicas conforme uma problematização e análise crítica mais direcionada para o Bacharel em Administração. b) INSTITUIÇÕES DE DIREITO II (DIR803), a ser oferecida no 5º período, tendo como pré requisito a disciplina INSTITUIÇÕES DE DIREITO I (DIR 802) e a seguinte ementa: A estrutura desta disciplina deve ser considerada conforme o conteúdo já estudado na disciplina DIR 802 (Instituições de Direito I). O objetivo aqui é dar uma maior especialização em temas próprios do Direito e que serão tanto mais relevantes para a formação do Bacharel em Administração. O planejamento estratégico de um negócio está intimamente ligado às questões jurídicas relacionadas à própria gestão empresarial, tais como encargos trabalhistas, obrigações tributárias e ainda direitos e deveres pertinentes às relações de consumo. Os principais tópicos que serão trabalhados aqui são: Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito Empresarial, Direito Administrativo e Direito do Consumidor. Sem pretensão alguma de se esgotar tais conteúdos, a proposta da disciplina é possibilitar ao aluno do Curso de Administração de Empresas estabelecer um diálogo com os especialistas jurídicos e ainda lhe possibilitar uma visão geral dos ônus e bônus que o regime jurídico aplicado às empresas pode trazer de implicação para a sua boa gestão. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) TÓPICOS ESPECIAIS EM FINANÇAS (CSA428), com carga horária semestral de 60 horas (4+0) e a seguinte ementa: Estudo de temas contemporâneos, propiciando o aprofundamento de assuntos relevantes da área de Finanças. b) TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE PESSOAS (CSA429), com carga horária semestral de 60 horas (4+0) e a seguinte ementa: Estudo de temas contemporâneos, propiciando o aprofundamento de assuntos relevantes da área de Gestão de Pessoas. c) TÓPICOS ESPECIAIS EM MARKETING (CSA430), com carga horária semestral de 60 horas (4+0) e a seguinte ementa: Estudo de temas contemporâneos, propiciando o aprofundamento de assuntos relevantes da área de Marketing. d) TÓPICOS ESPECIAIS EM PRODUÇÃO (CSA431), com carga horária de 60 horas (4+0) e a seguinte ementa: Estudo de temas contemporâneos, propiciando o aprofundamento de assuntos relevantes da área de Produção. Art. 3º Incluir, como eletiva, as disciplinas: a) INTRODUÇÃO À LIBRAS (LET966); b) CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE (EST018). Art. 4º Incluir, os seguintes pré-requisitos: a) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II (CSA052), GESTÃO DE PESSOAS II (CSA053), MARKETING II (CSA063), PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I (PRO215) E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CSA060), como pré-requisito para a disciplina GESTÃO EMPRESARIAL (CSA427). b) INSTITUIÇÕES DE DIREITO I (DIR802) como pré-requisito para a disciplina PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (CSA075). Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer equivalências: a) INTRODUÇÃO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO (DIR800), equivalente a INSTITUIÇÕES DE DIREITO I (DIR802); b) DIREITO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL (DIR801), equivalente a INSTITUIÇÕES DE DIREITO II (DIR803). Art. 6º Excluir as seguintes disciplinas eletivas e estabelecer equivalências quando houver: a) TRADUÇÃO DE LIBRAS (LET911); b) CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE (MTM167) equivalente a CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE (EST018). c) CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE (MTM617), equivalente a CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE (EST018). Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.871

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, encaminhada pelo ofício COCTA n. 01/2013, em 21 de janeiro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória MICROBIOLOGIA GERAL B (CBI618), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina CBI147 – BIOQUÍMICA I, com a seguinte ementa: Introdução e histórico da microbiologia; Classificação e caracterização de micro-organismos; Anatomia da célula bacteriana; Nutrição, cultivo, crescimento de micro-organismos; Metabolismo microbiano; Controle do crescimento microbiano; Características gerais de fungos e micotoxinas; Virologia geral; Vírus de transmissão fecal oral; Genética de micro-organismos; Prevenção e tratamento de doenças microbianas; Composição da microbiota humana; Doenças relacionadas a alimentos; Introdução à microbiologia industrial. Art. 2º Incluir a disciplina obrigatória CITO-HISTOLOGIA (CBI199), a ser

Página 2 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



oferecida no 1º período. Art. 3º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) CITO-HISTOLOGIA (CBI199) como pré-requisito para a disciplina MICROSCOPIA DE ALIMENTOS (ALI252); b) MICROBIOLOGIA GERAL B (CBI618) como pré-requisito para: b.1) MATÉRIAS PRIMAS AGROPECUÁRIAS (ALI258), b.2) MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (ALI259), b.3) PRINCÍPIOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (ALI261). Art. 4º Alterar o código da disciplina BIOTECNOLOGIA (CBI750), oferecida no 8º período, para BIOTECNOLOGIA (ALI274), considerando que a disciplina ainda não foi oferecida e seu encargo didático pertence ao DEALI. Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer equivalência: a) BIOLOGIA CELULAR (CBI160), equivalente a CITO-HISTOLOGIA (CBI199); b) MICROBIOLOGIA GERAL (CBI612), equivalente a MICROBIOLOGIA GERAL B (CBI618). Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.872

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, encaminhada pelo ofício CEAMB, de 19 de março de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva CONTAMINAÇÃO E REMEDIAÇÃO: SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMB367), com carga horária semestral de 45 horas (3T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas GEOQUÍMICA AMBIENTAL (GEO169), GEOTECNIA (MIN215) e HIDROGEOLOGIA AMBIENTAL (GEO126), com a seguinte ementa: "Introdução ao problema da contaminação de solos e águas subterrâneas. Gerenciamento de áreas contaminadas. Avaliação de risco. Processos e parâmetros da migração/acumulação de contaminantes em solos/água subterrânea. Investigação de áreas contaminadas. Remediação de áreas contaminadas. Estudos de casos. Drenagem ácida de rochas." Art. 2º Excluir a seguinte disciplina eletiva e estabelecer equivalência: CONTAMINAÇÃO E REMEDIAÇÃO: SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMB365), equivalente a CONTAMINAÇÃO E REMEDIAÇÃO: SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMB367). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.873

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Controle e Automação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, encaminhada pelos ofícios CECAU/UFOP nº 010/2012, de 18 de dezembro, e nº 004/2012, de 17 de maio, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina ENGENHARIA AMBIENTAL BÁSICA M (AMB111), de 30 horas (2T + 0P), a ser oferecida no 10º período, com a seguinte ementa: "Fundamentos ambientais básicos e de interesse à engenharia. Panorama ambiental atual brasileiro e global. Política nacional do meio ambiente e outras relacionadas, inserindo as políticas ambientais de Minas Gerais. Os diferentes tipos de poluição ambiental da atualidade (ar, água, solo), mostrando os padrões de qualidade ambiental e de lançamento de efluentes vigentes. Processo de licenciamento ambiental de projetos e empreendimentos relacionados com as engenharias da Escola de Minas. Principais normas e legislações ambientais específicas." Art. 2º - Criar a disciplina eletiva MODELAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMAS (CAT344), de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito 1500 horas e a seguinte ementa: "Modelamento matemático de sistemas dinâmicos. Identificação paramétrica. Estudos de casos." Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II (MTM123), a ser oferecida no 2º período; b) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III (MTM124), a ser oferecida no 3º período. Art. 4º - Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as respectivas equivalências: a) ENGENHARIA AMBIENTAL BÁSICA (AMB110), equivalente a ENGENHARIA AMBIENTAL BÁSICA M (AMB111); b) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL B (MTM702), equivalente a CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II (MTM123); c) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL C (MTM703), equivalente a CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III (MTM124). Art. 5º Excluir a disciplina eletiva MODELAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMAS (CAT323). Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 8º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº. 5.874

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Biológicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, encaminhada pelo ofício COCBI nº 24/2012, de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a seguinte disciplina obrigatória para a modalidade de Licenciatura e Bacharelado: MICROBIOLOGIA GERAL A (CBI503), a ser oferecida no 6º período para o grau bacharelado e 7º período para o grau licenciatura, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina BIOQUÍMICA I (CBI147) e a seguinte ementa: "Introdução e história da microbiologia. Classificação e caracterização de micro-organismos. Anatomia da célula bacteriana. Nutrição, cultivo, crescimento de micro-organismos. Metabolismo microbiano. Controle do Crescimento microbiano. Morfologia e reprodução de fungos. Virologia geral. Cultivo e isolamento viral. Mutação, recombinação e regulação da expressão gênica em micro-organismos. Drogas antimicrobiana e mecanismos de resistência. Patogenia de doenças infecciosas. Biotecnologia de micro-organismos. Princípios do diagnóstico microbiológico". Art. 2º Criar a seguinte disciplina eletiva para os graus Licenciatura Bacharelado: ENTOMOLOGIA ECOLÓGICA (BEV147), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS II (BEV166) e a seguinte ementa: "Origem, diversidade e evolução dos artrópodes e insetos, a morfologia externa dos insetos; insetos aquáticos, insetos que habitam o solo, insetos herbívoros, insetos de interesse agrícola e manejo de pragas, insetos de interesse médico, veterinário e forense, insetos sociais, as ordens e suas principais famílias; trabalho de campo com coleta de insetos, técnicas de montagem, etiquetagem e conservação de coleções de insetos; confecção de coleção entomológica didática e científica". Art. 3º Incluir, no Bacharelado e na Licenciatura, os seguintes pré-requisitos: a) as disciplinas GENÉTICA (BEV145) e BIOLOGIA MOLECULAR (CBI139) como pré-requisitos para a disciplina eletiva TÓPICOS EM GENÉTICA (BEV203) b) as disciplinas ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS I (BEV191) e ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS II (BEV192) como pré-requisitos para as disciplinas PALEONTOLOGIA (GEO247) e MICROPALAEONTOLOGIA (GEO344), em substituição ao pré-requisito anterior ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS (BEV168) c) MICROBIOLOGIA GERAL A (CBI503) como pré-requisito para a disciplina eletiva MICROBIOLOGIA AMBIENTAL (CBI251), em substituição ao pré-requisito anterior MICROBIOLOGIA A (CBI195). Art. 4º Excluir, nos graus Bacharelado e Licenciatura, a disciplina obrigatória MICROBIOLOGIA A (CBI195), equivalente a MICROBIOLOGIA GERAL A (CBI503). Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.875

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia da Computação, aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, encaminhada pelo ofício COEC nº 13/2012, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) METODOLOGIA DE PESQUISA APLICADA À COMPUTAÇÃO (CEA427), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), sem pré-requisito; com a seguinte ementa: "Ciência e tecnologia. Filosofia e classificação das ciências. Método científico. Preparação de projetos de pesquisa e monografias. Técnicas de coleta e análise de dados. Pesquisa experimental e não-experimental. Ética em ciência." b) COMPILADORES I (CEA506), a ser oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Fundamentos Teóricos da Computação (CEA476), com a seguinte ementa: "Análise Léxica. Análise sintática: análise descendente e ascendente. Análise LR. Ambiguidade. Análise semântica: verificação de tipos. Geração de código intermediário. Gerenciamento de memória. Alocação de espaço na pilha. Gerenciamento de heap. Geração de código." c) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (CEA495), a ser

Página 4 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 90 horas (0T + 6P), tendo como pré-requisito: 2.200 horas, Sistemas Operacionais (CEA437), Banco de Dados (CEA440), Engenharia de Software I (CEA485), Metodologia da Pesquisa aplicada à Computação (CEA427), Projeto de Análise de Algoritmo (CEA546), Eletrônica I (CEA561) e Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580). d) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (CEA496), a ser oferecida no 10º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T + 4P), tendo como pré-requisito: Trabalho de Conclusão de Curso I (CEA495). e) MATEMÁTICA DISCRETA (CEA443), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Lógica de primeira ordem: sintaxe, semântica, dedução natural e raciocínio algébrico. Teoria de conjuntos, relações, funções. Demonstração de teoremas. Recursão e indução Matemática"; f) TEORIA DOS GRAFOS (CEA466) a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito Matemática Discreta (CEA443) e Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e a seguinte ementa: "Noções básicas sobre Grafos. Isomorfismos. Trilhas, caminhos e ciclos. Árvores. Planaridade. Coloração. Casamentos. Algoritmos"; g) FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA COMPUTAÇÃO (CEA476), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito Teoria dos Grafos (CEA466) e a seguinte ementa: "Noções de conjuntos enumeráveis. Linguagens regulares, livre do contexto, sensível ao contexto, recursivas e recursivamente enumeráveis. Propriedades de linguagens. Tipos de reconhecedores. Gramáticas e manipulações de sobre gramáticas. Equivalências entre os diversos formalismos. Noções de decidibilidade"; h) Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T + 1P), tendo como pré-requisito Programação de Computadores I (CEA030) e a seguinte ementa: "Noções de análise de complexidade de algoritmos. Recursividade. Noção de abstração. Tipos abstratos de dados. Estruturas de dados lineares: pilha, fila e lista. Estruturas de dados hierárquicas: árvores, filas de prioridade. Algoritmos de ordenação"; Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) TESTE DE SOFTWARE (CEA576), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Engenharia de Software I (CEA485), com a seguinte ementa: "Introdução ao teste de software. Conceitos básicos e terminologia. Técnicas e estratégias de teste de software. Planejamento e execução de testes. Automação de testes." b) COMPILADORES II (CEA604), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Compiladores I (CEA506), com a seguinte ementa: "Introdução à otimização de código. Representação intermediária. Análise de fluxo de controle de dados. Forma SSA. Otimizações globais. Eliminação de redundância parcial. Otimizações de loops. Alocação de registradores. Escalonamento de instruções". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS (CEA546), no 6º período, tendo como pré-requisito TEORIA DOS GRAFOS (CEA466); b) COMPUTAÇÃO GRÁFICA (CEA508), no 7º período, tendo como pré-requisitos GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001), e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); c) INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (CEA302), no 3º período, tendo como pré-requisito CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II (CEA301). d) ANÁLISE NUMÉRICA (CEA148), no 6º período, tendo como pré-requisitos GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001), PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I (CEA030) e INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (CEA302). Art. 4º Incluir como eletiva as seguintes disciplinas: 1) PROGRAMAÇÃO LINEAR (ENP153) tendo como pré-requisito GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001), PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I (CEA030) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); 2) OTIMIZAÇÃO COMBINATÓRIA (ENP160) tendo como pré-requisito PROGRAMAÇÃO LINEAR (ENP153); 3) CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (ENP151); 4) ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (ENP152); 5) QUALIDADE DE SOFTWARE (CEA568), tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 6) TÓPICOS EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO (CEA578) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419); 7) MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA (CEA342), tendo como pré-requisito CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III (CEA006) e INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (CEA302); 8) ELETRÔNICA EMBARCADA (CEA147) tendo como pré-requisito MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES (CEA580); 9) ELETRÔNICA II (CEA571) tendo como pré-requisitos MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS LINEARES (CEA551) e ELETRÔNICA I (CEA561); 10) SISTEMAS DE CONTROLE I (CEA570) tendo como pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); 11) DESENHO COMPUTACIONAL (CEA026); 12) CIRCUITOS ELÉTRICOS II (CEA563) tendo como pré-requisito CIRCUITOS ELÉTRICOS I (CEA552); 13) INSTRUMENTAÇÃO (CEA572) tendo como pré-requisitos SISTEMAS DE CONTROLE I (CEA570) e ELETRÔNICA I (CEA561); 14) AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CEA591); 15) INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966); 16) TÓPICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I (CEA513) tendo como pré-requisito BANCO DE DADOS I (CEA440) e ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 17) TÓPICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS II



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(CEA516) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486);18) TÓPICOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA512) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485);19) TÓPICOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA518) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486);20) COMPUTAÇÃO MÓVEL (CEA436) tendo como pré-requisito BANCO DE DADOS I (CEA440);21) DESENVOLVIMENTO DIGIRIDO POR MODELOS (CEA558) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485);22) GEOPROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (CEA564) BANCO DE DADOS I (CEA440);23) MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE SISTEMAS TERRESTRES (CEA566) tendo como pré-requisito 900 horas, Programação de Computadores II (CEA032) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488);24) QUALIDADE DE SOFTWARE (CEA568) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485);25) AVALIAÇÃO DE SISTEMAS INTERATIVOS (CEA549) tendo como pré-requisito Interação Humano-computador (CEA450);26) LÓGICA APLICADA À COMPUTAÇÃO (CEA577) tendo como pré-requisitos MATEMÁTICA DISCRETA (CEA443) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488);27) FUNDAMENTOS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA559) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419);28) SEMÂNTICA FORMAL (CEA569) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419);29) SISTEMAS DE TIPOS (CEA574) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419);30) PADRÕES DE PROJETOS (CEA567) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485);31) SISTEMAS PARA WEB II (CEA575) tendo como pré-requisito SISTEMAS WEB I (CEA477), ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486);32) COMPUTAÇÃO EVOLUCIONÁRIA (CEA557) tendo como pré-requisito INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL PARA OTIMIZAÇÃO (CEA472) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488);33) SISTEMAS WEB I (CEA477), tendo como pré-requisitos BANCO DE DADOS I (CEA440), ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485) e REDES DE COMPUTADORES I (CEA548); Art. 5º Incluir pré-requisito nas seguintes disciplinas eletivas: a) SISTEMAS MULTIMÍDIA (CEA453), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); b)PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS (CEA515), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); c) PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS (CEA671), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); d) PRINCÍPIOS DAS COMUNICAÇÕES DIGITAIS (CEA708), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); e) PROPAGAÇÃO DE ONDAS DE RÁDIO (CEA709), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562) e ELETROMAGNETISMO (CEA502);f) Probabilidade e Processos Estocásticos para Engenharia (CEA710), pré-requisito CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III (CEA006) e ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE (CEA307); g) Tópicos Especiais em Telecomunicações (CEA712), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562);Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS II (CEA429) do 3º para o 4º período; b) ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE (CEA307) do 4º para o 2º período; c) PRINCÍPIOS DE ELETRÔNICA DIGITAL (CEA341) do 4º para o 3º período; d) SINAIS E SISTEMAS (CEA562) do 8º para o 4º período; e) BANCO DE DADOS I (CEA440) do 8º para o 6º período; f) SISTEMAS OPERACIONAIS (CEA437) do 6º para o 7º período; g) REDES DE COMPUTADORES I (CEA548) do 7º para o 8º período; h) REDES DE COMPUTADORES II (CEA510) do 8º para o 9º período. i) INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR (CEA450) do 10º para o 8º período; j) INFORMÁTICA E SOCIEDADE (CEA491) do 9º para o 10º período; k) LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419) do 4º para o 8º período.Art. 7º Incluir para a disciplina obrigatória Computação Gráfica (CEA508), os pré-requisitos GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488). Art. 8º Alterar a carga horária das seguintes atividades:a) ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (ATV500) de 160 horas para 200 horas.b) ATIVIDADE ACADÊMICO CIENTÍFICO-CULTURAL (ATV100) de 200 horas para 190 horas.Art. 9º Alterar o pré-requisito das seguintes disciplinas: a) ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS II (CEA429), de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e Programação de Computadores II (CEA032);b) TEORIA E ALGORITMOS EM GRAFOS (CEA466), de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e Matemática Discreta I (CEA443);c) BANCO DE DADOS I (CEA440), de Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488);d) BANDO DE DADOS II (CEA442), de Banco de Dados I (CEA440) para Banco de Dados I (CEA440) e Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429);e) INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CEA457), de Aspectos Formais da Computação (CEA412) e Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456) para Teoria dos Grafos (CEA466);f) GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E DE ENGENHARIA DE SOFTWARE (CEA487), de Engenharia de Software II (CEA521) para Engenharia de Software I (CEA485) e Banco de Dados I (CEA440);g) SINAIS E SISTEMAS (CEA562), de Equações Diferenciais (CEA010) para Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301) e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (CEA302);h) REDES DE COMPUTADORES I (CEA548), de Sistemas Operacionais (CEA437) para Algoritmo e Estruturas de Dados I (CEA488).Art. 10 Alterar o caráter da disciplina obrigatória ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486) para eletiva.Art. 11 Excluir as disciplinas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



obrigatórias a seguir e estabelecer as respectivas equivalências:a) Metodologia de Pesquisa (CEA458) equivalente a Metodologia de Pesquisa Aplicada à Computação (CEA427);b) Qualidade em Engenharia de Software (CEA521) equivalente a Qualidade de Software (CEA568);c) Cálculo Numérico (CEA404) equivalente a Análise Numérica (CEA148);d) Modelagem Computacional (CEA690) equivalente a Computação Gráfica (CEA508);e) Equações Diferenciais (CEA010) equivalente a Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (CEA302);f) Matemática Discreta I (CEA420), equivalente a Matemática Discreta (CEA443);g) Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456), equivalente a Teoria dos Grafos (CEA466);h) Aspectos Formais da Computação (CEA412), equivalente a Fundamentos Teóricos da Computação (CEA476);i) Sistemas, equivalente a WEB (CEA469), equivalente a Sistemas WEB I (CEA477);j) Gerência de Configuração e de Engenharia de Software (CEA487), equivalente a Gerência de Projetos de Software" (CEA478).Art. 12 Excluir a disciplina obrigatória Economia (EAD701), disciplina não ofertada anteriormente.Art. 13 Excluir Trabalho de Conclusão de Curso (ATV600).Art. 14 Excluir as seguintes disciplinas eletivas:a) Engenharia de Software III (CEA703);b) Processo de Engenharia de Software (CEA704);c) Métodos e Ferramentas de Engenharia de Software (CEA705);d) Tópicos Especiais em Engenharia de Software (CEA707);e) Automação Industrial (CEA591).Art. 15 Adequar a ementa das seguintes disciplinas: 1) Introdução às equações diferenciais Ordinárias (CEA302), que passa a ter a seguinte redação: "Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem. Equações diferenciais lineares ordinárias de segunda ordem. Resolução de equações diferenciais por séries. Transformada de Laplace e aplicações. Sistemas de equações diferenciais lineares."2) Circuitos Elétricos I (CEA552), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução à análise circuitos. Elementos de circuitos. Leis básicas de circuitos. Métodos de análise de circuitos.Transformação de redes. Amplificadores operacionais. Teoremas sobre circuitos. Linearidade e superposição. Teoremas de Thévenin e Norton. Dualidade. Circuitos de primeira ordem RL e RC. Circuitos de segunda ordem RLC. Transformadas de Laplace".3) Princípios de Eletrônica Digital (CEA341), que passa a ter a seguinte redação: "Representação da Informação; Conceitos básicos de circuitos digitais. Álgebra booleana; Realização e minimização de funções booleanas; Portas lógicas. Introdução aos Circuitos Integrados. Circuitos combinacionais. Circuitos sequenciais. Conversores Analógico/ Digitais. Elementos de memória e seus fundamentos".4) Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160), que passa a ter a seguinte redação: "Conjuntos numéricos e funções. Limite. Continuidade. Derivadas e aplicações. Integrais indefinidas. Integral definida. O Teorema Fundamental do Cálculo."5) Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301), que passa a ter a seguinte redação: "Aplicações da Integral. Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Superfícies Quádricas. Aproximações de funções por polinômios. Funções de várias variáveis."6) Cálculo Diferencial e Integral III (CEA006), que passa a ter a seguinte redação: "Superfícies. Funções Vetoriais. Integrais Múltiplas. Integrais de linha. Integrais de superfície. Teoremas de Green, da divergência e de Stokes."7) Física I (CEA003), que passa a ter a seguinte redação: "Medição, incerteza, erros e algarismos significativos. Movimento retilíneo. Vetores. Movimento em duas e três dimensões. Força e movimento. Energia cinética e trabalho. Energia potencial e conservação da energia. Centro de massa e momento linear. Rotação. Rolamento, torque e momento angular. Equilíbrio e elasticidade. Gravitação."8) Física II (CEA007), que passa a ter a seguinte redação: "Cargas elétricas. Campos elétricos. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência. Circuitos. Campos magnéticos. Indução e indutância. Oscilações eletromagnéticas e corrente alternada. Equações de Maxwell. Magnetismo da matéria."9) Física III (CEA013), que passa a ter a seguinte redação: "Fluidos. Oscilações. Ondas. Som. Temperatura, calor e primeira lei da termodinâmica. A teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei de termodinâmica. Ondas eletromagnéticas. Imagens. Interferência. Difração. Relatividade."10) Estatística e Probabilidade (CEA307), que passa a ter a seguinte redação: "Estatística descritiva. Introdução à probabilidade. Variáveis aleatórias unidimensionais. Modelos de distribuição de probabilidade. Inferência. Regressão linear simples."11) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001), que passa a ter a seguinte redação: "Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Transformações Lineares. Diagonalização."12) Fundamentos de Comunicações (CEA582), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução aos sistemas de comunicação. Produto e convolução de sinais. Análise espectral. Modulação em Amplitude. Modulação em frequência. Modulação por Pulsos. Modulações: AM, PM, FM, QAM, OFDM, PCM, PWM, PAM. Ruído. Introdução à Transmissão Digital. Modulação com e sem memória, demodulação coerente e não-coerente. Modulações com sinais digitais: ASK, FSK, PSK. Interferência Intersimbólica. Critério de Nyquist. Técnicas de múltiplo acesso, TDMA, FDMA, CDMA."13) Projeto e Análise de Algoritmos (CEA546), que passa a ter a seguinte redação: "Crescimento assintótico de funções e notação assintótica. Técnicas de análise de complexidade de algoritmos. Técnicas de projeto de algoritmos: força bruta, incremental e divisão e conquista. Algoritmos gulosos. Programação dinâmica. Algoritmos aproximados. Provas de limite inferior. Problemas intratáveis".14) Computação Gráfica (CEA508), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos básicos. Noções de imagens. Transformações



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



geométricas e coordenadas homogêneas. Sistemas gráficos 2D. Visualização em 3D: Z-Buffer, BSP. Algoritmos de recorte e seleção. Algoritmos de rasterização. Modelos de iluminação e métodos para geração de superfícies¹⁵⁾ Algoritmos e Estruturas de Dados II (CEA429), que passa a ter a seguinte redação: "Organização dos dados em memória secundária. Arquivos: Acesso sequencial e acesso randômico. Registros de tamanho fixo e variável. Ordenação em disco. Reutilização de espaço. Indexação de arquivos: árvores B, B+ e B*. Tabela hash. Casamento de padrões. Compressão de dados. Criptografia".¹⁶⁾ Banco de Dados I (CEA440), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos e Arquitetura de Banco de dados. Projeto Conceitual: Modelo entidade-relacionamento, ferramentas CASE, dicionário de dados. Projeto lógico: modelo relacional, álgebra relacional, cálculo relacional. Linguagem SQL. Dependência funcional e normalização de Banco de Dados. Projeto físico e projeto de Sistemas de Banco de dados".¹⁷⁾ Banco de Dados II (CEA442), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de Gerenciamento e de armazenamento secundário. Índices. Recuperação de falhas. Noções de processamento e otimizações de consultas. Segurança de banco de dados. Banco de dados de Objetos. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Banco de dados Objeto-relacional".¹⁸⁾ Engenharia de Software I (CEA485), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução à Engenharia de Software. Processos de Desenvolvimento. A linguagem UML. Engenharia de Requisitos: requisitos funcionais e não funcionais. Elicitação, análise e validação de requisitos".¹⁹⁾ Engenharia de Software II (CEA486), que passa a ter a seguinte redação: "Projeto de software. Arquitetura e estrutura de software: estilos de arquitetura, padrões de projeto, famílias de programas e frameworks. Métodos e estratégias do projeto de software. Padrões de projeto. Teste de software. Gerenciamento da produção de software: métricas, estimativas e planejamento de software. Normas de qualidade. Gerenciamento de configurações de software. Engenharia de software auxiliada por computador. Ambientes de desenvolvimento Integrado".²⁰⁾ Informática e Sociedade (CEA491), que passa a ter a seguinte redação: "O papel do computador na sociedade contemporânea: impactos, consequências e tendências. Os novos paradigmas da sociedade da informação e seus aspectos econômicos, sociais, políticos e educacionais. Ética e a profissão. Direitos e deveres do profissional. Associação, órgãos de classe e seus objetivos".²¹⁾ Inteligência Artificial (CEA534), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos básicos. Sistemas baseados em conhecimento: representação do conhecimento, automatização do raciocínio, sistemas especialistas. Resolução de problemas. Aprendizagem automática. Percepção. Planejamento. Introdução à sistemas multiagentes e à redes neurais. Lógica fuzzy. Algoritmos genéticos".²²⁾ Interação Humano-Computador (CEA450), que passa a ter a seguinte redação: "Interface e interação: conceitos básicos e contextualização. Qualidade em IHC. Fundamentos teóricos em IHC. Processos de design da interação. Design da interação. Avaliação de sistemas interativos".²³⁾ Linguagens de Programação (CEA419), que passa a ter a seguinte redação: "Programação em lógica, programas lógicos, resolução SLD, negação em programas lógicos, corte, a linguagem Prolog, estruturas de dados: listas e árvores. Programação funcional: funções simples, tipos básicos, avaliação sob demanda, funções de ordem superior, funções curried, tipos de dados algébricos, estruturas de dados: listas, árvores e mapas, sobrecarga, mônadas de IO e de estado".²⁴⁾ Programação de Computadores I (CEA030), que passa a ter a seguinte redação: "Arquitetura e funcionamento básico de um computador. Conceito de algoritmo. Estratégias básicas de solução de problemas por meio de algoritmos. Conceito de programa. Conceitos básicos de linguagens de programação de alto nível: tipos primitivos, variáveis, atribuição, operadores, expressões. Sequenciamento de instruções. Controle de fluxo de execução: estruturas de seleção e repetição. Vetores. Ponteiros. Procedimentos e funções. Alocação de memória. Tipos estruturados de dados. Entrada e saída de dados. Implementação de programas de pequeno porte".²⁵⁾ Programação de Computadores II (CEA032), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de modularização, abstração e encapsulamento. Reuso de código. Conceito de classe. Composição e agregação. Herança (polimorfismo de subtipagem): herança simples e múltipla. Tratamento de exceção. Sobrecarga. Polimorfismo paramétrico. Programação por contratos. Noções de padrões de projeto".²⁶⁾ Sistemas Distribuídos (CEA433), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos fundamentais de sistemas distribuídos. Comunicação. Sincronização. Consistência e replicação. Tolerância a falhas. Segurança. Sistemas de arquivos distribuídos e sistemas de nomes. Memória compartilhada e distribuída. Transações e controle de concorrência".²⁷⁾ Sistemas Operacionais (CEA437), que passa a ter a seguinte redação: "Histórico do desenvolvimento de sistemas operacionais. Fundamentos de sistemas operacionais, funções e características. Arquitetura de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos. Threads. Comunicação entre processos. Escalonamento de processos. Gerenciamento de memória. Memória virtual. Gerenciamento de dispositivos de entrada e saída. Sistemas de arquivos: segurança e proteção".
Art. 16 Dispensar os estudantes do curso de Engenharia de Computação, ingressantes até o segundo semestre letivo de 2012, que tenha cursado com aprovação Engenharia de Software II (CEA486), como obrigatória, de cursar a disciplina Projeto e Análise de Algoritmos (CEA546);
Art. 17 Dispensar de cursar Computação Gráfica (CEA508), os estudantes do curso de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Engenharia de Computação, ingressantes até o segundo semestre letivo de 2012, que tenha cursado, com aprovação, a disciplina obrigatória Qualidade em Engenharia de Software (CEA521). Art. 18 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 19 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 20 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 5.876

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Econômicas para o semestre 2013/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, encaminhada pelo ofício COECO Nº 001/2013, de 18 de janeiro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) ECONOMIA DO TRABALHO (CSA432), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Microeconomia I (CSA 130) e Macroeconomia I (CSA 131), com a seguinte ementa: "Introdução ao estudo do mercado de trabalho: problemas, conceitos e fontes de informação. Emprego e renda do trabalho. Mercado e regulação do trabalho no capitalismo avançado. Mercado e sistema de relação de trabalho no Brasil. Temas atuais sobre o trabalho." b) ELEMENTOS AVANÇADOS DE MATEMÁTICA (CSA433), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Matemática para Economia III (CSA 142), com a seguinte ementa: "Pré-cálculo, elementos de geometria analítica, conjuntos. Limites, integração e séries". c) Tópicos especiais em Economia: Métodos Quantitativos I (CSA434), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Temas ligados aos métodos quantitativos aplicados à economia a serem abordados por meio de aulas ou trabalhos práticos". d) Tópicos especiais em Economia: Métodos Quantitativos II (CSA435), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Temas ligados aos métodos quantitativos aplicados à economia a serem abordados por meio de aulas ou trabalhos práticos". e) ECONOMIA II: ANÁLISE E REGRESSÃO – SÉRIES TEMPORAIS (CSA436), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito a disciplina Econometria I (CSA 153), com a seguinte ementa: "Processos estocásticos. Estacionaridade. Tendência e sazonalidade. Modelos de alisamento. Modelos de auto-regressão. Modelos de Box e Jenkins. Especificação. Identificação. Estimção. Verificação. Previsão." f) ECONOMIA III (CSA437), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito a disciplina Econometria I (CSA 153), com a seguinte ementa: "Tópicos avançados em Econometria: Métodos econométricos aplicados a classes de modelos de dados em painel e estimação de variáveis instrumentais, equações simultâneas, escolha qualitativa e variáveis dependentes limitadas. Art. 2º Incluir, como disciplina eletiva, HISTÓRIA DO BRASIL II (HIS134). Art. 3º Incluir pré-requisito nas seguintes disciplinas: a) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I (CSA111) como pré-requisito para a disciplina OBRIGATÓRIA ESTATÍSTICA ECONÔMICA I (CSA120), oferecida no 2º período. b) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA II (CSA121) como pré-requisito para a disciplina OBRIGATÓRIA MICROECONOMIA I (CSA130), oferecida no 3º período. c) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO I (CSA122) como pré-requisito para a disciplina OBRIGATÓRIA HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO III (CSA171), oferecida no 7º período. Art. 4º Alterar o nome da disciplina DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CSA484) para ECONOMIA REGIONAL E URBANA (CSA 484). O Código da disciplina não será alterado, pois não houve oferta anterior da disciplina. Art. 5º Adequar a ementa das seguintes disciplinas: a) ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO (CSA172) que passa a ter a seguinte redação: "Teorias sobre os métodos de produção, provisão e alocação do setor público. Compreensão da atuação do estado nas falhas de mercado e falhas de governo. Bens Públicos, Externalidades e problema dos comuns. Teorias da tributação ótima. Funções, tamanho e o crescimento do setor público. Gastos públicos. Financiamento dos gastos. Política fiscal. Eficiência do Setor Público e tópicos especiais". b) MACROECONOMIA II (CSA141) que passa a ter a seguinte redação: "Oferta Agregada e Mercado de Trabalho: Curva de Phillips, modelo monetarista e expectativas adaptativas; Expectativas racionais, fundamentos dos novo-clássicos e a curva de oferta de Lucas; Rigidez de preços e salários e os fundamentos da economia novo-keynesiana; Equação de Fischer; Fundamentos da economia pós-keynesiana". c) MACROECONOMIA II (CSA151) que passa a ter a seguinte redação: "Oferta Agregada e Ciclos Reais de Negócios; Teorias sobre o consumo: consumo e Investimento: ciclo de vida, renda permanente e restrição de crédito. Tópicos avançados em Macroeconomia". d) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO III (CSA171) que passa a ter a seguinte redação: "Institucionalismo. Schumpeter e os Neo-schumpeterianos. Teoria da Regulação e outros desenvolvimentos recentes". Art. 6º Excluir as seguintes disciplinas e estabelecer as respectivas equivalências: a) TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA: MÉTODOS QUANTITATIVOS



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(CSA491), equivalente a ELEMENTOS AVANÇADOS DE MATEMÁTICA (CSA433); b) HISTÓRIA DO BRASIL II (HIS127), equivalente a HISTÓRIA DO BRASIL II (HIS134); c) ECONOMETRIA III: ANÁLISE DE REGRESSÃO – SÉRIE TEMPORAIS (CSA463), equivalente a ECONOMETRIA II: ANÁLISE DE REGRESSÃO – SÉRIES TEMPORAIS (CSA436). Art. 7º Excluir os pré-requisitos nas seguintes disciplinas: a) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I (CSA111) como pré-requisito para a disciplina OBRIGATÓRIA MICROECONOMIA I (CSA130), oferecida no 3º período. b) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO II (CSA132) como pré-requisito para a disciplina OBRIGATÓRIA HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO III (CSA171), oferecida no 7º período. Art. 8º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes. Art. 9º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 10 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.877

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, encaminhada pelo ofício COEE Nº 11/2012, de 19 de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Modelagem e Análise de Sistemas Lineares (CEA555), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Métodos Matemáticos Aplicados à Engenharia Elétrica (CEA342) e a seguinte ementa: Introdução à modelagem de sistemas físicos dinâmicos; sistemas elétricos; sistemas mecânicos; analogia entre sistemas elétricos e mecânicos; sistemas de fluidos; elementos eletromecânicos; elementos mecânico-hidráulicos; sistemas de primeira e segunda ordem; modelagem e análise de comportamento dos sistemas dinâmicos; introdução sobre sistemas de controle. Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória Modelagem e Análise de Sistemas Lineares (CEA551), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P) equivalente à disciplina Modelagem e Análise de Sistemas Lineares (CEA555), com mesma carga horária semestral de 60 horas, porém com diferente distribuição de carga horária teórica e prática: 4T+0P. Art. 3º Incluir o pré-requisito Modelagem e Análise de Sistemas Lineares (CEA555) na disciplina Eletrônica II (CEA571). Art. 4º Excluir o pré-requisito Eletromagnetismo A (CEA149) da disciplina Fundamentos de Comunicações (CEA582). Art. 5º Excluir a disciplina obrigatória Automação Industrial (CEA 591) do 9º período. Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Máquinas Elétricas I (CEA550) do 7º para o 6º período. b) Máquinas Elétricas II (CEA560) do 8º para o 7º período. c) Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580) do 8º para o 7º período. d) Eletrônica Embarcada (CEA147) do 9º para o 8º período. e) Materiais Elétricos (CEA593) do 7º para o 10º período. f) Instrumentação (CEA 572) do 8º para o 9º período. Art. 7º Alterar o caráter da disciplina Processamento Digital de Sinais (CEA 671) de eletiva para obrigatória do 8º período. Art. 8º Adequar a ementa da disciplina Cálculo Diferencial e Integral III (CEA006) que passa a ter a seguinte redação: "Superfícies. Funções vetoriais. Integrais múltiplas. Integrais de linha. Integrais de superfície. Teoremas de Green, da divergência e de Stokes. Art. 9º Alterar a ementa da disciplina Informática Industrial (CEA595), que passa a ter a seguinte redação: "Sistemas de automação e controle em processos industriais. Introdução aos Sistemas de Produção Automatizados: níveis, atividades, equipamentos. Computadores industriais: arquitetura, programação (linguagem C). Controladores Lógicos Programáveis (CLP): arquitetura, programação (linguagens de relés, Grafcet, linguagens de alto nível). Outros sistemas programáveis. Sensores e atuadores inteligentes". Art. 10 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 11 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta resolução. Art. 12 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.878

Aprova alteração curricular para o Curso de Estatística e outros. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a criação do Departamento de Estatística da UFOP; a proposta encaminhada pelo Departamento de Estatística (DEEST) encaminhada pelo ofício DEEST/ICEB/UFOP nº 003/2012, de 15 de outubro; R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a mudança dos códigos das disciplinas MTM, da área de Estatística, anteriormente oferecidas pelo Departamento de Matemática, apresentadas nas tabelas a seguir, e estabelecer as respectivas equivalências entre o código novo e o



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

código antigo: a) Tabela 01: Relação das disciplinas obrigatórias que são oferecidas ao curso de Estatística e que são do DEEST:

Cod_Novo	Nome da Disciplina	C.H.	Sem.	Per .	Curso	Cod_Antigo
EST001	Estatística I	90	2	1	EST	MTM601
EST002	Estatística II	90	1	2	EST	MTM602
EST003	Probabilidade I	90	2	3	EST	MTM605
EST004	Pacotes Estatísticos I	60	2	3	EST	MTM627
EST005	Seminários	30	2	3	EST	MTM610
EST006	Probabilidade II	90	1	4	EST	MTM606
EST007	Métodos Não Paramétricos	60	1	4	EST	MTM607
EST008	Técnicas de Amostragem I	60	1	4	EST	MTM608
EST009	Demografia	60	1	4	EST	MTM619
EST010	Pacotes Estatísticos II	60	1	4	EST	MTM628
EST011	Processos Estocásticos	60	2	5	EST	MTM613
EST012	Análise de Regressão I	60	2	5	EST	MTM629
EST013	Inferência Estatística I	60	2	5	EST	MTM630
EST014	Estatística Multivariada I	60	1	6	EST	MTM614
EST015	Planejamento de Experimento I	60	1	6	EST	MTM615
EST016	Análise de Séries Temporais I	60	1	6	EST	MTM616
EST017	Inferência Estatística II	60	1	6	EST	MTM631
EST018	Controle Estatístico de Qualidade	60	2	7	EST	MTM617
EST019	Análise de Dados Categóricos	60	2	7	EST	MTM618
EST020	Laboratório Supervisionado	120	2	7	EST	MTM620
EST021	Seminários de Projetos de Pesquisa	60	2	7	EST	MTM621
EST022	Estatística Multivariada II	60	2	7	EST	MTM632
EST023	Análise de Sobrevivência	60	1	8	EST	MTM622
EST024	Pesquisa de Opinião e Mercado	60	1	8	EST	MTM623
EST025	Monografia	180	1	8	EST	MTM624

b) Tabela 02: Relação das disciplinas eletivas oferecidas ao curso de Estatística e que pertencem ao DEEST

Cod_Novo	Nome da Disciplina	C.H.	Sem.	Per .	Curso	Cod_Antigo
EST101	Técnicas de Amostragem II	60			EST	MTM800
EST102	Análise de Séries Temporais II	60			EST	MTM802
EST103	Planejamento de Experimentos II	60			EST	MTM803
EST104	Estatística Aplicada à Saúde	60			EST	MTM804
EST105	Estatística Aplicada à Economia	60			EST	MTM805
EST106	Estatística Aplicada ao Meio Ambiente	60			EST	MTM806
EST107	Estatística Aplicada à Indústria	60			EST	MTM807
EST108	Estatística Espacial Aplicada	60			EST	MTM808
EST109	Modelos Lineares	60			EST	MTM809
EST110	Estatística Computacional	60			EST	MTM810



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

EST111	Análise de Dados Longitudinais	60			EST	MTM811
EST112	Inferência Bayesiana	60			EST	MTM812
EST113	Modelos Lineares Generalizados	60			EST	MTM813
EST114	Matemática Financeira e Atuarial	60			EST	MTM814
EST115	Técnica Atuarial I	60			EST	MTM815
EST116	Técnica Atuarial II	60			EST	MTM816
EST117	Teoria do Risco	60			EST	MTM817
EST118	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Humanas	60			EST	MTM818

c)Tabela 03: Relação das disciplinas de Estatística que são oferecidas a outros cursos de graduação e que são do DEEST

Cod_Novo	Nome da Disciplina	C.H.	Sem.	Per .	Curso	Cod_Antigo
EST201	Cálculo Financeiro	30	1	2	TUR	MTM140
EST202	Estatística e Probabilidade	60	1	3	COM	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	3	AMB	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	3	AUT	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	4	CIV	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	6	GEO	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	3	MEC	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	4	MET	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	4	MIN	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	1	3	QUI	MTM151
EST202	Estatística e Probabilidade	60	2	4	QUI-Lic	MTM151
EST203	Noções de Estatística	30	1	1	TUR	MTM152
EST204	Bioestatística	60	1	3	BIO-Bac	MTM153
EST204	Bioestatística	60	2	6	BIO-Lic	MTM153
EST204	Bioestatística	60	2	2	NUT	MTM153
EST205	Introdução à Estatística e Probabilidade	60	1	3	MAT-B/L	MTM195
EST206	Bioestatística	30	1	1	CTA	MTM263
EST206	Bioestatística	30	1	3	MED	MTM263
EST207	Bioestatística II	45	1	3	CTA	MTM265
EST208	Bioestatística I	45	2	4	BIO-Bac	MTM499
EST209	Estatística	45	1	1	FAR	MTM510
EST210	Noções de Estatística	30	1	5	PED	MTM530

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes e os encargos didáticos já foram redistribuídos com a criação do DEEST. Art. 3º A matriz curricular do Curso de Estatística com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE N.º 5.879

Aprova alteração curricular para o Curso de Farmácia para o semestre 2013/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada por Ofício OFÍCIO Nº 068/2012/COFAR/EF/UFOP, datado de 20 de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Bromatologia e Composição de Alimentos (ALI135), a ser cursada no 5º período, com carga horária semestral de 75 horas (2T + 3P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Bioquímica Celular A (CBI615) e Química Analítica (QUI329), com a seguinte ementa: "Bromatologia: Conceito, Importância, Legislação Bromatológica Nacional e Internacional. Fraudes que ocorrem nos alimentos. Normas Técnicas Gerais para Amostragem. Principais grupos de alimentos: Carne, leite, ovos e derivados, cereais e leguminosas, óleos e gorduras comestíveis, frutas e hortaliças." b) Microbiologia Geral A (CBI503), a ser cursada no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina Bioquímica Celular A (CBI615), com a seguinte ementa: "A disciplina será obrigatória e terá como pré-requisito a disciplina Bioquímica Celular A. O conteúdo programático abordará os temas mais relevantes e fundamentais da microbiologia: Introdução e histórico da microbiologia; Classificação e caracterização de micro-organismos; Anatomia da célula bacteriana; Nutrição, cultivo, crescimento de micro-organismos; Metabolismo microbiano; Controle do crescimento microbiano; Morfologia e reprodução de fungos; Virologia geral; Cultivo e isolamento viral; Mutação, recombinação e regulação da expressão gênica em micro-organismos; Drogas antimicrobianas e mecanismos de resistência; Patogenia de doenças infecciosas; Biotecnologia de micro-organismos; Princípios do diagnóstico microbiológico." c) Hematologia Clínica I (ACL606), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T + 1P), tendo como pré-requisito Farmacodinâmica I (FAR612), e a seguinte ementa: "Hematopoiese: órgãos hematopoieticos. Hematopoiese fetal e pós-natal. Fisiologia da série eritrocitária, da série leucocitária, da coagulação e da fibrinólise." d) Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC005), a ser oferecido no 7º período, com carga horária semestral de 15 horas (1T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Bioquímica Celular II (FAR607) e Farmacotécnica I (FAR 613) e a seguinte ementa: Fornecer orientação para a elaboração, desenvolvimento e apresentação de um projeto para um problema específico, relacionado ao conteúdo curricular do Curso de Farmácia e que resultará num Trabalho de Conclusão de Curso. Os pré-requisitos serão Farmacologia II e Farmacotécnica II. e) Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC006), a ser oferecido no 10º período, com carga horária semestral de 15 horas (1T + 0P), tendo como pré-requisito Trabalho de Conclusão de Curso I, e a seguinte ementa: Utilizando Plataforma Moodle, fornecer orientação para a elaboração, desenvolvimento, apresentação e defesa de uma monografia, após estudo de um problema específico, relacionado ao conteúdo curricular do Curso de Farmácia. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Síntese Orgânica de Fármacos (FAR415), a ser cursada a partir do 4º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito Química Orgânica II (QUI328), com a seguinte ementa: "A disciplina trata do planejamento e síntese de fármacos de natureza alifática, aromática e hetero-aromática, com ênfase na análise retróssintética e conformacional, bem como na síntese assimétrica." b) Química de Alimentos (ALI256), a ser cursada a partir do 4º período, com carga horária semestral de 90 horas (4T + 2P), tendo como pré-requisito Bioquímica Celular A (CBI615), com a seguinte ementa: "Introdução à química de alimentos. Componentes principais dos alimentos (água, proteínas, carboidratos e lipídeos). Componentes minoritários dos alimentos (vitaminas e minerais). Substâncias bioativas: nutracêuticas e tóxicas. Aditivos alimentares. Sistemas dispersos. Interações físicas e químicas dos componentes dos alimentos. Fisiologia pós-colheita de tecidos vegetais comestíveis. Fisiologia e química dos tecidos musculares comestíveis." Art. 3º Alterar o código e a distribuição de carga horária teórica e prática da disciplina, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P) para Hematologia Clínica I (ACL606), com carga horária semestral de 60 horas (3T + 1P); Art. 4º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as equivalências: a) Bromatologia (ALI239), equivalente à disciplina Bromatologia e Composição de Alimentos (ALI135); b) Microbiologia Geral (CBI612), equivalente à disciplina Microbiologia Geral A (CBI503); c) Hematologia Clínica I (ACL601), equivalente a Hematologia Clínica I (ACL606); d) Trabalho de Conclusão de Curso I (FAR618), equivalente a Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC005); e) Trabalho de Conclusão de Curso I (FAR623), equivalente a Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC006). Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.880

Aprova alteração curricular para os Cursos de Bacharelado em Filosofia e de Licenciatura em Filosofia (Currículos 4 e 5) e torna sem efeito a Resolução CEPE nº 5.236. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Filosofia (COFIL), encaminhada pelo Ofício COFIL Nº 002/2013, de 18 de janeiro; a necessidade de retificação da Resolução CEPE nº 5.236, em razão dos novos códigos para as disciplinas, R E S O L V E : Art. 1º Alterar a distribuição da carga horária, de 4T + 0P para 3T + 1P, sendo T = aula teórica e P = aula prática, das disciplinas oferecidas para os Cursos de Bacharelado em Filosofia e de Licenciatura em Filosofia, mantendo a ementa, que passam a ter os seguintes códigos e equivalências:

a) obrigatórias:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS horas	CHS h/a	AULAS		PER	CÓDIGO EQUIVALENTE
				T	P		
FIL101	Introdução à História da Filosofia	60	72	3	1	1º	FIL612
FIL115	História da Filosofia I: Filosofia Grega I	60	72	3	1	1º	FIL611
FIL120	Lógica I	60	72	3	1	1º	FIL613
FIL202	História e Cultura Grega	60	72	3	1	1º	FIL614
FIL112	Lógica e Linguagem da Filosofia	60	72	3	1	2º	FIL623
FIL113	Teoria do Conhecimento	60	72	3	1	2º	FIL622
FIL116	História da Filosofia II: Filosofia Grega II	60	72	3	1	2º	FIL621
FIL125	Lógica II	60	72	3	1	2º	FIL539
FIL117	História da Filosofia III: Filosofia Medieval	60	72	3	1	3º	FIL631
FIL124	Antropologia Filosófica	60	72	3	1	3º	FIL632
FIL133	Filosofia Social e Política	60	72	3	1	3º	FIL633
FIL118	História da Filosofia IV: Filosofia Moderna I	60	72	3	1	4º	FIL641
FIL123	Ontologia	60	72	3	1	4º	FIL642
FIL136	Filosofia das Ciências: Século XX	60	72	3	1	4º	FIL643
FIL107	Ética	60	72	3	1	5º	FIL652
FIL119	História da Filosofia V: Filosofia Moderna II	60	72	3	1	5º	FIL651
FIL127	Metafísica Geral	60	72	3	1	5º	FIL653
FIL128	História da Filosofia VI: Filosofia Contemporânea I	60	72	3	1	6º	FIL661
FIL143	Filosofia da Arte	60	72	3	1	6º	FIL662
FIL129	História da Filosofia VII: Filosofia Contemporânea II	60	72	3	1	7º	FIL671
FIL130	Estética Geral	60	72	3	1	7º	FIL672
FIL134	Filosofia da Linguagem e da Mente	60	72	3	1	8º	FIL682

b) eletivas

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS horas	CHS h/a	AULAS		CÓDIGO EQUIVALENTE
				T	P	
FIL230	Lógica e Epistemologia VII	60	72	3	1	FIL546
FIL231	Lógica e Epistemologia I	60	72	3	1	FIL540
FIL232	Lógica e Epistemologia II	60	72	3	1	FIL541
FIL233	Lógica e Epistemologia III	60	72	3	1	FIL542
FIL234	Lógica e Epistemologia IV	60	72	3	1	FIL543
FIL235	Lógica e Epistemologia V	60	72	3	1	FIL544
FIL236	Lógica e Epistemologia VI	60	72	3	1	FIL545
FIL330	Ética e Política IX	60	72	3	1	FIL555
FIL331	Ética e Política I	60	72	3	1	FIL547
FIL332	Ética e Política II	60	72	3	1	FIL548
FIL333	Ética e Política III	60	72	3	1	FIL549
FIL334	Ética e Política IV	60	72	3	1	FIL550
FIL335	Ética e Política V	60	72	3	1	FIL551
FIL336	Ética e Política VI	60	72	3	1	FIL552
FIL337	Ética e Política VII	60	72	3	1	FIL553
FIL338	Ética e Política VIII	60	72	3	1	FIL554
FIL430	Estética IX	60	72	3	1	FIL564
FIL431	Estética I	60	72	3	1	FIL556
FIL432	Estética II	60	72	3	1	FIL557

Página 14 de 105

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins on-line: www.proad.ufop.br/cgp



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS horas	CHS h/a	AULAS		CÓDIGO EQUIVALENTE
				T	P	
FIL433	Estética III	60	72	3	1	FIL558
FIL434	Estética IV	60	72	3	1	FIL559
FIL435	Estética V	60	72	3	1	FIL560
FIL436	Estética VI	60	72	3	1	FIL561
FIL437	Estética VII	60	72	3	1	FIL562
FIL438	Estética VIII	60	72	3	1	FIL563
FIL439	Estética X	60	72	3	1	FIL565
FIL440	Estética XI	60	72	3	1	FIL566
FIL441	Estética XII	60	72	3	1	FIL567
FIL442	Estética XIII	60	72	3	1	FIL568
FIL443	Estética XIV	60	72	3	1	FIL569
FIL444	Estética XV	60	72	3	1	FIL570
FIL445	Estética XVI	60	72	3	1	FIL571
FIL530	Metafísica e Ontologia IX	60	72	3	1	FIL580
FIL531	Metafísica e Ontologia I	60	72	3	1	FIL572
FIL532	Metafísica e Ontologia II	60	72	3	1	FIL573
FIL533	Metafísica e Ontologia III	60	72	3	1	FIL574
FIL534	Metafísica e Ontologia IV	60	72	3	1	FIL575
FIL535	Metafísica e Ontologia V	60	72	3	1	FIL576
FIL536	Metafísica e Ontologia VI	60	72	3	1	FIL577
FIL537	Metafísica e Ontologia VII	60	72	3	1	FIL578
FIL538	Metafísica e Ontologia VIII	60	72	3	1	FIL579
FIL700	Tópicos Especiais em Filosofia I A	60	72	3	1	FIL581
FIL701	Tópicos Especiais em Filosofia I B	60	72	3	1	FIL582
FIL702	Tópicos da Filosofia I C: Leitura de Textos Complementares	60	72	3	1	FIL583
FIL707	Tópicos Especiais em Filosofia II A	60	72	3	1	FIL584
FIL708	Tópicos Especiais em Filosofia II B	60	72	3	1	FIL585
FIL714	Tópicos Especiais em Filosofia III A	60	72	3	1	FIL586
FIL715	Tópicos da Filosofia III B: Dialética Hegelinana	60	72	3	1	FIL587
FIL721	Tópicos Especiais em Filosofia IV A	60	72	3	1	FIL588
FIL722	Tópicos da Filosofia IV B: Pensamento Marxista	60	72	3	1	FIL589
FIL728	Tópicos Especiais em Filosofia V A	60	72	3	1	FIL590
FIL729	Tópicos Especiais em Filosofia V B	60	72	3	1	FIL591
FIL735	Tópicos Especiais em Filosofia VI A	60	72	3	1	FIL592
FIL749	Tópicos da Filosofia VIII A: Pensamento Pós-Moderno	60	72	3	1	FIL593
FIL756	Tópicos da Filosofia IX A: Leitura de Schopenhauer	60	72	3	1	FIL594
FIL763	Tópicos Especiais em Filosofia X A	60	72	3	1	FIL595
FIL777	Tópicos Especiais em Filosofia XII A	60	72	3	1	FIL596

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.881

Aprova alteração curricular para o Curso de Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; as propostas do Colegiado do Curso de Física, encaminhadas pelo ofício COFIS/UFOP nº 09/2012, de 17 de maio, R E S O L V E : Art. 1º Adequar as ementas das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Estrutura da Matéria I (FIS302) que passa a ter a seguinte redação: "Radiação térmica. Fótons. Postulado de Broglie. Modelos atômicos. Equação de Schrödinger. Átomos de elétron. Orbitais atômicos. Teoria da relatividade restrita. Visita Técnica. Viagem de campo". b) Física Teórica IV (FIS308), que passa a ter a seguinte redação: "Ondas eletromagnéticas. A luz. Ótica geométrica. Polarização. Interferência e difração. Quantização. Mecânica quântica, fundamentos e aplicações. Introdução à relatividade. Visita Técnica. Viagem de campo". c) Física dos Materiais (FIS319), que passa a ter a seguinte redação: "Átomos, moléculas e sólidos. Estrutura dos cristais. Estrutura dos materiais amorfo. Imperfeições estruturais. A



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



física das propriedades dos materiais: propriedades elétricas, magnéticas, térmicas, ópticas e mecânicas. Visita Técnica. Viagem de campo". d) Física Experimental Avançada I (FIS630), que passa a ter a seguinte redação: "Instrumentação eletrônica (fontes, multímetros, osciloscópios etc.). Espectrofotômetros. Análise de circuitos (conceitos básicos, análise de malhas, estudos de redes, circuitos de ressonantes, pontes de indutância e de Wheastone, filtros etc.). Radiação térmica e postulado de Planck (radiação do corpo negro, Lei de Stefan-Boltzman, Lei de Wien etc.). Propriedades corpusculares da radiação (efeito fotoelétrico, produção de raios x etc.). Propriedades ondulatórias das partículas (difração de elétrons). Estados de energia (experimento de Frank e Hertz). Determinação da constante e/m (experimento de Millikan). Visita Técnica. Viagem de campo". e) A Física no mundo Moderno (FIS119), que passa a ter a seguinte redação: "O mundo natural. Os desafios da Física Moderna: Introdução à física quântica. Bases físicas da moderna tecnologia. Fenômenos coletivos. Introdução à relatividade restrita. Introdução à cosmologia. Visita Técnica. Viagem de campo. Art. 2º Incluir, como pré-requisito para Estágio Supervisionado (FIS666): Física Teórica I (FIS305), Física Teórica II (FIS306), Física Teórica III (FIS307), Física Teórica IV (FIS308), Física dos Materiais I (FIS319) e Estrutura da Matéria I (FIS302). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº. 5.882

Aprova alteração curricular para o Curso de História. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de História, encaminhada pelo ofício COHIS/ICHS nº 005/2013, 14 de março, RESOLVE: Art. 1º Proceder as seguintes retificações na Resolução CEPE nº 4.967, de 20 de setembro de 2012: 1) Total da carga horária do curso de História – Bacharelado: 2.430 horas; 2) Total da carga horária do curso de História – Licenciatura: 2.885 horas. Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.883

Aprova alteração curricular para o Curso de Jornalismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelos ofícios COJOR/ICSA Nº 01/2013, de 21 de janeiro, e COJOR/ICSA Nº 15/2013, de 15 de março; a necessidade de adaptações curriculares a partir das experiências já acumuladas na implementação do Curso de Jornalismo, RESOLVE: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Jornalismo Ambiental (CSA524), com carga horária semestral de 60 horas (2T +2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, dentre elas, a disciplina Redação em Jornalismo I (CSA222), com a seguinte ementa: "Princípios e conceitos do Jornalismo Ambiental. Saberes ambientais, paradigmas ecológicos e a relação sociedade/natureza. Comunicação e a esfera pública ecológica. Sustentabilidade, mudanças ambientais globais e questões emergentes na esfera local. Práticas jornalísticas, complexidade e transversalidade da pauta socioambiental." b) Jornalismo em Quadrinhos (CSA525), com carga horária semestral de 60 horas (2T +2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, dentre elas, as disciplinas Redação em Jornalismo I (CSA222), Planejamento Visual (CSA243) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251), com a seguinte ementa: "Linguagem, características e potencialidades da narrativa em quadrinhos. Fundamentos e processos da reportagem ampliada em quadrinhos. Quadrinhos e a complexificação das narrativas jornalísticas contemporâneas. O trabalho do HQ-repórter. Diferentes usos da linguagem de HQ na prática jornalística." c) Jornalismo e Dispositivos Móveis (CSA526), com carga horária semestral de 60 horas (2T +2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, dentre elas, a disciplina Webjornalismo (CSA252), com a seguinte ementa: "Produção, linguagem e formatos em jornalismo para dispositivos móveis. Experiências e práticas contemporâneas em comunicação e jornalismo para dispositivos móveis. Comunicação móvel. Tecnologias de rede. Mídias Locativas. Produção, consumo e distribuição de informação em mobilidade. Sistemas massivo e pós-massivo. Mobilidade física e mobilidade virtual. Territórios informacionais: espaço físico + espaço virtual. Espaço, território, lugar: conceitos. De



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Gutenberg a McLuhan: cultura nos meios de comunicação de massa. Dispositivos de controle".d) Design de Interface para Dispositivos Móveis (CSA527), com carga horária semestral de 60 horas (2T +2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, dentre elas, as disciplinas "Jornalismo e Dispositivos Móveis (CSA526)", Planejamento Visual (CSA243) e Webjornalismo (CSA252), com a seguinte ementa: "Design em jornalismo: conceito, história, mudanças. Forma x função: princípios de design para interfaces móveis. Design de interface no jornalismo. Fundamentos do design de interação para dispositivos móveis. Arquitetura de informação e navegação. Interface e interação. Projeto, processo, produto. Design de ícones. Prototipagem. Projetos em design de interface".e) Design de Informação: Infografia e Visualização de Dados (CSA528), com carga horária semestral de 60 horas (2T +2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, dentre elas, a disciplina Planejamento Visual (CSA243), com a seguinte ementa: "Design de informação, infografia e visualização de dados: definições, história e conceitos. Infografia e jornalismo. Princípios fundamentais do design de informação. Design de padrões complexos de informação. Visualização de rede. Interface e interação. Projetos em design de informação".f) Pesquisa Etnográfica e Jornalismo (CSA529), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, com a seguinte ementa: "A relação entre Ciências Sociais, Etnografia e Jornalismo. As técnicas de pesquisa etnográfica no campo da Comunicação Social. O registro e a publicação de informações".g) Estética e Comunicação (CSA530), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursada, com a seguinte ementa: "Arte, estética e comunicação: conceitos e aproximações. Gosto e sublime. Estética na era da reprodutibilidade técnica. Estética da comunicação e das novas mídias. Afecções e percepções da obra de arte. Intuição como método no processo de criação artística. Experiência estética na contemporaneidade. Comunicação, informação e contra-informação: arte como ato de resistência. Crítica da cultura e da arte".h) Processo Criativo entre Linguagens (CSA531), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, dentre elas, a disciplina Semiótica Textual e Visual (CSA233), com a seguinte ementa: "O processo criativo como um processo de tradução intersemiótica. Noções de signo e linguagem em C. S. Peirce. Aspectos dos signos em fenômenos visuais, sonoros e hápticos. Prática de tradução criativa entre diferentes sistemas de linguagem".Art. 2º Incluir os pré-requisitos nas seguintes disciplinas: 1. Introdução ao Jornalismo (CSA 210) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251), oferecida no 2º período. 2. Redação em Jornalismo I (CSA222), Introdução ao Jornalismo Audiovisual (CSA244) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251) como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Radiojornalismo (CSA250), oferecida no 5º período. 3.Redação em Jornalismo I (CSA222) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251) como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Webjornalismo (CSA252), oferecida no 5º período. 4. Redação em Jornalismo II (CSA232) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Crítica da Mídia (CSA280), oferecida no 5º Período. 5. Redação em Jornalismo I (CSA222), Introdução ao Jornalismo Audiovisual (CSA244) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251) como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Telejornalismo (CSA260), oferecida no 6º período. 6. Mínimo de 1.020 horas cursadas, além das disciplinas Redação em Jornalismo II (CSA232), Fotojornalismo (CSA240), Planejamento Visual (CSA243) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251) como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Laboratório Impresso I (CSA263), oferecida no 6º período. 7. Mínimo de 1.300 horas cursadas, além as disciplinas Redação em Jornalismo II (CSA232), Fotojornalismo (CSA240), Planejamento Visual (CSA243) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251) como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Laboratório Impresso II (CSA271), oferecida no 7º período. 8. Introdução ao Jornalismo Audiovisual (CSA244) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Documentário (CSA 281), oferecida no 7º período. 9. Redação em Jornalismo I (CSA222) como pré-requisito para as disciplinas eletivas: Jornalismo Especializado (CSA221), Jornalismo Biográfico (CSA 500), Jornalismo Econômico (CSA505), Jornalismo Político (CSA506), Jornalismo Esportivo (CSA507), Jornalismo Policial (CSA508), Jornalismo Cultural (CSA509), Jornalismo Sindical (CSA510) e Jornalismo Científico (CSA523). 10. Mínimo de 510 horas cursadas, incluindo a disciplina Fotojornalismo (CSA240) como pré-requisitos para a disciplina eletiva - Oficina de Edição e Jornalismo Visual (CSA519). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes.Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.884

Aprova alteração curricular para o Curso de Letras. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Letras, encaminhada pelo ofício COLET/ICHS nº 01/2013, de 4 de fevereiro, R E S O L V E : Art. 1º Excluir dos currículos vigentes do curso de Letras, a disciplina Prática de Pesquisa Linguística (LET319), equivalente a Projeto de Monografia: Bacharelado em Estudos Linguísticos (LET004). Art. 2º Criar códigos diferenciados para as Atividades-científico-culturais (ATV's) para cada habilitação, no currículo 4, mantendo a carga horária exigida de 210 horas: a) ATV100 para a Licenciatura em Língua Portuguesa; b) ATV101 para a Licenciatura em Língua Inglesa; c) ATV102 para o Bacharelado em Tradução; d) ATV103 para o Bacharelado em Estudos Linguísticos; e) ATV104 para o Bacharelado em Estudos Literários. Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.885

Aprova alteração curricular para o Curso de Matemática. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; as propostas do Colegiado do Curso de Matemática, encaminhadas pelo ofício COMAT nº. 17, em 16 de maio de 2012, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Elementos de Cálculo (MTM280), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), e a seguinte ementa: "Números reais, equações e gráficos, funções e gráficos, limites, continuidade"; b) Cálculo I para Matemática (MTM811), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina: Elementos de Cálculo (MTM280), com a seguinte ementa: "Derivadas, aplicações da derivada, integrais, técnicas de integração"; c) Cálculo II para Matemática (MTM282), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina: Cálculo I para Matemática (MTM281), com a seguinte ementa: "Aplicações da integral, integral imprópria, sequências infinitas e séries numéricas, séries de potências, superfícies quádricas e de revolução, funções reais de várias variáveis"; d) Cálculo III para Matemática (MTM283), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina: Cálculo II para Matemática (MTM282), com a seguinte ementa: "Funções vetoriais; Integrais Múltiplas; Integrais de Linha; Integrais de Superfície". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Tópicos Especiais em Matemática I (MTM284), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "De acordo com o programa do professor da disciplina devidamente aprovado pelo Colegiado do curso de Matemática"; b) Tópicos Especiais de Matemática II (MTM285), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "De acordo com o programa do professor da disciplina devidamente aprovado pelo Colegiado do curso de Matemática". Art. 3º Incluir a disciplina Cálculo II para Matemática (MTM282) como pré-requisito para a disciplina: Análise I (MTM120). Art. 4º Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as seguintes equivalências: a) Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral (MTM139), equivalente à disciplina Elementos de Cálculo (MTM280); b) Cálculo Diferencial e Integral I (MTM212), equivalente à disciplina Cálculo I para Matemática (MTM281); c) Cálculo Diferencial e Integral II (MTM213), equivalente à disciplina: Cálculo II para Matemática (MTM282); d) Cálculo Diferencial e Integral III (MTM214), equivalente à disciplina: Cálculo III para Matemática (MTM283). Art. 5º Estabelecer as seguintes equivalências: a) Cálculo I para Matemática (MTM281), equivalente à disciplina Cálculo Diferencial e Integral I (MTM122); b) Cálculo II para Matemática (MTM282), equivalente à disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (MTM123); c) Cálculo III para Matemática (MTM283), equivalente à disciplina Cálculo Diferencial e Integral III (MTM124). Art. 6º As alterações curriculares tratadas nesta resolução aplicam-se ao Bacharelado e à Licenciatura, currículos 1 e 2. Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.886

Aprova alteração curricular para o Curso de Medicina para o semestre 2013/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Medicina, aprovada em reunião do dia 12 de novembro de 2012 e encaminhada pelo Ofício Nº. 034/2012 - UFOP.COMED.EF., datado de 29 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Patologia Clínica I (MED193), a ser ministrada no 6º período, com carga horária semestral de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Semiologia I (MED157), Microbiologia (CBI713) e Parasitologia (CBI714), com a seguinte ementa: "Entender a Patologia Clínica como meio para o estudo das doenças, através da interação entre os aspectos funcionais e etiológicos, correlacionando-os com os dados obtidos na anamnese, exame físico, exames complementares diversos, tratamento e evolução do paciente, considerando-se também os fatores individuais, sociais e comunitários. Salientar os aspectos éticos, envolvendo inclusive a correta solicitação das análises e interpretação dos resultados. Ênfase para os exames básicos e patologias relacionados aos sistemas cardiovasculares, respiratório, endócrino, digestório e urinário." b) Patologia Clínica II (MED194), a ser ministrada no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Semiologia II (MED155) e Patologia Clínica I (MED193), com a seguinte ementa: "Entender a Patologia Clínica como meio para o estudo das doenças, através da interação entre os aspectos funcionais e etiológicos, correlacionando-os com os dados obtidos na anamnese, exame físico, exames complementares diversos, tratamento e evolução do paciente, considerando-se também os fatores individuais, sociais e comunitários. Salientar os aspectos éticos, envolvendo inclusive a correta solicitação das análises e interpretação dos resultados. Ênfase para os exames especializados e patologias relacionados aos sistemas cardiovasculares, respiratório, endócrino, digestório e urinário." c) Medicina de Família e Comunidade (MED195), a ser ministrada no 9º período, com carga horária semestral de 135 horas (3T + 6P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Vigilância em Saúde (MED107), Medicina Geral de Adultos II (MED141), Medicina Geral da Criança II (MED123), Medicina da Mulher (MED160), Clínica Cirúrgica I (MED170), Patologia Clínica II (MED194), Radiologia e Métodos de Imagem (MED192), Nosologia e Terapêutica Psiquiátrica (MED119), com a seguinte ementa: "Atenção Primária à Saúde (APS), Medicina de Família e Comunidade, Estratégia Saúde da Família (ESF), Teoria geral dos sistemas aplicada à saúde e modelo biopsicossocial, Método Clínico Centrado na Pessoa, Registros Médicos Orientados ao Problema, Epidemiologia Clínica e Medicina Baseada em Evidências, Ferramentas de abordagem familiar na APS, Abordagem comunitária e individual do uso de álcool, Abordagem comunitária e individual do uso de tabaco, Orientação individual para a prática de atividades físicas, Protocolos organizacionais e de condutas clínicas na APS." d) Práticas em Serviços de Saúde I (MED126), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 30 horas semestrais (1T + 1P), com a seguinte ementa: "e) Saúde e Sociedade (MED127), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 60 horas semestrais (3T + 1P) e a seguinte ementa: "Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Atenção à Saúde do Idoso (MED416), a ser cursada a partir do 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (1T + 3P), tendo como pré-requisito a disciplina Semiologia II (MED155), com a seguinte ementa: "A disciplina pretende apresentar, de forma clara e concisa, os aspectos técnico-metodológicos das técnicas de avaliação do idoso e análise das Síndromes Geriátricas, propiciando o desenvolvimento de conhecimento complementar que auxilie no entendimento da distribuição das alterações prevalentes que comprometam o envelhecimento com autonomia e independência."; b) Hipertensão Arterial Sistêmica I (MED417), com carga horária semestral de 60 horas (3T + 1P), com duração de 15 semanas, tendo como pré-requisito a disciplina Semiologia I (MED157), com a seguinte ementa: "Diagnóstico, seguimento e tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica." c) Práticas em Serviços Médicos (MED418), a ser cursada a partir do 8º período, com carga horária semestral de 90 horas (0T + 6P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Vigilância em Saúde (MED107), Medicina Geral de Adultos I (MED140), Medicina Geral da Criança I (MED150), Nosologia Terapêutica e Psiquiátrica (MED119), Radiologia e Métodos de Imagem (MED192) e Patologia Clínica II (MED194), com a seguinte ementa: "Aplicar as técnicas e habilidades adquiridas nas disciplinas clínicas básicas em serviços especializados objetivando aproximar o estudante da realidade dos serviços médicos extracurriculares." Art. 3º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias da grade curricular e estabelecer as seguintes equivalências: a) Patologia Clínica (MED190), equivalente às disciplinas Patologia Clínica I (MED193) e Patologia Clínica II (MED194); b) Internato Supervisionado em Atenção Primária à Saúde (MED156), equivalente à disciplina Medicina de Família e Comunidade (MED195); c) Práticas em Serviços de Saúde I (MED117), equivalente à disciplina Práticas em Serviços de Saúde I (MED126); d) Saúde e Sociedade (MED100), equivalente à disciplina Saúde e Sociedade (MED127). Art. 4º Excluir a disciplina eletiva Práticas em Serviços Médicos Especializados (MED406). Art. 5º Adequar a ementa da disciplina Internato Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria (MED393) que

Página 19 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



passa a ter a seguinte redação: "Semiologia do recém-nascido. Assistência integral ao recém-nascido na sala de parto. Doenças mais frequentes no período neonatal. Aspectos gerais do adolescente e doenças mais frequentes na adolescência. Aspectos gerais de cirurgia pediátrica e doenças cirúrgicas mais frequentes na infância. Atenção integrada às doenças prevalentes da infância. Urgências e emergências mais frequentes em pediatria. Doenças do aparelho respiratório mais comuns na infância. Doenças do aparelho digestivo mais frequentes na infância. Doenças mais frequentes do sistema nervoso. Doenças mais frequentes do sistema cardiovascular. Doenças mais frequentes do aparelho urinário. Doenças infectocontagiosas mais frequentes. Distúrbios mais frequentes da nutrição e metabolismo" Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº. 5.887

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Metalúrgica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; as propostas do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, encaminhada por meio dos ofícios CEMET Nº 002/2012, de 18 de maio, e CEMET Nº 012/2012, de 21 de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Metalurgia Geral II (MET164), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semanal de 30 horas (3T + 0P), tendo como pré-requisito o 4º período e a seguinte ementa: "Introdução à Metalurgia Física. Relações entre: microestrutura, propriedades mecânicas e desempenho de materiais. Aplicações de materiais." Art. 2º Criar as seguintes disciplinas Eletivas: a) Gestão de Projetos na Metalurgia (MET315), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito o 8º período e a seguinte ementa: "Desenvolvimento de equipe. Gestão de custo do projeto (TIR, PAYBACK e VPL). Gestão e controle da qualidade do projeto. Gestão de risco. Gestão de tempo (cronograma do projeto). Estrutura analítica do projeto (EAP). Fel (front end loading). MS Project." b) Metalurgia e Meio Ambiente (MET316), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia Ambiental Básica (AMB110) e a seguinte ementa: Aspectos da Evolução Política do setor metalúrgico brasileiro. Políticas direcionadas ao setor metalúrgico (EIA, RIMA e outros licenciamentos). Órgãos fiscalizadores. Impactos causados por atividades metalúrgicas no ar, água e solo. Impactos e suas consequências sociais, econômicas e ambientais. Metalurgia e sustentabilidade sócio-econômica ambiental. Estudo de casos. c) Resíduos Sólidos e Efluentes na Metalurgia (MET317), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia Ambiental Básica (AMB110) e a seguinte ementa: Caracterização física e química dos resíduos sólidos e efluentes. Principais fontes. Sistemas de coleta, tratamento e manuseio. Reaproveitamento, descarte e eliminação. Legislação e abordagem econômica. Estudo de casos." d) Técnicas de Análise Térmica dos Metais (MET318), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito o 7º período e a seguinte ementa: "Introdução às técnicas de análise térmica, importância das análises térmicas na metalurgia física, eventos térmicos no estado sólido, termogravimetria (TGA), análise térmica diferencial (DTA), calorimetria diferencial de varredura (DSC), dilatometria (DIL), análise dinamo-mecânica (DMA), light flash analysis (LFA), aplicações industriais das análises térmicas. e) Teoria da Plasticidade (MET314) com carga horária semestral de 45h (2T+1P), tendo como pré-requisito o 7º Período, com a seguinte ementa: Teoria matemática da plasticidade aplicada à conformação mecânica de metais e ligas metálicas: fundamentos da teoria, critérios de escoamento, teoremas gerais, potencial plástico, solução de problemas elasto-plásticos, problemas em estados planos de deformação plástico, introdução à teoria física da deformação plástica, introdução ao método dos elementos finitos aplicado à conformação de metais. f) Transformações em Metais e Ligas Metálicas (MET312) com carga horária semestral de 45h (2T+1P), pré-requisito o 6º Período, com a seguinte ementa: Transformações de fases próximas do equilíbrio em metais e ligas metálicas; transformações controladas por difusão; decomposição espinodal; transformações sem difusão; reações metal-gás. g) Oxidação à Alta Temperatura de Metais e Ligas Metálicas (MET313) com carga horária semestral de 45h (2T+1P), pré-requisito o 7º Período e a disciplina Físico-química II (QUI116), com a seguinte ementa: Mecanismos de oxidação dos metais, Termogravimetria, Termodinâmica e cinética da oxidação à alta temperatura de metais e ligas metálicas, Propriedades mecânicas e protetoras das camadas de óxido. Art. 3º Alterar o período de oferecimento da disciplina Elementos de Física do Estado Sólido (MET 153), passando do 5º para o 6º período, que passa a ter o 4º período como pré-requisito. Art. 4º Excluir a disciplina Metalurgia Geral II (MET148), equivalente à disciplina Metalurgia Geral II (MET164). Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com a alteração

Página 20 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.888

Aprova alteração curricular para o Curso Museologia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Museologia, encaminhada pelo ofício DEMUL nº 125/2012, de 21 de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Elaboração e Gestão de Projetos Culturais A (MUL144), a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito Organização em Museus (MUL140). Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória Elaboração e Gestão de Projetos Culturais (MUL142), equivalente a disciplina obrigatória Elaboração e Gestão de Projetos Culturais A (MUL144). Art. 3º Alterar o pré-requisito das seguintes disciplinas: a) Museologia e Comunicação II (MUL131): terá como pré-requisitos as disciplinas: Introdução a Museologia (MUL100) e Museologia e Comunicação I (MUL130); b) Preservação e Conservação de Bens Culturais I (MUL123): terá como pré-requisitos as disciplinas: Introdução a Museologia (MUL100), Patrimônio Cultural (MUL120) e Documentação Fotográfica e Preservação Digital (MUL128); c) Museografia I (MUL151): terá como pré-requisitos as disciplinas: Introdução a Museologia (MUL100) e Museologia e Comunicação II (MUL131); d) Preservação e Conservação de Bens Culturais II (MUL124): terá como pré-requisito a disciplina Preservação e Conservação de Bens Culturais I (MUL123); e) Ecomuseus e Museus Comunitários (MUL150): terá como pré-requisitos as disciplinas: Patrimônio Cultural (MUL120), Museologia e Educação (MUL132) e Museus e Diversidade Cultural (MUL108). f) Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural (MUL122): terá como pré-requisitos as disciplinas: Patrimônio Cultural (MUL120) e Preservação e Conservação de Bens Culturais II (MUL124). g) Iluminação em Museus (MUL136): terá como pré-requisitos as disciplinas: Arquitetura em Museus (MUL101), Museografia I (MUL151) e Preservação e Conservação de Bens Culturais I (MUL123). h) Museografia II (MUL152): terá como pré-requisitos as disciplinas: Introdução a Museologia (MUL100), Museologia e Comunicação II (MUL131) e Museografia I (MUL151). i) Elaboração de Monografia (MUL200): terá como pré-requisitos as disciplinas: Políticas Públicas na Área da Museologia (MUL110), Arquitetura em Museus (MUL101), Patrimônio Cultural (MUL120), Organização em Museus (MUL140), Museologia e Documentação (MUL121), Museologia e Educação (MUL132), Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural (MUL122), Museologia e Comunicação II (MUL131), Preservação e Conservação de Bens Culturais II (MUL124), Documentação e Informação em Museus (MUL125), Tecnologias da Informação em Museus (MUL126), Arqueologia e Museus (MUL105), Antropologia e Museus (MUL107), Museografia I (MUL151), Leitura e Produção de Textos I (LET302) e Metodologia Científica (EDU303). j) Exposição Curricular (MUL153): terá como pré-requisitos as disciplinas: Políticas Públicas na Área da Museologia (MUL110), Arquitetura em Museus (MUL101), Preservação e Conservação de Bens Culturais II (MUL124), Documentação e Informação em Museus (MUL125), Museologia e Comunicação II (MUL131), Museologia e Educação (MUL132), Iluminação em Museus (MUL136), Museografia II (MUL152) e Computação Gráfica Aplicada a Museologia (BCC741). k) Estágio Supervisionado I (MUL391): terá como pré-requisitos as disciplinas: Introdução a Museologia (MUL100), Políticas Públicas na Área da Museologia (MUL110), Arquitetura em Museus (MUL101), Patrimônio Cultural (MUL120), Organização em Museus (MUL140), Museologia e Documentação (MUL121), Museologia e Educação (MUL132), Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural (MUL122), Museologia e Comunicação II (MUL131), Preservação e Conservação de Bens Culturais II (MUL124), Arqueologia e Museus (MUL105), Museus e Diversidade Cultural (MUL108), Museografia I (MUL151) e Computação Gráfica Aplicada a Museologia (BCC741). l) Monografia Curricular (MUL201): terá como pré-requisito a disciplina: Elaboração de Monografia (MUL200). m) Estágio Supervisionado II (MUL392): terá como pré-requisito a disciplina: Estágio Supervisionado I (MUL391). Art. 4º Alterar o período de oferecimento da disciplina Elaboração de Monografia (MUL200), do 8º período para o 7º período. Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta resolução. Art. 7º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.889

Aprova alteração curricular para o Curso de Licenciatura em Música (currículo 2). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Música (COMUS), encaminhada pelo Ofício COMUS Nº 004/2012, de 28 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Grupo de Percussão A (MUS169), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 30 horas (1T+1P), com a seguinte ementa: "Aplicar as técnicas de toque simples (paralelo e alternado) nos diversos instrumentos de percussão para a execução de obras para conjuntos de percussão (trios, quartetos, octetos, etc.); Analisar, por meio da audição e da sua execução, obras para variadas combinações instrumentais, dentro das suas características estilístico-interpretativas; Desenvolver um trabalho de criação musical coletiva; Executar musicalmente partes para Grupo de Percussão de grau de dificuldade fácil". § 1º - O disposto neste artigo se aplica a todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Música ingressos a partir de 2011/1. § 2º - Os alunos com ingresso anterior a 2011/1 estão dispensados de cursar a referida disciplina. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Instrumento Complementar - Metais A (MU469), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Fundamentos, aquecimentos, técnicas e repertório aplicado ao trompete e outros instrumentos de metal"; b) Instrumento Complementar - Metais B (MUS470), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Fundamentos, aquecimentos, técnicas e repertório aplicado ao trompete e outros instrumentos de metal"; c) Instrumento Complementar - Flauta Transversal A (MUS471), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Fundamentos, aquecimentos, técnicas e repertório aplicados à prática da flauta transversal"; d) Instrumento Complementar - Flauta Transversal B (MUS472), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Fundamentos, aquecimentos, técnicas e repertório aplicados à prática da flauta transversal"; e) Tópicos em História da Música e apreciação Musical (MUS473), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), com a seguinte ementa: "Estudo dos aspectos estéticos e históricos da música ocidental, abrangendo diversos períodos da história da música"; f) Madrigal A (MUS474), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Estudo e experimentação do repertório coral com ênfase na música colonial brasileira"; g) Madrigal B (MUS475), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Estudo e experimentação do repertório coral com ênfase na música colonial brasileira"; h) Madrigal C (MUS476), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Estudo e experimentação do repertório coral com ênfase na música colonial brasileira"; i) Madrigal D (MUS477), com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: "Estudo e experimentação do repertório coral com ênfase na música colonial brasileira"; j) Estética Musical (MUS478), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), com a seguinte ementa: "Estudo do pensamento sobre a música ocidental, denominada na atualidade de estética, que permita ao aluno refletir sobre concepções e significados da arte ao longo da história e sua relação com a música atual."; k) Tópicos em Composição Musical (MUS479), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de projetos de criação musical orientados. Conceitos, abordagens e processos composicionais". Art. 3º Alterar o caráter da disciplina Música Brasileira I (MUS143) de eletiva para obrigatória, a ser oferecida no 6º período; § 1º - Estão sujeitos ao cumprimento dessa alteração curricular todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Música ingressos a partir de 2012/1. § 2º - Os alunos com ingresso anterior a 2012/1 estão dispensados de cursar a disciplina Música Brasileira I (MUS143). § 3º - Fica revogado o Art. 8º da Resolução CEPE Nº 3.639, que estabeleceu equivalência da disciplina Música Brasileira I (MUS143) com a disciplina História Geral da Arte (MUS129). § 4º - Os alunos com ingresso anterior a 2010/1 e que já tenham cursado com aprovação a disciplina Música Brasileira I (MUS143) ficam dispensados de cursar a disciplina História Geral da Arte (MUS129). Art. 4º Excluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Grupo de Percussão A (MUS462) e estabelecer equivalência com a disciplina Grupo de Percussão A (MUS169); b) Tópicos em História da Música e apreciação Musical (MUS409) e estabelecer equivalência com a disciplina Tópicos em História da Música e apreciação Musical (MUS473); c) Legislação de Incentivo à Cultura (ART415); d) Psicologia Social e Comunitária (EDU203). Art. 5º Alterar o pré-requisito da disciplina Grupo de Percussão B (MUS463) de Grupo de Percussão A (MUS462) para Grupo de Percussão A (MUS169); Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com as alterações propostas são parte integrante desta Resolução. Art. 8º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.890

Aprova a alteração curricular para o Curso de Sistemas de Informação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação, aprovada pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, encaminhada pelos ofícios NDE-SI nº 01/2012 e COSI nº 01/2012, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Fundamentos de Cálculo (CEA423), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), sem pré-requisitos; com a seguinte ementa: "Estudo de funções de uma variável real. Noções intuitiva de limites e continuidade. Introdução ao estudo de derivadas e integrais, em uma abordagem não formal. Derivadas e integrais de funções elementares. Algumas técnicas de derivação e integração. Aplicação de derivada e da integral." b) Fundamentos de Arquitetura de Computadores (CEA424), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), sem pré-requisitos; com a seguinte ementa: "Sistemas de numeração. Álgebra booleana. Organização básica da Unidade Central de Processamento. Formato e armazenamento de instruções. Noções de linguagem de máquina. Noções básicas de entrada e saída, sistemas de interrupção e acesso direto à memória. Microprocessadores atuais e pessoais. Tipos de memória. Formas de acesso à memória pelo microprocessador." c) Fundamentos de Redes de Computadores (CEA426), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Sistemas Operacionais (CEA437); com a seguinte ementa: "Introdução a Redes de Computadores e Internet. Terminologia, aplicações e topologias. Modelos de arquiteturas (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. Camada Física. Camada de enlace de dados. A subcamada de controle de acesso ao meio. Equipamentos de interconexão de redes. Redes locais sem fio. Camada de rede, transporte e aplicação. Configuração e gerenciamento de redes de computadores." d) Metodologia de Pesquisa Aplicada a Computação (CEA427), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), sem pré-requisito; com a seguinte ementa: "Ciência e tecnologia. Filosofia e classificação das ciências. Método científico. Preparação de projetos de pesquisa e monografias. Técnicas de coleta e análise de dados. Pesquisa experimental e não-experimental. Ética em ciência." Art. 2º Incluir como obrigatória as seguintes disciplinas: a) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001), a ser oferecida no 1º período, sem pré-requisitos. b) Programação Linear (ENP153), a ser oferecida no 4º período, tendo como pré-requisitos: Programação de Computadores I (CEA030), Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) e Geometria Analítica e Álgebra Linear I (CEA001). Art. 3º Alterar o nome das seguintes disciplinas: Matemática Discreta I (CEA420) para "Matemática Discreta", mantendo o código (CEA420). a) Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456) para "Teoria dos Grafos", mantendo o código (CEA456). b) Aspectos Formais da Computação (CEA412) para "Fundamentos Teóricos da Computação", mantendo o código (CEA412). c) Sistemas para WEB (CEA469) para "Sistemas WEB I", mantendo o código (CEA469). d) Gerência de Configuração e de Engenharia de Software (CEA487) para "Gerência de Projetos de Software", mantendo o código (CEA487). Art. 4º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Informática e Sociedade (CEA491) do 7º para o 1º período. b) Teoria Geral da Administração (CEA144) do 1º para o 2º período. c) Matemática Discreta I (CEA420) do 1º para o 2º período. d) Gestão da Informação (CEA460) do 3º para o 2º período. e) Estatística e Probabilidade (CEA307) do 2º para o 3º período. f) Aspectos Formais da Computação (CEA412) do 2º para o 5º período. g) Linguagens de Programação (CEA419) do 4º para o 6º período. h) Interação Humano-Computador (CEA450) do 3º para o 6º período. i) Gestão da Tecnologia da Informação (CEA439) do 6º para o 7º período. j) Empreendedorismo (CEA493) do 8º para o 7º período. Art. 5º Alterar a distribuição de carga horária teórica e prática das seguintes disciplinas: a) Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) (2T+2P) para (3T+1P). b) Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456) (3T+1P) para (4T+0P). c) Sistemas para WEB (CEA469) (3T+1P) para (2T+2P). d) Computação Móvel (CEA436) (4T+0P) para (2T+2P). Art. 6º Alterar a carga horária das seguintes disciplinas: a) Estágio Supervisionado (ATV021) de 180 horas para 210 horas. b) Atividade Acadêmico Científico-Cultural (ATV100) de 300 horas para 240 horas. Art. 7º Alterar o pré-requisito das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429) de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) e Programação de Computadores II (CEA032). b) Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456) de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) e Matemática Discreta I (CEA420). c) Estatística e Probabilidade (CEA307) de Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160) para Fundamentos de Cálculo (CEA423). d) Banco de Dados I (CEA440) de Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428). e) Economia (CEA150) de Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160) para Fundamentos de Cálculo (CEA423) e Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001). f) Banco de Dados II (CEA442) de Banco de Dados I (CEA440) para Banco de Dados I (CEA440) e Algoritmos e Estrutura de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

Dados II (CEA429).g) Aspectos Formais da Computação (CEA412) de Matemática Discreta I (CEA420) para Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456).h) Inteligência Artificial (CEA457) de Aspectos Formais da Computação (CEA412) e Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456).i) Sistemas para WEB (CEA469) de Banco de Dados I (CEA440), Engenharia de Software I (CEA485) e Rede de Computadores I (CEA459) para Banco de Dados II (CEA442), Engenharia de Software II (CEA486) e Fundamentos de Redes de Computadores (CEA426).j) Sistemas Distribuídos (CEA433) de Redes de Computadores I (CEA459) para Fundamentos de Redes de Computadores (CEA426).k) Gerência de Configuração e de Engenharia de Software (CEA487) de Engenharia de Software II (CEA486) para Engenharia de Software I (CEA485) e Banco de Dados I (CEA440).l) Segurança e Auditoria de Sistemas (CEA463) de Gerência de Configuração e de Engenharia de Software (CEA487) para Engenharia de Software II (CEA486).m) Sistemas de Apoio À Decisão (CEA462) de Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145), Banco de Dados I (CEA440) e Pesquisa Operacional I (CEA406) para Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145), Banco de Dados I (CEA440) e Programação Linear (ENP153).n) Sistemas Operacionais (CEA437) de Organização e Arquitetura de Computadores I (CEA422) e Programação de Computadores I (CEA030) para Fundamentos de Arquitetura de Computadores (CEA424) e Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428).Art. 8º Incluir pré-requisito nas seguintes disciplinas obrigatórias:a) Interação Humano-Computador (CEA450) passa a ter o pré-requisito de Engenharia de Software I (CEA485).b) Empreendedorismo (CEA493) passa a ter o pré-requisito de 1800 horas.Art. 9º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo e estabelecer as seguintes equivalências, quando necessário:a) Organização e Arquitetura de Computadores I (CEA422) equivalente a Fundamentos de Arquitetura de Computadores (CEA424).b) Redes de Computadores I (CEA459) equivalente a Fundamentos de Redes de Computadores (CEA426).c) Pesquisa Operacional I (CEA406) equivalente a Programação Linear (ENP153).d) Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160) equivalente a Fundamentos de Cálculo (CEA423).e) Metodologia de Pesquisa (CEA458) equivalente a Metodologia de Pesquisa Aplicada a Computação (CEA427).Art. 10 Alterar o caráter da disciplina Inteligência Computacional para Otimização (CEA472) de obrigatória para eletiva.Art. 11 Incluir as seguintes disciplinas eletivas:a) Introdução a LIBRAS (LET 966), sem pré-requisitos.b) Gestão de Projetos (ENP534), tendo como pré-requisito Teoria Geral da Administração (CEA144) e 1800 horas.c) Gestão do Conhecimento (ENP025), tendo como pré-requisito 1800 horas.d) Otimização Combinatória (ENP160), tendo como pré-requisito a disciplina Programação Linear (ENP153).e) Ética e Responsabilidade Socioambiental (ENP152), sem pré-requisitos.f) Ciência, Tecnologia e Sociedade (ENP151), sem pré-requisitos.g) Custos Industriais (ENP155), tendo como pré-requisito 1800 horas.h) Otimização em Redes (ENP560), tendo como pré-requisito a disciplina de Otimização Combinatória (ENP160).i) Ergonomia (ENP005), tendo como pré-requisito 750 horas.j) Organização do Trabalho (ENP014), tendo como pré-requisito a disciplina de Ergonomia (ENP005).k) Gestão da Qualidade (ENP022), tendo como pré-requisito a disciplina de Estatística e Probabilidade (CEA307).l) Planejamento e Controle da Produção I (ENP122), tendo como pré-requisito 1200 horas.m) Logística (ENP119), tendo como pré-requisito 1200 horas.n) Princípios de Eletrônica Digital (CEA341), sem pré-requisitos.Art. 12 Criar as seguintes disciplinas eletivas:a) Avaliação de Sistemas Iterativos (CEA549), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Interação Humano-Computador (CEA450), com a seguinte ementa: "Conceitos básicos de sistemas interativos e uso. Métodos e técnicas de avaliação de sistemas interativos. Planejamento e avaliação. Aspectos éticos da avaliação."b) Compiladores I (CEA556), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Aspectos Formais da Computação (CEA412), com a seguinte ementa: "Análise Léxica. Análise sintática: análise descendente e ascendente. Análise LR. Ambiguidade. Análise semântica: verificação de tipos. Geração de código intermediário. Gerenciamento de memória. Alocação de espaço na pilha. Gerenciamento de heap. Geração de código."c) Computação Evolucionária (CEA557), com carga horária de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas de Inteligência Artificial (CEA457) e Programação Linear (ENP153); com a seguinte ementa: "Fundamentos e aplicações de algoritmos evolucionários. Problemas e técnicas."d) Desenvolvimento Dirigido por Modelos (CEA558), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Engenharia de Software I (CEA485), com a seguinte ementa: "Introdução à arquitetura dirigida a modelos (Model Driven Architecture). Desenvolvimento de software dirigido a modelos. Ferramentas e aplicações."e) Fundamentos de Linguagens de Programação (CEA559), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Linguagens de Programação (CEA419), com a seguinte ementa: "Noções de programação funcional, lambda-cálculo e lógica intuicionista. Demonstração de teoremas. Sistemas de tipos. Propriedades de progresso e preservação."f) Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (CEA564), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina de Banco de Dados I (CEA440) e 900 horas, com a seguinte ementa: "Representação computacionais do espaço geográfico. Cartografia para Sistemas de Informação Geográfica. Introdução ao sensoriamento remoto. Análise e



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

modelagem de informações geográficas. Aplicações."g) Linguagens de Domínio Específico (CEA565), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina de Compiladores I (CEA556), com a seguinte ementa: "Definição de linguagens de domínio específico. Implementação de DSLs externas e internas. Formalismo para definição de linguagens. Técnicas de análise sintática."h) Modelagem e Simulação de Sistemas Terrestres (CEA566), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos: Programação de Computadores II (CEA032), Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e 900 horas; com a seguinte ementa: "Ciência dos sistemas terrestres. Modelagem e simulação computacional de fenômenos ambientais. Modelos espaciais dinâmicos: conceitos básicos, metodologias de desenvolvimento, calibração e validação. Conceitos e representação computacional: escala, espaço, tempo, e comportamento. Teoria e ferramentas de suporte à modelagem ambiental. Aplicações."i) Padrões de Projetos (CEA567), com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), tendo como pré-requisitos: Banco de Dados II (CEA442) e Engenharia de Software II (CEA486); com a seguinte ementa: "Tópicos e assuntos de atualização relativos aos Padrões de Projetos de desenvolvimento de software."j) Qualidade de Software (CEA568), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Engenharia de Software I (CEA485), com a seguinte ementa: "Histórico e conceitos de qualidade de software. Definições e terminologia. Qualidade do produto de software. Qualidade do processo de software. Métricas, modelos e padrões de qualidade do produto e do processo. Planejamento e garantia da qualidade."k) Semântica Formal (CEA569), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Linguagens de Programação (CEA419), com a seguinte ementa: "Abordagens para definição formal de linguagens de programação. Semântica denotacional e operacional. Teoria operacional. Teoria de domínios. Teorema do ponto fixo. Máquinas de Estados Abstratos. Pi-calculus."l) Sistemas de Tipos (CEA574), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina de Linguagens de Programação (CEA419), com a seguinte ementa: "Introdução. Lambda calculus não tipado. Lambda calculus tipado simples. Subtipagem. Polimorfismo e inferência de tipos.m) Sistemas WEB II (CEA575), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito a disciplina Sistemas para WEB I (CEA477), com a seguinte ementa: "Tópicos e assuntos de atualização relativos ao Desenvolvimento de Sistemas WEB."n) Teste de Software (CEA576), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Engenharia de Software I (CEA485), com a seguinte ementa: "Introdução ao teste de software. Conceitos básicos e terminologias. Técnicas e estratégias de teste de software. Planejamento e execução de testes. Automação de testes."o) Lógica Aplicada à Computação (CEA577), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Matemática Discreta (CEA443) e Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488), com a seguinte ementa: "Lógica proposicional: sintaxe e semântica, dedução natural, tableaux, o problema SAT e resolução. Lógica de predicados: sintaxe e semântica, dedução natural, tableaux, indecidibilidade de SAT e resolução. Lógica temporal: sintaxe, semântica e aplicações."p) Tópicos em Linguagens de Programação (CEA578), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina de Linguagens de Programação (CEA419), com a seguinte ementa: "Tópicos atuais em linguagens de programação."Art. 13 Excluir as disciplinas eletivas abaixo e considerar a carga horária das mesmas, para os alunos que foram aprovados, como carga horária de disciplina eletiva (60 horas):a) Economia da Engenharia (CEA113).b) Custos Industriais e Contabilidade Gerencial (CEA115).c) Análise de Investimentos (CEA128).d) Administração Financeira (CEA129).e) Administração Mercadológica (CEA142).f) Administração de Produção (CEA143).g) Pesquisa Operacional II (CEA416).h) Sistemas de Software Livre (CEA435).i) Sistemas Multimídia (CEA453).j) Filosofia (CEA492).k) Compiladores (CEA506).l) Programação Concorrente e Distribuída (CEA507).m) Processamento Digital de Imagens (CEA515).n) Qualidade em Engenharia de Software (CEA521).o) Lógica Matemática (CEA522).p) Organização e Arquitetura de Computadores II (CEA509).q) Planejamento Estratégico (CEA127).Art. 14 Alterar o pré-requisito das seguintes disciplinas eletivas:a) Redes de Computadores II (CEA510) de Redes de Computadores I (CEA459) para Fundamentos de Redes (CEA426).b) Tópicos em Redes de Computadores (CEA434) de Redes de Computadores I (CEA459) para Fundamentos de Redes (CEA426).c) Computação Móvel (CEA436) de Redes de Computadores I (CEA459) para Fundamentos de Redes (CEA426).d) Computação Gráfica (CEA508) de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001).e) Projeto e Análise de Algoritmos (CEA546) de Aspectos Formais da Computação (CEA412) e Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429) para Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA466).f) Tópicos em Banco de Dados I (CEA511) de Banco de Dados II (CEA442) para Banco de Dados I (CEA440).g) Tópicos em Desenvolvimento de Sistemas I (CEA513) de Engenharia de Software II (CEA486) para Engenharia de Software I (CEA485) e Banco de Dados I (CEA440).h) Tópicos em Desenvolvimento de Sistemas II (CEA516) de Engenharia de Software II (CEA486) para Engenharia de Software I (CEA485) e Banco de Dados I (CEA440).i) Tópicos em Engenharia de Software I (CEA512) de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Engenharia de Software II (CEA486) para Engenharia de Software I (CEA485).j) Tópicos em Sistemas de Informação I (CEA514) de Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145) para Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145) e Engenharia de Software I (CEA485).k) Tópicos em Sistemas de Informação II (CEA519) de Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145) para Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação (CEA145) e Engenharia de Software I (CEA485).Art. 15 Alterar as ementas das seguintes disciplinas obrigatórias:a) Algoritmos e Estruturas de Dados I (CEA428), que passa a ter a seguinte redação: "Noções de análise de complexidade de algoritmos. Recursividade. Noção de abstração. Tipos abstratos de dados. Estruturas de dados lineares: pilha, fila e lista. Estruturas de dados hierárquicas: árvores, filas de prioridade. Algoritmos de ordenação".b) Algoritmos e Estruturas de Dados II (CEA429), que passa a ter a seguinte redação: "Organização dos dados em memória secundária. Arquivos: Acesso sequencial e acesso randômico. Registros de tamanho fixo e variável. Ordenação em disco. Reutilização de espaço. Indexação de arquivos: árvores B, B+ e B*. Tabela hash. Casamento de padrões. Compressão de dados. Criptografia".c) Aspectos Formais da Computação (CEA412), que passa a ter a seguinte redação: "Noções de conjuntos enumeráveis. Linguagens regulares, livre do contexto, sensível ao contexto, recursivas e recursivamente enumeráveis. Propriedades de linguagens. Tipos de reconhecedores. Gramáticas e manipulações de sobre gramáticas. Equivalências entre os diversos formalismos. Noções de decidibilidade".d) Banco de Dados I (CEA440), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos e Arquitetura de Banco de dados. Projeto Conceitual: Modelo entidade-relacionamento, ferramentas CASE, dicionário de dados. Projeto lógico: modelo relacional, álgebra relacional, cálculo relacional. Linguagem SQL. Dependência funcional e normalização de Banco de Dados. Projeto físico e projeto de Sistemas de Banco de dados".e) Banco de Dados II (CEA442), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de Gerenciamento e de armazenamento secundário. Índices. Recuperação de falhas. Noções de processamento e otimizações de consultas. Segurança de banco de dados. Banco de dados de Objetos. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Banco de dados Objeto-relacional".f) Engenharia de Software I (CEA485), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução à Engenharia de Software. Processos de Desenvolvimento. A linguagem UML. Engenharia de Requisitos: requisitos funcionais e não funcionais. Elicitação, análise e validação de requisitos".g) Engenharia de Software II (CEA486), que passa a ter a seguinte redação: "Projeto de software. Arquitetura e estrutura de software: estilos de arquitetura, padrões de projeto, famílias de programas e frameworks. Métodos e estratégias do projeto de software. Padrões de projeto. Teste de software. Gerenciamento da produção de software: métricas, estimativas e planejamento de software. Normas de qualidade. Gerenciamento de configurações de software. Engenharia de software auxiliada por computador. Ambientes de desenvolvimento Integrado".h) Estatística e Probabilidade (CEA307), que passa a ter a seguinte redação: "Estatística descritiva. Introdução à probabilidade. Variáveis aleatórias unidimensionais. Modelos de distribuição de probabilidade. Inferência. Regressão linear simples".i) Gerência de Configuração e de Engenharia de Software (CEA487), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos, aquisições, integração. Gerenciamento ágil de projetos. Gerenciamento de configuração de software. Métricas e estimativa de software".j) Gestão da Informação (CEA460), que passa a ter a seguinte redação: "Os conceitos de dado, informação e conhecimento. Gestão estratégica da informação. Organização da informação. Estratégia da informação. Informação e inteligência de negócios. Planejamento e posicionamento estratégico de informações".k) Gestão da Tecnologia da Informação (CEA439), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de tecnologia da informação e sistemas de informação. A Tecnologia da informação como diferencial estratégico nas organizações. O alinhamento estratégico entre tecnologia da informação e negócios. Infraestrutura de tecnologia da informação. Planejamento de tecnologia da informação: planejamento da arquitetura, dos sistemas de informação e dos investimentos em TI. Análise de investimentos em TI, avaliação de risco e benefícios em TI. Governança de TI. Gestão da mudança organizacional em função da TI: aspectos culturais. Gestão da inovação tecnológica".l) Informática e Sociedade (CEA491), que passa a ter a seguinte redação: "O papel do computador na sociedade contemporânea: impactos, consequências e tendências. Os novos paradigmas da sociedade da informação e seus aspectos econômicos, sociais, políticos e educacionais. Ética e a profissão. Direitos e deveres do profissional. Associação, órgãos de classe e seus objetivos."m) Inteligência Artificial (CEA534), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos básicos. Sistemas baseados em conhecimento: representação do conhecimento, automatização do raciocínio, sistemas especialistas. Resolução de problemas. Aprendizagem automática. Percepção. Planejamento. Introdução à sistemas multiagentes e à redes neurais. Lógica fuzzy. Algoritmos genéticos".n) Interação Humano-Computador (CEA450), que passa a ter a seguinte redação: "Interface e interação: conceitos básicos e contextualização. Qualidade em IHC. Fundamentos teóricos em IHC. Processos de design da interação. Design da interação. Avaliação de sistemas interativos".o) Linguagens de Programação (CEA419), que passa a ter a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



seguinte redação: "Programação em lógica, programas lógicos, resolução SLD, negação em programas lógicos, corte, a linguagem Prolog, estruturas de dados: listas e árvores. Programação funcional: funções simples, tipos básicos, avaliação sob demanda, funções de ordem superior, funções curried, tipos de dados algébricos, estruturas de dados: listas, árvores e mapas, sobrecarga, mônadas de IO e de estado".p) Matemática Discreta I (CEA420), que passa a ter a seguinte redação: "Lógica de primeira ordem: sintaxe, semântica, dedução natural e raciocínio algébrico. Teoria de conjuntos, relações, funções. Demonstração de teoremas. Recursão e indução Matemática".q) Programação de Computadores I (CEA030), que passa a ter a seguinte redação: "Arquitetura e funcionamento básico de um computador. Conceito de algoritmo. Estratégias básicas de solução de problemas por meio de algoritmos. Conceito de programa. Conceitos básicos de linguagens de programação de alto nível: tipos primitivos, variáveis, atribuição, operadores, expressões. Sequenciamento de instruções. Controle de fluxo de execução: estruturas de seleção e repetição. Vetores. Ponteiros. Procedimentos e funções. Alocação de memória. Tipos estruturados de dados. Entrada e saída de dados. Implementação de programas de pequeno porte".r) Programação de Computadores II (CEA032), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de modularização, abstração e encapsulamento. Reuso de código. Conceito de classe. Composição e agregação. Herança (polimorfismo de subtipagem): herança simples e múltipla. Tratamento de exceção. Sobrecarga. Polimorfismo paramétrico. Programação por contratos. Noções de padrões de projeto".s) Sistemas de Apoio à Decisão (CEA462), que passa a ter a seguinte redação: "Sistemas de informação de suporte ao processo decisório tático e estratégico (sistemas de apoio à decisão, sistemas de informação gerencial e sistemas de apoio ao executivo). Tecnologias de informação aplicadas a sistemas de informação de suporte ao processo decisório estratégico e tático. Data warehousing: Características e funcionalidades, projeto, desenvolvimento, análise OLAP. Mineração de dados: características e aplicabilidade, tarefas e tipos de tarefas, técnicas".t) Sistemas Distribuídos (CEA433), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos fundamentais de sistemas distribuídos. Comunicação. Sincronização. Consistência e replicação. Tolerância a falhas. Segurança. Sistemas de arquivos distribuídos e sistemas de nomes. Memória compartilhada e distribuída. Transações e controle de concorrência".u) Sistemas Operacionais (CEA437), que passa a ter a seguinte redação: "Histórico do desenvolvimento de sistemas operacionais. Fundamentos de sistemas operacionais, funções e características. Arquitetura de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos. Threads. Comunicação entre processos. Escalonamento de processos. Gerenciamento de memória. Memória virtual. Gerenciamento de dispositivos de entrada e saída. Sistemas de arquivos: segurança e proteção".v) Sistemas para Web (CEA469), que passa a ter a seguinte redação: "Histórico da Web e W3C. Internet e web: conceitos básicos, protocolo HTTP, navegadores web, servidores HTTP e arquitetura de sistemas Web. Sistemas gerenciadores de conteúdo. Linguagens de marcação. Folhas de estilo. Linguagens para desenvolvimento web do lado do cliente e do lado do servidor. Frameworks para o desenvolvimento. Principais frameworks de apoio. Novas tecnologias".w) Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456), que passa a ter a seguinte redação: "Noções básicas sobre Grafos. Isomorfismos. Trilhas, caminhos e ciclos. Árvores. Planaridade. Coloração. Casamentos. Algoritmos". Art. 16 Alterar as ementas das seguintes disciplinas eletivas:a) Computação Gráfica (CEA508), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos básicos. Noções de imagens. Transformações geométricas e coordenadas homogêneas. Sistemas gráficos 2D. Visualização em 3D: Z-Buffer, BSP. Algoritmos de recorte e seleção. Algoritmos de rasterização. Modelos de iluminação e métodos para geração de superfícies".b) Computação Móvel (CEA436), que passa a ter a seguinte redação: "Ubiquidade. Pervasividade. Padrões de redes sem fios. Gerenciamento de dados móveis. Transações em ambientes móveis. Plataformas de desenvolvimento de aplicações para ambiente móvel. Qualidade de serviço no ambiente móvel. Problemas e limitações associados à mobilidade e à modalidade de comunicação".c) Projeto e Análise de Algoritmos (CEA546), que passa a ter a seguinte redação: "Crescimento assintótico de funções e notação assintótica. Técnicas de análise de complexidade de algoritmos. Técnicas de projeto de algoritmos: força bruta, incremental e divisão e conquista. Algoritmos gulosos. Programação dinâmica. Algoritmos aproximados. Provas de limite inferior. Problemas intratáveis".d) Sistemas Especialistas (CEA455), que passa a ter a seguinte redação: "Sistemas baseados em conhecimento e sistemas especialistas: conceitos, paradigmas, linguagens, ferramentas, representações de conhecimento, tratamento de incerteza/incompletude/conflito nos dados, estudo de casos. Engenharia do conhecimento: programação baseada em conhecimento, metodologias para aquisição do conhecimento, projeto e desenvolvimento de sistemas especialistas. Aprendizado por máquinas".Art. 17 Dispensar os estudantes do curso de Sistemas de Informação, ingressantes até o segundo semestre letivo de 2012, que já cursaram com a aprovação a disciplina Pesquisa Operacional I (CEA406) e/ou Inteligência Computacional para Otimização (CEA472), de cursar a disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001).Art. 18 O aluno que não conseguir completar a carga horária de 3000 horas em função da dispensa da disciplina obrigatória CEA001 deverá completar a carga horária faltante com



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

disciplinas eletivas ou facultativas de livre escolha do estudante. Art. 19 Será facultado ao aluno aprovado na disciplina "Inteligência Computacional para Otimização" (CEA472) antes de 2013/1 solicitar, junto à Seção de Ensino, a alteração do caráter da disciplina CEA472 de obrigatória para eletiva. Art. 20 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 21 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 22 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.891

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, encaminhada pelo ofício COCTA n. 05/2013, em 20 de fevereiro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina Higiene na Indústria de Alimentos (ALI276), a ser oferecida no sétimo período, carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina ALI259 – Microbiologia de Alimentos, com a seguinte ementa: "Requisitos básicos de higiene na indústria alimentícia. Princípios da produção higiênica de alimentos. Água: controle e tratamento para os diversos usos na indústria. Agentes químicos e físicos aplicados na higienização da indústria alimentícia. Características dos detergentes e sanitizantes. Métodos aplicados na limpeza e desinfecção na indústria alimentícia. Monitoramento da eficiência microbiológica de sanificantes aplicados nos procedimentos de higienização". Art. 2º Criar a disciplina Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos (ALI275), a ser oferecida no sétimo período, carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina QUI326 – Química Analítica, com a seguinte ementa: Introdução. Origem, natureza, gerenciamento de resíduos e produção mais limpa. Aspectos legais. Águas residuárias. Processo e grau de tratamento das águas residuárias. Processos físicos. Processos químicos e físico-químicos. Processos biológicos. Tratamento do lodo. Art. 3º Excluir a disciplina Tratamento de Resíduos e Higiene na Indústria de Alimentos (ALI269) e estabelecer equivalência com as disciplinas Higiene na Indústria de Alimentos (ALI276) e Resíduos na Indústria de Alimentos (ALI275). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 6º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.892

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, encaminhada pelo ofício CEAMB nº 08/2013, de 24 de junho, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória TRABALHO DE GRADUAÇÃO I (AMB109), a ser oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Avaliação de Impacto e Licenciamento Ambiental (AMB176) e a seguinte ementa: "Apresentar conceitos e ferramentas que possibilitem a elaboração de projeto de pesquisa, relatório técnico e monografia em Engenharia Ambiental. Elaboração do projeto de monografia em Engenharia Ambiental." Art. 2º Criar, como eletiva, a Atividade Acadêmica-Científico-Cultural (ATV105), de 60 horas. Art. 3º Excluir a disciplina TRABALHO DE GRADUAÇÃO I (AMB103), equivalente a TRABALHO DE GRADUAÇÃO I (AMB109). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta resolução. Art. 6º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.893

Aprova alteração curricular para o Curso de Arquitetura e Urbanismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, encaminhada pelo ofício COARQ Nº 14/2013, de 12 de junho, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva PROJETOS DE ILUMINAÇÃO II (ARQ306),

Página 28 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



com carga horária semestral de 30 horas (OT+2P) e a seguinte ementa: Reavaliar os conceitos, princípios, métodos e técnicas referentes à análise e projetos de sistemas de iluminação e aplica-los à estudos de casos. Art. 2º Excluir a disciplina Tópicos Especiais I – Fundamentos em Arquitetura e Urbanismo (ARQ303), e estabelecer equivalência a Projetos de Iluminação II (ARQ306). Art. 3º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Trabalho Final de Graduação I (ARQ380) como pré-requisito para a disciplina Trabalho Final de Graduação II (ARQ381). b) Desenho de Arquitetura I (ARQ111) e Plástica (ARQ122) como pré-requisitos para a disciplina Croquis e Desenho Artísticos (ARQ300). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 6º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.894

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Controle e Automação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação, encaminhada pelos memorandos nº 04/2013 e n.º 05/2013, de 15 de agosto, e ofício CECAU/UFOP Nº 008/2013, de 03 de julho, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina "SISTEMAS E EVENTOS DISCRETOS (CAT342), 60 horas (4T+0P), a ser oferecida como eletiva, cuja ementa: "Sistemas e Eventos Discretos (SED); Redes de Petri (RP); Conceito de Estado; Execução, análise e simulação de uma RP; Modelagem de sistemas via Redes de Petri; Projeto de Controladores. Proteção e Diagnóstico pós-falha". Art. 2º Criar a disciplina ROBÓTICA MÓVEL (CAT343), 60 horas (4T+0P), a ser oferecida como eletiva, tendo como pré-requisito a disciplina ELEMENTOS DE ROBÓTICA (CAT181). Art. 3º - Incluir, como eletiva, a disciplina INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966). Art. 4º Incluir a disciplina INFORMÁTICA INDUSTRIAL (CAT148) como pré-requisito para a disciplina eletiva SISTEMAS A EVENTOS DISCRETOS (CAT342). Art. 5º Excluir a disciplina ROBÓTICA MÓVEL (CAT337), e estabelecer equivalência com ROBÓTICA MÓVEL (CAT343). Art. 6º Excluir a disciplina TRADUÇÃO DE LIBRAS (LET911), e estabelecer equivalência com INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966). Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.895

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, encaminhada pelo ofício CIRC.CECIV nº 030/2013, em 11 de setembro; a Resolução CEPE nº 1.744 e suas correspondentes alterações, emanadas por Resoluções posteriores; o número bastante elevado e sistemático de requerimentos apresentados pelos discentes solicitando a adoção de procedimentos especiais em relação ao processo convencional de matrícula no Curso de Engenharia Civil da Escola de Minas da UFOP; o elevado número de interposições de recursos propostos pelos discentes em relação ao atual sistema de matrícula adotado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil; a atual sistemática que impõe obstruções generalizadas à matrícula e dificulta sobremaneira a capacidade de recuperação dos discentes ao longo dos períodos letivos seguintes aos das disciplinas que sofreram reprovações, R E S O L V E : Art. 1º Introduzir, como regra geral e abrangente do sistema de matrículas dos discentes do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFOP, a possibilidade de cursar livremente três subperíodos consecutivos da atual estrutura curricular do curso, sem restrições de pré-requisitos lógicos para as disciplinas obrigatórias, a partir do terceiro semestre letivo do mesmo. § 1º - A matrícula dos discentes no primeiro e no segundo semestres letivos são automáticas e fechadas para o conjunto das disciplinas obrigatórias correspondentes ao respectivo período letivo. § 2º - Nos casos de reopção de curso ou de transferência de alunos externos para o Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFOP, a aplicação da regra geral é desvinculada da disciplina 'Introdução à Engenharia Civil'. Art. 2º Em quaisquer casos, a carga horária total cursada pelo aluno não poderá ultrapassar trinta e duas horas-aulas semanais por semestre letivo, sendo que, no mínimo, 75% desta carga horária devem pertencer à matriz curricular do Curso de Engenharia Civil da UFOP. § 1º - Aos alunos matriculados nos dois últimos períodos letivos do Curso de Engenharia Civil da UFOP, desde que apresentem possibilidades efetivas de conclusão do curso, será facultada a matrícula com carga



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



horária superior ao limite de 32 horas-aulas semanais, considerando a disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas. § 2º - O processo de matrícula está condicionado a todas as demais normas vigentes na UFOP, formalizadas pela Resolução CEPE nº 1.744, de 03/07/2000 e suas correspondentes alterações, emanadas por Resoluções posteriores. Art. 3º Ficam automaticamente indeferidas quaisquer outras proposições de matrícula no âmbito do Curso de Engenharia Civil da UFOP que não se enquadrem nos termos da presente Resolução. Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 6º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.896

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia da Computação, aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, encaminhada pelo ofício COEC nº 13/2012, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) METODOLOGIA DE PESQUISA APLICADA À COMPUTAÇÃO (CEA427), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), sem pré-requisito; com a seguinte ementa: "Ciência e tecnologia. Filosofia e classificação das ciências. Método científico. Preparação de projetos de pesquisa e monografias. Técnicas de coleta e análise de dados. Pesquisa experimental e não-experimental. Ética em ciência." b) COMPILADORES I (CEA506), a ser oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Fundamentos Teóricos da Computação (CEA476), com a seguinte ementa: "Análise Léxica. Análise sintática: análise descendente e ascendente. Análise LR. Ambiguidade. Análise semântica: verificação de tipos. Geração de código intermediário. Gerenciamento de memória. Alocação de espaço na pilha. Gerenciamento de heap. Geração de código." c) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (CEA495), a ser oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 90 horas (0T + 6P), tendo como pré-requisito: 2200 horas, Sistemas Operacionais (CEA437), Banco de Dados (CEA440), Engenharia de Software I (CEA485), Metodologia da Pesquisa aplicada à Computação (CEA427), Projeto de Análise de Algoritmo (CEA546), Eletrônica I (CEA561) e Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580). d) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (CEA496), a ser oferecida no 10º período, com carga horária semestral de 90 horas (0T + 6P), tendo como pré-requisito: Trabalho de Conclusão de Curso I (CEA495). e) MATEMÁTICA DISCRETA (CEA443), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Lógica de primeira ordem: sintaxe, semântica, dedução natural e raciocínio algébrico. Teoria de conjuntos, relações, funções. Demonstração de teoremas. Recursão e indução Matemática". f) ECONOMIA (ENP149), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), sem pré-requisito; com a seguinte ementa: A disciplina Economia aborda os seguintes temas: Mercados; Agregados Macroeconômicos, Sistema Monetário, Noções de Teoria da Produção. g) TEORIA DOS GRAFOS (CEA466) a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito Matemática Discreta (CEA443) e Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e a seguinte ementa: "Noções básicas sobre Grafos. Isomorfismos. Trilhas, caminhos e ciclos. Árvores. Planaridade. Coloração. Casamentos. Algoritmos". h) FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA COMPUTAÇÃO (CEA476), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito Teoria dos Grafos (CEA466) e a seguinte ementa: "Noções de conjuntos enumeráveis. Linguagens regulares, livre do contexto, sensível ao contexto, recursivas e recursivamente enumeráveis. Propriedades de linguagens. Tipos de reconhecedores. Gramáticas e manipulações de sobre gramáticas. Equivalências entre os diversos formalismos. Noções de decidibilidade". i) Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T + 1P), tendo como pré-requisito Programação de Computadores I (CEA030) e a seguinte ementa: "Noções de análise de complexidade de algoritmos. Recursividade. Noção de abstração. Tipos abstratos de dados. Estruturas de dados lineares: pilha, fila e lista. Estruturas de dados hierárquicas: árvores, filas de prioridade. Algoritmos de ordenação". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) TESTE DE SOFTWARE (CEA576), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito Engenharia de Software I (CEA485), com a seguinte ementa: "Introdução ao teste de software. Conceitos básicos e terminologia. Técnicas e estratégias de teste de software. Planejamento e execução de testes. Automação de testes." b) COMPILADORES II (CEA604), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Compiladores I



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

(CEA506), com a seguinte ementa: "Introdução à otimização de código. Representação intermediária. Análise de fluxo de controle de dados. Forma SSA. Otimizações globais. Eliminação de redundância parcial. Otimizações de loops. Alocação de registradores. Escalonamento de instruções". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS (CEA546), no 6º período, tendo como pré-requisito TEORIA DOS GRAFOS (CEA466); b) COMPUTAÇÃO GRÁFICA (CEA508), no 7º período, tendo como pré-requisitos GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001), e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); c) INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (CEA302), no 3º período, tendo como pré-requisito CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II (CEA301); d) ANÁLISE NUMÉRICA (CEA148), no 6º período, tendo como pré-requisitos GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001), PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I (CEA030) e INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (CEA302). Art. 4º Incluir como eletiva as seguintes disciplinas: 1) PROGRAMAÇÃO LINEAR (ENP153) tendo como pré-requisito GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001), PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I (CEA030) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); 2) OTIMIZAÇÃO COMBINATÓRIA (ENP160) tendo como pré-requisito PROGRAMAÇÃO LINEAR (ENP153); 3) CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (ENP151); 4) ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (ENP152); 5) QUALIDADE DE SOFTWARE (CEA568), tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 6) TÓPICOS EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO (CEA578) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419); 7) MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA (CEA342), tendo como pré-requisito CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III (CEA006) e INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (CEA302); 8) ELETRÔNICA EMBARCADA (CEA147) tendo como pré-requisito MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES (CEA580); 9) ELETRÔNICA II (CEA571) tendo como pré-requisitos MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS LINEARES (CEA551) e ELETRÔNICA I (CEA561); 10) SISTEMAS DE CONTROLE I (CEA570) tendo como pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); 11) DESENHO COMPUTACIONAL (CEA026); 12) CIRCUITOS ELÉTRICOS II (CEA563) tendo como pré-requisito CIRCUITOS ELÉTRICOS I (CEA552); 13) INSTRUMENTAÇÃO (CEA572) tendo como pré-requisitos SISTEMAS DE CONTROLE I (CEA570) e ELETRÔNICA I (CEA561); 14) AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CEA591); 15) INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966); 16) TÓPICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I (CEA513) tendo como pré-requisito BANCO DE DADOS I (CEA440) e ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 17) TÓPICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS II (CEA516) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486); 18) TÓPICOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA512) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 19) TÓPICOS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA518) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486); 20) COMPUTAÇÃO MÓVEL (CEA436) tendo como pré-requisito BANCO DE DADOS I (CEA440); 21) DESENVOLVIMENTO DIGITAL POR MODELOS (CEA558) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 22) GEOPROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (CEA564) BANCO DE DADOS I (CEA440); 23) MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE SISTEMAS TERRESTRES (CEA566) tendo como pré-requisito 900 horas, Programação de Computadores II (CEA032) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); 24) QUALIDADE DE SOFTWARE (CEA568) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 25) AVALIAÇÃO DE SISTEMAS INTERATIVOS (CEA549) tendo como pré-requisito Interação Humano-computador (CEA450); 26) LÓGICA APLICADA À COMPUTAÇÃO (CEA577) tendo como pré-requisitos MATEMÁTICA DISCRETA (CEA443) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); 27) FUNDAMENTOS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA559) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419); 28) SEMÂNTICA FORMAL (CEA569) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419); 29) SISTEMAS DE TIPOS (CEA574) tendo como pré-requisito LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419); 30) PADRÕES DE PROJETOS (CEA567) tendo como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485); 31) SISTEMAS PARA WEB II (CEA575) tendo como pré-requisito SISTEMAS WEB I (CEA477), ENGENHARIA DE SOFTWARE II (CEA486); 32) COMPUTAÇÃO EVOLUCIONÁRIA (CEA557) tendo como pré-requisito INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL PARA OTIMIZAÇÃO (CEA472) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488); 33) SISTEMAS WEB I (CEA477), tendo como pré-requisitos BANCO DE DADOS I (CEA440), ENGENHARIA DE SOFTWARE I (CEA485) e REDES DE COMPUTADORES I (CEA548); Art. 5º Incluir pré-requisito nas seguintes disciplinas eletivas: a) SISTEMAS MULTIMÍDIA (CEA453), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); b) PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS (CEA515), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); c) PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS (CEA671), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); d) PRINCÍPIOS DAS COMUNICAÇÕES DIGITAIS (CEA708), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562); e) PROPAGAÇÃO DE ONDAS DE RÁDIO (CEA709), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562) e



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ELETROMAGNETISMO (CEA502);f)Probabilidade e Processos Estocásticos para Engenharia (CEA710), pré-requisito CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III (CEA006) e ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE (CEA307);g)Tópicos Especiais em Telecomunicações (CEA712), pré-requisito SINAIS E SISTEMAS (CEA562);Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas:a)ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS II (CEA429) do 3º para o 4º período;b)ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE (CEA307) do 4º para o 2º período;c)PRINCÍPIOS DE ELETRÔNICA DIGITAL (CEA341) do 4º para o 3º período;d)SINAIS E SISTEMAS (CEA562) do 8º para o 4º período;e)BANCO DE DADOS I (CEA440) do 8º para o 6º período;f)SISTEMAS OPERACIONAIS (CEA437) do 6º para o 7º período;g)REDES DE COMPUTADORES I (CEA548) do 7º para o 8º período;h)REDES DE COMPUTADORES II (CEA510) do 8º para o 9º período;i)INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR (CEA450) do 10º para o 8º período;j)INFORMÁTICA E SOCIEDADE (CEA491) do 9º para o 10º período;k)LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (CEA419) do 4º para o 8º período.l)Art. 7º Incluir para a disciplina obrigatória Computação Gráfica (CEA508), os pré-requisitos GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR (CEA001) e ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (CEA488). Art. 8º Alterar a carga horária das seguintes atividades:§ 1º – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (ATV500) de 160 horas para 200 horas.§ 2º – ATIVIDADE ACADÊMICO CIENTÍFICO-CULTURAL (ATV100) de 200 horas para 190 horas.Art. 9º Alterar o pré-requisito das seguintes disciplinas: a)ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS II (CEA429), de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e Programação de Computadores II (CEA032);b)TEORIA E ALGORITMOS EM GRAFOS (CEA466), de Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488) e Matemática Discreta I (CEA443);c)BANCO DE DADOS I (CEA440), de Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429) para Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA488);d)BANCO DE DADOS II (CEA442), de Banco de Dados I (CEA440) para Banco de Dados I (CEA440) e Algoritmos e Estrutura de Dados II (CEA429);e)INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CEA457), de Aspectos Formais da Computação (CEA412) e Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456) para Teoria dos Grafos (CEA466);f)GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E DE ENGENHARIA DE SOFTWARE (CEA487), de Engenharia de Software II (CEA521) para Engenharia de Software I (CEA485) e Banco de Dados I (CEA440);g)SINAIS E SISTEMAS (CEA562), de Equações Diferenciais (CEA010) para Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301) e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (CEA302);h)REDES DE COMPUTADORES I (CEA548), de Sistemas Operacionais (CEA437) para Algoritmo e Estruturas de Dados I (CEA488).Art. 10 Alterar o caráter da disciplina obrigatória Engenharia de Software II (CEA486) para eletiva.Art. 11 Excluir as disciplinas obrigatórias a seguir e estabelecer as respectivas equivalências:a)Metodologia de Pesquisa (CEA458) equivalente a Metodologia de Pesquisa Aplicada à Computação (CEA427);b)Qualidade em Engenharia de Software (CEA521) equivalente a Qualidade de Software (CEA568);c)Cálculo Numérico (CEA404) equivalente a Análise Numérica (CEA148);d)Modelagem Computacional (CEA690) equivalente a Computação Gráfica (CEA508);e)Equações Diferenciais (CEA010) equivalente a Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (CEA302);f)Matemática Discreta I (CEA420), equivalente a "Matemática Discreta" (CEA443);g)Teoria e Algoritmos em Grafos (CEA456), equivalente a "Teoria dos Grafos" (CEA466);h)Aspectos Formais da Computação (CEA412), equivalente a "Fundamentos Teóricos da Computação" (CEA476);i)Sistemas, equivalente a WEB (CEA469), equivalente a "Sistemas WEB I" (CEA477);j)Gerência de Configuração e de Engenharia de Software (CEA487), equivalente a "Gerência de Projetos de Software" (CEA478).Art. 12 Excluir a disciplina obrigatória Economia (EAD701), disciplina não ofertada anteriormente.Art. 13 Excluir "Trabalho de Conclusão de Curso" (ATV600).Art. 14 Excluir as seguintes disciplinas eletivas:a)Engenharia de Software III (CEA703);b)Processo de Engenharia de Software (CEA704);c)Métodos e Ferramentas de Engenharia de Software (CEA705);d)Tópicos Especiais em Engenharia de Software (CEA707);e)Automação Industrial (CEA591).Art. 15 Adequar a ementa das seguintes disciplinas: 1) Introdução às equações diferenciais Ordinárias (CEA302), que passa a ter a seguinte redação: "Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem. Equações diferenciais lineares ordinárias de segunda ordem. Resolução de equações diferenciais por séries. Transformada de Laplace e aplicações. Sistemas de equações diferenciais lineares."2) Circuitos Elétricos I (CEA552), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução à análise circuitos. Elementos de circuitos. Leis básicas de circuitos. Métodos de análise de circuitos. Transformação de redes. Amplificadores operacionais. Teoremas sobre circuitos. Linearidade e superposição. Teoremas de Thévenin e Norton. Dualidade. Circuitos de primeira ordem RL e RC. Circuitos de segunda ordem RLC. Transformadas de Laplace".3) Princípios de Eletrônica Digital (CEA341), que passa a ter a seguinte redação: "Representação da Informação; Conceitos básicos de circuitos digitais. Álgebra booleana; Realização e minimização de funções booleanas; Portas lógicas. Introdução aos Circuitos Integrados. Circuitos combinacionais. Circuitos sequenciais. Conversores Analógico/ Digitais. Elementos de memória e seus fundamentos".4) Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160), que passa a ter a seguinte redação: "Conjuntos



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



numéricos e funções. Limite. Continuidade. Derivadas e aplicações. Integrais indefinidas. Integral definida. O Teorema Fundamental do Cálculo."5) Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301), que passa a ter a seguinte redação: "Aplicações da Integral. Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Superfícies Quádricas. Aproximações de funções por polinômios. Funções de várias variáveis."6) Cálculo Diferencial e Integral III (CEA006), que passa a ter a seguinte redação: "Superfícies. Funções Vetoriais. Integrais Múltiplas. Integrais de linha. Integrais de superfície. Teoremas de Green, da divergência e de Stokes."7) Física I (CEA003), que passa a ter a seguinte redação: "Medição, incerteza, erros e Algarismos significativos. Movimento retilíneo. Vetores. Movimento em duas e três dimensões. Força e movimento. Energia cinética e trabalho. Energia potencial e conservação da energia. Centro de massa e momento linear. Rotação. Rolamento, torque e momento angular. Equilíbrio e elasticidade. Gravitação."8) Física II (CEA007), que passa a ter a seguinte redação: "Cargas elétricas. Campos elétricos. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência. Circuitos. Campos magnéticos. Indução e indutância. Oscilações eletromagnéticas e corrente alternada. Equações de Maxwell. Magnetismo da matéria."9) Física III (CEA013), que passa a ter a seguinte redação: "Fluidos. Oscilações. Ondas. Som. Temperatura, calor e primeira lei da termodinâmica. A teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei de termodinâmica. Ondas eletromagnéticas. Imagens. Interferência. Difração. Relatividade."10) Estatística e Probabilidade (CEA307), que passa a ter a seguinte redação: "Estatística descritiva. Introdução à probabilidade. Variáveis aleatórias unidimensionais. Modelos de distribuição de probabilidade. Inferência. Regressão linear simples."11) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001), que passa a ter a seguinte redação: "Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Transformações Lineares. Diagonalização."12) Fundamentos de Comunicações (CEA582), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução aos sistemas de comunicação. Produto e convolução de sinais. Análise espectral. Modulação em Amplitude. Modulação em frequência. Modulação por Pulsos. Modulações: AM, PM, FM, QAM, OFDM, PCM, PWM, PAM. Ruído. Introdução à Transmissão Digital. Modulação com e sem memória, demodulação coerente e não-coerente. Modulações com sinais digitais: ASK, FSK, PSK. Interferência Intersimbólica. Critério de Nyquist. Técnicas de múltiplo acesso, TDMA, FDMA, CDMA."13) Projeto e Análise de Algoritmos (CEA546), que passa a ter a seguinte redação: "Crescimento assintótico de funções e notação assintótica. Técnicas de análise de complexidade de algoritmos. Técnicas de projeto de algoritmos: força bruta, incremental e divisão e conquista. Algoritmos gulosos. Programação dinâmica. Algoritmos aproximados. Provas de limite inferior. Problemas intratáveis."14) Computação Gráfica (CEA508), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos básicos. Noções de imagens. Transformações geométricas e coordenadas homogêneas. Sistemas gráficos 2D. Visualização em 3D: Z-Buffer, BSP. Algoritmos de recorte e seleção. Algoritmos de rasterização. Modelos de iluminação e métodos para geração de superfícies."15) Algoritmos e Estruturas de Dados II (CEA429), que passa a ter a seguinte redação: "Organização dos dados em memória secundária. Arquivos: Acesso sequencial e acesso randômico. Registros de tamanho fixo e variável. Ordenação em disco. Reutilização de espaço. Indexação de arquivos: árvores B, B+ e B*. Tabela hash. Casamento de padrões. Compressão de dados. Criptografia."16) Banco de Dados I (CEA440), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos e Arquitetura de Banco de dados. Projeto Conceitual: Modelo entidade-relacionamento, ferramentas CASE, dicionário de dados. Projeto lógico: modelo relacional, álgebra relacional, cálculo relacional. Linguagem SQL. Dependência funcional e normalização de Banco de Dados. Projeto físico e projeto de Sistemas de Banco de dados."17) Banco de Dados II (CEA442), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de Gerenciamento e de armazenamento secundário. Índices. Recuperação de falhas. Noções de processamento e otimizações de consultas. Segurança de banco de dados. Banco de dados de Objetos. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Banco de dados Objeto-relacional."18) Engenharia de Software I (CEA485), que passa a ter a seguinte redação: "Introdução à Engenharia de Software. Processos de Desenvolvimento. A linguagem UML. Engenharia de Requisitos: requisitos funcionais e não funcionais. Elicitação, análise e validação de requisitos."19) Engenharia de Software II (CEA486), que passa a ter a seguinte redação: "Projeto de software. Arquitetura e estrutura de software: estilos de arquitetura, padrões de projeto, famílias de programas e frameworks. Métodos e estratégias do projeto de software. Padrões de projeto. Teste de software. Gerenciamento da produção de software: métricas, estimativas e planejamento de software. Normas de qualidade. Gerenciamento de configurações de software. Engenharia de software auxiliada por computador. Ambientes de desenvolvimento Integrado."20) Informática e Sociedade (CEA491), que passa a ter a seguinte redação: "O papel do computador na sociedade contemporânea: impactos, consequências e tendências. Os novos paradigmas da sociedade da informação e seus aspectos econômicos, sociais, políticos e educacionais. Ética e a profissão. Direitos e deveres do profissional. Associação, órgãos de classe e seus objetivos."21) Inteligência Artificial (CEA534), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos básicos. Sistemas baseados em conhecimento: representação do conhecimento,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



automatização do raciocínio, sistemas especialistas. Resolução de problemas. Aprendizagem automática. Percepção. Planejamento. Introdução à sistemas multiagentes e à redes neurais. Lógica fuzzy. Algoritmos genéticos".22) Interação Humano-Computador (CEA450), que passa a ter a seguinte redação: "Interface e interação: conceitos básicos e contextualização. Qualidade em IHC. Fundamentos teóricos em IHC. Processos de design da interação. Design da interação. Avaliação de sistemas interativos".23) Linguagens de Programação (CEA419), que passa a ter a seguinte redação: "Programação em lógica, programas lógicos, resolução SLD, negação em programas lógicos, corte, a linguagem Prolog, estruturas de dados: listas e árvores. Programação funcional: funções simples, tipos básicos, avaliação sob demanda, funções de ordem superior, funções curried, tipos de dados algébricos, estruturas de dados: listas, árvores e mapas, sobrecarga, mônadas de IO e de estado".24) Programação de Computadores I (CEA030), que passa a ter a seguinte redação: "Arquitetura e funcionamento básico de um computador. Conceito de algoritmo. Estratégias básicas de solução de problemas por meio de algoritmos. Conceito de programa. Conceitos básicos de linguagens de programação de alto nível: tipos primitivos, variáveis, atribuição, operadores, expressões. Sequenciamento de instruções. Controle de fluxo de execução: estruturas de seleção e repetição. Vetores. Ponteiros. Procedimentos e funções. Alocação de memória. Tipos estruturados de dados. Entrada e saída de dados. Implementação de programas de pequeno porte".25) Programação de Computadores II (CEA032), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos de modularização, abstração e encapsulamento. Reuso de código. Conceito de classe. Composição e agregação. Herança (polimorfismo de subtipagem): herança simples e múltipla. Tratamento de exceção. Sobrecarga. Polimorfismo paramétrico. Programação por contratos. Noções de padrões de projeto".26) Sistemas Distribuídos (CEA433), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos fundamentais de sistemas distribuídos. Comunicação. Sincronização. Consistência e replicação. Tolerância a falhas. Segurança. Sistemas de arquivos distribuídos e sistemas de nomes. Memória compartilhada e distribuída. Transações e controle de concorrência".27) Sistemas Operacionais (CEA437), que passa a ter a seguinte redação: "Histórico do desenvolvimento de sistemas operacionais. Fundamentos de sistemas operacionais, funções e características. Arquitetura de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos. Threads. Comunicação entre processos. Escalonamento de processos. Gerenciamento de memória. Memória virtual. Gerenciamento de dispositivos de entrada e saída. Sistemas de arquivos: segurança e proteção".Art. 16 Dispensar os estudantes do curso de Engenharia da Computação, ingressantes até o segundo semestre letivo de 2012, que tenha cursado com aprovação Engenharia de Software II (CEA486), como obrigatória, de cursar a disciplina Projeto e Análise de Algoritmos (CEA546);Art. 17 Dispensar de cursar Computação Gráfica (CEA508), os estudantes do curso de Engenharia da Computação, ingressantes até o segundo semestre letivo de 2012, que tenha cursado, com aprovação, a disciplina obrigatória Qualidade em Engenharia de Software (CEA521).Art. 18 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 19 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 20 As alterações aprovadas por esta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.897

Aprova alteração curricular para o curso de Farmácia.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia encaminhada pelo ofício COFAR/UFOP nº 13/2013, de 6 de fevereiro, R E S O L V E :Art. 1º Incluir a disciplina obrigatória CITO-HISTOLOGIA A (CBI199), a ser oferecida no 1º período.Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória CITO-HISTOLOGIA (CBI600) e estabelecer equivalência com a disciplina CITO-HISTOLOGIA A (CBI199).Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 5º Esta Resolução entrou em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.898

Aprova alteração curricular para os Cursos de Bacharelado em Filosofia e de Licenciatura em Filosofia.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Filosofia (COFIL), encaminhada pelo Ofício COFIL Nº 006/2013, de 7 de agosto,R E S O L V E :Art. 1º Criar a disciplina obrigatória



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Seminário de Ensino Filosófico V (FIL673), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 75 horas (0T+5P), tendo como pré-requisito a disciplina Seminário de Ensino Filosófico IV (FIL494), com a seguinte ementa: "O curso visa auxiliar o aluno no sentido de ele se tornar capaz de preparar aulas sobre temas específicos da Filosofia Moderna: do Romantismo alemão até Husserl. São seminários em que os alunos apresentam os temas preparados antecipadamente. Todos os alunos apresentam os seminários e participam da apresentação de seus colegas, sempre com a intervenção do professor orientador e regente da turma." § 1º - O disposto no caput deste artigo se aplica a todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia ingressos a partir de 2006/2. § 2º - Excluir a disciplina Seminário de Ensino Filosófico V (FIL495) e estabelecer equivalência com a disciplina Seminário de Ensino Filosófico V (FIL673). § 3º - Incluir a disciplina Seminário de Ensino Filosófico V (FIL673) como pré-requisito para a disciplina Seminário de Ensino Filosófico VI (FIL496). Art. 2º Incluir como disciplina obrigatória, Introdução à LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 2º período. Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia ingressos a partir de 2013/2. Art. 3º Incluir, como eletiva, as seguintes disciplinas obrigatórias da modalidade Licenciatura para a modalidade Bacharelado: a) Seminário de Ensino Filosófico V (FIL673), tendo como pré-requisito a disciplina Seminário de Ensino Filosófico IV (FIL494); b) Introdução à LIBRAS (LET966). Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a todos os alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Filosofia ingressos a partir de 2006/2. Art. 4º Incluir as disciplinas Estágio Supervisionado I: Observação (FIL392) e Estágio Supervisionado II: Planejamento e Regência I (FIL393) como pré-requisitos para a disciplina Estágio Supervisionado IV: Relatório (FIL395). Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia ingressos a partir de 2006/2. Art. 5º Alterar o caráter da disciplina Lógica II (FIL539) de obrigatória para eletiva, tendo como pré-requisito a disciplina Lógica I (FIL613). § 1º - Para os alunos que já cursaram esta disciplina o caráter da disciplina será alterado de obrigatória para eletiva. § 2º - O disposto neste artigo se aplica a todos os alunos matriculados nos Cursos de Licenciatura em Filosofia e de Bacharelado em Filosofia ingressos a partir de 2006/2. Art. 6º Alterar a carga horária para integralização do componente curricular Disciplinas Eletivas: a) Para todos os alunos ingressos no Curso de Licenciatura em Filosofia a partir de 2006/2, de 180 para 240 horas; b) Para alunos ingressos no Curso de Bacharelado em Filosofia entre 2006/2 e 2008/2, de 960 para 1.020 horas; c) Para alunos ingressos no Curso de Bacharelado em Filosofia entre 2009/2 e 2012/2, de 1080 para 1.140 horas; d) Para alunos ingressos no Curso de Bacharelado em Filosofia a partir de 2013/2, para 1.200 horas; Art. 7º Alterar a carga horária para integralização do componente curricular Atividade Acadêmico Científico Cultural de 60 horas para 200 horas. Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a todos os alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Filosofia ingressos a partir de 2013/2. Art. 8º Todo aluno matriculado no Curso de Filosofia deverá cursar os componentes curriculares para integralização conforme o ano/semestre de ingresso: a) entre 2006/2 e 2008/2: do currículo 4; b) entre 2009/2 e 2012/2: do currículo 5; c) a partir de 2013/2: do currículo 6. Art. 9º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 10 As matrizes curriculares com as alterações propostas são parte integrante desta Resolução. Art. 11 As alterações aprovadas por esta Resolução estão em vigor desde o segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.899

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, via ofício OF.CEPE nº 0052013, de 5 de junho, R E S O L V E : Art. 1º Incluir como pré-requisitos para todas as disciplinas obrigatórias do curso, em acréscimo aos pré-requisitos lógicos existentes, as disciplinas referentes aos períodos anteriores, considerando espaçamento de bloco de dois períodos consecutivos, a partir do 4º período, Art. 2º A alteração curricular de que trata esta Resolução não implicará contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º A alteração constante nesta Resolução entrou em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.900

Aprova alteração curricular para o Curso de Geografia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Geografia, encaminhada pelo ofício CEAD n. 024/2013, em 19 de março, R E S O L V E : Art. 1º Adequar as ementas das seguintes disciplinas obrigatórias: a) FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA GERAL (EAD610) que passa a ter a seguinte redação: "Processos geológicos; formação das rochas, evolução cronológica dos eventos físicos e biológicos da história da Terra. Os processos endógenos e exógenos responsáveis pela dinâmica terrestre. A gênese e as características macroscópicas dos minerais e das rochas; distribuição espaço temporal das rochas no Brasil. Recursos minerais Geologia e Meio Ambiente. Trabalho em campo." b) GEOMORFOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (EAD616) que passa a ter a seguinte redação: "Sistema geomorfológico. A gênese e a evolução das formas de relevo na superfície terrestre. Os grandes domínios morfoclimáticos. Processos morfogenéticos. Domínios morfoclimáticos do Brasil: processos tropicais de morfogênese. Águas continentais de superfície e subterrâneas no contexto das bacias hidrográficas. Territorialidade e potencialidades de exploração dos recursos hídricos. Trabalho em campo." c) BIOGEOGRAFIA (EAD617) que passa a ter a seguinte redação: "Teorias biogeográficas e conceitos de ecossistemas. Os grandes biomas naturais: domínios fitogeográficos e zoogeográficos. As unidades de conservação no Brasil. Biogeografia urbana. O conhecimento geográfico na conscientização e preservação de problemas ambientais. A utilização de softwares para o estudo e a avaliação dos ecossistemas. Trabalho em campo." Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcione Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.901

Aprova alteração curricular para o Curso de Jornalismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelo ofício COJOR/ICSA Nº 40/2013, de 31 de julho, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação (CSA245), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+ 2P) tendo como pré-requisitos 1260 horas, dentre elas a disciplina Introdução ao Jornalismo (CSA210), com a ementa: "Ciência e conhecimento. Desafios e fazeres da pesquisa. Epistemologia da Comunicação. Métodos e técnicas de pesquisa aplicados aos campos da Comunicação e do Jornalismo. Elaboração de projeto de pesquisa". b) Laboratório de Impresso I - Jornal (CSA264), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 180 horas (6T+6P), tendo como pré-requisitos 900 horas cursadas, dentre elas as disciplinas Redação em Jornalismo II (CSA232), Fotojornalismo (CSA240), Planejamento Visual (CSA243) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251), com a ementa: "Planejamento, produção, edição, circulação e recepção em jornalismo impresso. Estudos contemporâneos e reflexões sobre mídia impressa, mercado, relação com mídias eletrônicas. Discurso jornalístico na modernidade. Mídia impressa e intertextualidade. Jornalismo, interações sociais e cidadania". c) Projetos Experimentais I (CSA282), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 90 horas (0T+6P), tendo como pré-requisitos a disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação (CSA245), com a ementa: Pesquisa bibliográfica (monografia) ou levantamentos preliminares para a elaboração do produto. Escrita do primeiro capítulo (monografia) ou elaboração da primeira etapa (produto jornalístico). Art. 2º Criar a disciplina eletiva Webradio (CSA532), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, entre elas a disciplina Radiojornalismo (CSA250), com a seguinte ementa: Conceituação e evolução histórica da webradio. Segmentação das emissoras na internet: modelos comerciais, confessionais, universitários, comunitários e alternativos. Programas com utilização de multilinguagens. Modelos de negócios na webradio. Art. 3º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Webjornalismo (CSA252) do 5º Período para o 3º período; b) Semiótica Textual e Visual (CSA233) do 3º período para o 4º período; c) Crítica da Mídia (CSA280) do 5º para o 6º período; d) Comunicação Organizacional (CSA262) do 4º para o 3º período. Art. 4º Alterar o período de oferecimento das disciplinas eletivas, conforme a seguir: a) Eletiva I: oferta passa do 3º para o 4º período; b) Eletiva II: oferta passa do 4º para o 5º período; c) Eletiva III e IV: ofertadas no 6º período; d) Eletiva V: ofertada no 7º período; e) Eletiva VI: ofertada no 8º período. Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas e estabelecer equivalência: a) Excluir Laboratório Impresso I - Jornal (CSA263), de 120 horas, equivalente a Laboratório Impresso I - Jornal



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

(CSA264) de 180 horas;b) Excluir Técnicas e Métodos de Pesquisa em Jornalismo (CSA241) equivalente a Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação (CSA245);c) Excluir Projetos Experimentais I (CSA290), de 150 horas, equivalente a Projetos Experimentais I (CSA282) de 90 horas.Art. 6º Determinar a concessão de carga horária equivalente a 60h para estudantes que, a partir de análise prévia a ser feita pelo Colegiado e informada à PROGRAD ao final do primeiro semestre de implantação destas alterações e em semestres subsequentes, tiverem prejuízo no total de sua carga horária de disciplinas obrigatórias em função destas alterações curriculares, em particular, pela substituição das disciplinas Laboratório Impresso I - Jornal (CSA263) (120 h) e Projetos Experimentais I (CSA290) (150h) pelas disciplinas Laboratório Impresso I - Jornal (CSA264) (180h) e Projetos Experimentais I (CSA282) (90h), criadas nesta resolução.Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes.Art. 8º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.902

Aprova alteração curricular para o Curso de Letras.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Letras, encaminhada pelo Ofício COLET/ICHS nº 012/2013,R E S O L V E :Art. 1º Definir as disciplinas elencadas a seguir como eletivas para a Licenciatura em Língua Portuguesa:CSA515 - Estudos Sociais da Linguagem; FIL101 - Introdução à História da Filosofia; FIL113 - Teoria do Conhecimento; FIL130 - Estética Geral; FIL143 - Filosofia da Arte; HIS104 - Introdução ao estudo da História; HIS126 - História do Brasil I; HIS134 - História do Brasil II; HIS135 - História do Brasil III; HIS132 - História do Brasil IV; LET800 - Língua Portuguesa: Conteúdos e Metodologia I; LET801 - Língua Portuguesa: Conteúdos e Metodologia II ; LET802 - Língua Portuguesa: Conteúdos e Metodologia III ; LET803 - Literatura Infantil: Conteúdos e Metodologia ;LET804 - Prática de Ensino: Língua Portuguesa ; LET816 – Pragmática; LET822 - Fonética; LET825 - Revisão de Textos 2; LET827 - Linguística Histórica;LET841 - Língua Inglesa 3;LET842 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 1;LET846 - Língua Inglesa 4;LET847 - Língua Inglesa: Fonologia 1; LET852 - Língua Inglesa 5;LET853 - Introdução a Literatura de Expressão Inglesa;LET855 - Língua Inglesa 6;LET856 - Língua Inglesa: Compreensão e Expressão Oral 1;LET858 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 1;LET877 - Literatura Comparada;LET878 - Teoria da Literatura 3;LET909 - Língua Latina 1;LET910 - Língua Latina 2;LET911 - Tradução de Libras;LET912 - Tópicos de Fonologia;LET913 - Tópicos de Morfologia;LET914 - Tópicos de Sintaxe;LET915 - Tópicos de Semântica;LET916 - Tópicos de Discurso;LET917 - Tópicos de Sociolinguística;LET918 - Tópicos de Psicolinguística;LET919 - Tópicos de Estudos Gramaticais;LET920 - Tópicos de Linguística Textual;LET921 - Tópicos de Português como segunda língua;LET922 - Tópicos de Linguística Histórica; LET923 - Alfabetização e Letramento ;LET924 - Tópicos de Estudos Clássicos: Retórica e Poética;LET942 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 2;LET943 - Língua Inglesa: Compreensão de Expressão Oral;LET944 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 2;LET947 - Literaturas de Expressão Inglesa: Séculos XIX e XX;LET948 - Tópicos em Literaturas de Expressão Inglesa;LET950 - Gramática Contrastiva;LET955 - Língua Espanhola 1;LET956 - Língua Espanhola 2;LET957 - Língua Francesa 1;LET958 - Língua Francesa 2;LET959 - Língua Francesa 3;LET961 - Cultura de Países de Língua Inglesa: Cinema;LET962 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna;LET963 - Alfabetização e Letramento;LET964 - Novas e Velhas Tecnologias para Ensino*;LET965 - Dialetoлогия e Geolinguística;LET971 - Tópicos de Crítica e Interpretação Literária;LET972 - Seminário de Poesia;LET973 - Seminário de Narrativa; LET974 - Seminário de DramaturgiaArt. 2º Definir as seguintes disciplinas como eletivas para a Licenciatura em Língua Inglesa:CSA515 - Estudos Sociais da Linguagem;FIL101 - Introdução à História da Filosofia;FIL113 - Teoria do Conhecimento;FIL130 - Estética Geral; FIL143 - Filosofia da Arte;HIS104 - Introdução ao estudo da História; HIS126 - História do Brasil I; HIS134 - História do Brasil II;HIS135 - História do Brasil III;HIS132 - História do Brasil IV;LET803 - Literatura Infantil: Conteúdos e Metodologia;LET812 Estudos de Leitura;LET815 - Sintaxe 1 ;LET816 – Pragmática;LET817 - Português como Segunda Língua - LIBRAS; LET818 - Revisão de Textos 1;LET819 – Semântica;LET820 - Análise do Discurso; LET821 – Sociolinguística;LET822 - Fonética; LET823 - Psicolinguística; LET824 - Ensino/Avaliação de Leitura e Produção de Textos; LET825 - Revisão de Textos 2;LET827 - Linguística Histórica; LET857 - Tradução de Textos Técnicos e Científicos; LET872 - Teoria da Literatura 1; LET873 - Literatura Brasileira 2 ; LET874 - Literatura Portuguesa 2; LET875 - Teoria da Literatura 2; LET876 - Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ; LET877 - Literatura Comparada; LET878 - Teoria da Literatura 3; LET909 - Língua Latina 1; LET910 - Língua Latina 2; LET911 - Tradução de Libras; LET912 - Tópicos de Fonologia; LET913 - Tópicos de Morfologia; LET914 - Tópicos de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Sintaxe; LET915 - Tópicos de Semântica; LET916 - Tópicos de Discurso; LET917 - Tópicos de Sociolinguística; LET918 - Tópicos de Psicolinguística; LET919 - Tópicos de Estudos Gramaticais; LET920 - Tópicos de Linguística Textual; LET921 - Tópicos de Português como segunda língua; LET922 - Tópicos de Linguística Histórica; LET923 - Alfabetização e Letramento ; LET924 - Tópicos de Estudos Clássicos: Retórica e Poética; LET941 - Língua Inglesa: Fonologia 2; LET942 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 2; LET943 - Língua Inglesa: Compreensão de Expressão Oral; LET944 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 2; LET945 - Introdução à Linguística Aplic. ao Ensino de L. Estrangeira; LET946 - Tópicos em Ling. Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira; LET947 - Literaturas de Expressão Inglesa: Séculos XIX e XX; LET948 - Tópicos em Literaturas de Expressão Inglesa; LET949 - Metodologia da Tradução 2; LET950 - Gramática Contrastiva; LET951 - Versão; LET952 - Tópicos em Tradução; LET953 - Teoria da Tradução 2; LET954 - Tradução de Textos Literários; LET955 - Língua Espanhola 1; LET956 - Língua Espanhola 2; LET957 - Língua Francesa 1; LET958 - Língua Francesa 2; LET959 - Língua Francesa 3; LET961 - Cultura de Países de Língua Inglesa: Cinema; LET962 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna; LET963 - Alfabetização e Letramento; LET964 - Novas e Velhas Tecnologias para Ensino; LET965 - Dialetologia e Geolinguística; LET971 - Tópicos de Crítica e Interpretação Literária; LET972 - Seminário de Poesia; LET973 - Seminário de Narrativa; LET974 - Seminário de Dramaturgia Art. 3º Definir as disciplinas a seguir como eletivas para o Bacharelado em Tradução: CSA515 - Estudos Sociais da Linguagem; FIL101 - Introdução à História da Filosofia; FIL113 - Teoria do Conhecimento; FIL130 - Estética Geral; FIL143 - Filosofia da Arte; HIS104 - Introdução ao estudo da História; HIS126 - História do Brasil I; HIS134 - História do Brasil II; HIS135 - História do Brasil III; HIS132 - História do Brasil IV; LET803 - Literatura Infantil: Conteúdos e Metodologia (PEDAGOGIA); LET812 - Estudos de Leitura; LET816 - Pragmática; LET817 - Português como Segunda Língua - LIBRAS ; LET819 - Semântica; LET820 - Análise do Discurso; LET821 - Sociolinguística; LET822 - Fonética ; LET823 - Psicolinguística ; LET825 - Revisão de Textos 2; LET826 - Sintaxe 2 ; LET827 - Linguística Histórica; LET856 - Língua Inglesa: Compreensão e Expressão Oral 1; LET872 - Teoria da Literatura 1; LET873 - Literatura Brasileira 2 ; LET874 - Literatura Portuguesa 2; LET875 - Teoria da Literatura 2; LET876 - Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ; LET877 - Literatura Comparada; LET878 - Teoria da Literatura 3; LET909 - Língua Latina 1; LET910 - Língua Latina 2; LET911 - Tradução de Libras; LET912 - Tópicos de Fonologia; LET913 - Tópicos de Morfologia; LET914 - Tópicos de Sintaxe; LET915 - Tópicos de Semântica; LET916 - Tópicos de Discurso; LET917 - Tópicos de Sociolinguística; LET918 - Tópicos de Psicolinguística; LET919 - Tópicos de Estudos Gramaticais; LET920 - Tópicos de Linguística Textual; LET921 - Tópicos de Português como segunda língua; LET922 - Tópicos de Linguística Histórica; LET924 - Tópicos de Estudos Clássicos: Retórica e Poética; LET941 - Língua Inglesa: Fonologia 2; LET942 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 2; LET943 - Língua Inglesa: Compreensão de Expressão Oral; LET944 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 2; LET947 - Literaturas de Expressão Inglesa: Séculos XIX e XX; LET948 - Tópicos em Literaturas de Expressão Inglesa; LET949 - Metodologia da Tradução 2; LET950 - Gramática Contrastiva; LET951 - Versão; LET952 - Tópicos em Tradução; LET953 - Teoria da Tradução 2; LET954 - Tradução de Textos Literários; LET955 - Língua Espanhola 1; LET956 - Língua Espanhola 2; LET957 - Língua Francesa 1; LET958 - Língua Francesa 2; LET959 - Língua Francesa 3; LET961 - Cultura de Países de Língua Inglesa: Cinema; LET965 - Dialetologia e Geolinguística; LET971 - Tópicos de Crítica e Interpretação Literária; LET972 - Seminário de Poesia; LET973 - Seminário de Narrativa; LET974 - Seminário de Dramaturgia Art. 4º Definir as disciplinas listadas a seguir como eletivas para o Bacharelado em Estudos Linguísticos: CSA515 - Estudos Sociais da Linguagem; FIL101 - Introdução à História da Filosofia; FIL113 - Teoria do Conhecimento; FIL130 - Estética Geral; FIL143 - Filosofia da Arte; HIS104 - Introdução ao estudo da História; HIS126 - História do Brasil I; HIS134 - História do Brasil II; HIS135 - História do Brasil III; HIS132 - História do Brasil IV; LET817 - Português como Segunda Língua - LIBRAS ; LET823 - Psicolinguística; LET826 - Sintaxe 2 ; LET842 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 1; LET853 - Introdução a Literatura de Expressão Inglesa; LET854 - Tradução de Textos Gerais; LET856 - Língua Inglesa: Compreensão e Expressão Oral 1; LET857 - Tradução de Textos Técnicos e Científicos; LET858 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 1; LET873 - Literatura Brasileira 2 ; LET874 - Literatura Portuguesa 2; LET876 - Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ; LET877 - Literatura Comparada; LET909 - Língua Latina 1; LET910 - Língua Latina 2; LET911 - Tradução de Libras; LET912 - Tópicos de Fonologia; LET913 - Tópicos de Morfologia; LET914 - Tópicos de Sintaxe; LET915 - Tópicos de Semântica; LET916 - Tópicos de Discurso; LET917 - Tópicos de Sociolinguística; LET918 - Tópicos de Psicolinguística; LET919 - Tópicos de Estudos Gramaticais; LET920 - Tópicos de Linguística Textual; LET921 - Tópicos de Português como segunda língua; LET922 - Tópicos de Linguística Histórica; LET924 - Tópicos de Estudos Clássicos: Retórica e Poética; LET941 - Língua Inglesa: Fonologia 2; LET942 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 2; LET943 - Língua Inglesa: Compreensão de Expressão Oral; LET944 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 2; LET947 - Literaturas de Expressão Inglesa: Séculos XIX e



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

XX; LET948 - Tópicos em Literaturas de Expressão Inglesa; LET950 - Gramática Contrastiva; LET951 - Versão; LET952 - Tópicos em Tradução; LET955 - Língua Espanhola 1; LET956 - Língua Espanhola 2; LET957 - Língua Francesa 1; LET958 - Língua Francesa 2; LET959 - Língua Francesa 3; LET961 - Cultura de Países de Língua Inglesa: Cinema; LET965 - Dialetologia e Geolinguística. Art. 5º Definir as disciplinas elencadas a seguir como eletivas para o Bacharelado em Estudos Literários: CSA515 - Estudos Sociais da Linguagem; FIL101 - Introdução à História da Filosofia; FIL113 - Teoria do Conhecimento; FIL130 - Estética Geral; FIL143 - Filosofia da Arte; HIS104 - Introdução ao estudo da História; HIS126 - História do Brasil I; HIS134 - História do Brasil II; HIS135 - História do Brasil III; HIS132 - História do Brasil IV; LET803 - Literatura Infantil: Conteúdos e Metodologia ; LET816 - Pragmática; LET817 - Português como Segunda Língua - LIBRAS; LET820 - Análise do Discurso; LET821 - Sociolinguística; LET822 - Fonética ; LET823 - Psicolinguística; LET826 - Sintaxe 2; LET827 - Linguística Histórica; LET841 - Língua Inglesa 3; LET842 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 1; LET846 - Língua Inglesa 4; LET847 - Língua Inglesa: Fonologia 1; LET852 - Língua Inglesa 5; LET853 - Introdução a Literatura de Expressão Inglesa; LET854 - Tradução de Textos Gerais; LET855 - Língua Inglesa 6; LET856 - Língua Inglesa: Compreensão e Expressão Oral 1; LET857 - Tradução de Textos Técnicos e Científicos; LET858 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 1; LET909 - Língua Latina 1; LET910 - Língua Latina 2; LET911 - Tradução de Libras; LET912 - Tópicos de Fonologia; LET913 - Tópicos de Morfologia; LET914 - Tópicos de Sintaxe; LET915 - Tópicos de Semântica; LET916 - Tópicos de Discurso; LET917 - Tópicos de Sociolinguística; LET918 - Tópicos de Psicolinguística; LET919 - Tópicos de Estudos Gramaticais; LET920 - Tópicos de Linguística Textual; LET921 - Tópicos de Português como segunda língua; LET922 - Tópicos de Linguística Histórica; LET924 - Tópicos de Estudos Clássicos: Retórica e Poética; LET941 - Língua Inglesa: Fonologia 2; LET942 - Língua Inglesa: Estudos Gramaticais 2; LET943 - Língua Inglesa: Compreensão de Expressão Oral; LET944 - Língua Inglesa: Leitura e Produção de Textos 2; LET947 - Literaturas de Expressão Inglesa: Séculos XIX e XX ; LET948 - Tópicos em Literaturas de Expressão Inglesa; LET950 - Gramática Contrastiva; LET952 - Tópicos em Tradução; LET954 - Tradução de Textos Literários; LET955 - Língua Espanhola 1; LET956 - Língua Espanhola 2; LET957 - Língua Francesa 1; LET958 - Língua Francesa 2; LET959 - Língua Francesa 3; LET961 - Cultura de Países de Língua Inglesa: Cinema; LET965 - Dialetologia e Geolinguística; LET971 - Tópicos de Crítica e Interpretação Literária; LET972 - Seminário de Poesia; LET973 - Seminário de Narrativa; LET974 - Seminário de Dramaturgia. Art. 6º Esta Resolução torna sem validade o Art. 4º da Resolução CEPE n.º 3.479. Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.903

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Mecânica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, encaminhada pelo memorando DEMET 011/2013, de 19 de julho de 2013; a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, por meio do ofício OF. CEMEC nº 13/2013, de 16 de agosto de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória TRATAMENTO TÉRMICO DOS METAIS (MEC416) a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito, todas as disciplinas dos 1º, 2º e 3º períodos, com a seguinte ementa: "Transformações no equilíbrio e fora do equilíbrio para ligas ferrosas e não ferrosas. Tratamentos térmicos dos aços e metais não ferrosos. Tratamentos Termoquímicos e termomecânicos. Técnicas auxiliares." Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória Tratamento Térmico dos Metais (MET703), equivalente a Tratamento Térmico dos Metais (MEC416). Art. 3º Alterar a carga horária das seguintes disciplinas obrigatórias, considerando que elas serão ofertadas somente a partir do segundo semestre letivo de 2013: a) Trabalho Final de Curso II (MEC381), que passará a ter carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P). b) Estágio Supervisionado (MEC390), que passará a ter carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P). Art. 4º Alterar a carga horária da atividade obrigatória Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) para 210 horas. Art. 5º Alterar o nome da disciplina Trabalho Final de Graduação (Projeto) (MEC380), para Trabalho Final de Curso I (Projeto) (MEC380); Art. 6º Incluir, como pré-requisito, para a disciplina eletiva Introdução a Libras (966), 1500 horas de carga-horária cursada. Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do

Página 39 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



segundo semestre letivo de 2013 e se aplica para os alunos que ingressaram a partir do primeiro semestre letivo de 2009. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.904

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Minas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, encaminhada pelo ofício CEMIN Nº 01/2013, de 22 de agosto de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Introdução à Engenharia de Minas (MIN100), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 45 horas (2T+1P) e a seguinte ementa: Introdução à mineração a história da mineração e a utilização de bens minerais pela sociedade. As fases da mineração. Legislação mineral e ambiental. Pesquisa mineral, desenvolvimento mineiro, métodos de lavra, tratamento de minérios e fechamento de mina, excursão curricular em empresas de pequeno, médio e grande porte, e prática laboratorial. b) Metodologia Científica em Engenharia de Minas (MIN115) a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P) e a seguinte ementa: Metodologia de Pesquisa: uma visão geral. Tipos de Pesquisa. Métodos e Técnicas de Pesquisa: definição e classificação. Redação acadêmica e normas da ABNT. Elaboração de um pré-projeto de pesquisa para desenvolvimento posterior da monografia ou trabalho de conclusão de curso. c) Comunicação e expressão (LET805) a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P) e a seguinte ementa: A disciplina Comunicação e Expressão contribui para que o estudante e futuro profissional de Ciências Contábeis use a língua materna de maneira coerente e precisa, tanto no meio acadêmico quanto no empresarial. Para tanto, habilita o aluno a explorar os recursos expressivos da linguagem, tornando-o capaz de escrever, ler e interpretar os diversos gêneros textuais de circulação social. O curso enfatiza, ainda, o exercício e o aprimoramento da comunicação e da expressão oral. d) TRABALHO de Conclusão de curso (MIN492) a ser oferecida no 10º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P) e a seguinte ementa: Elaboração do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso. Desenvolvimento das atividades previstas no projeto de TCC. Elaboração do relatório final do trabalho TCC. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso perante banca examinadora. Parágrafo único. Os alunos com ingresso anterior ao 2º semestre de 2013 ficam dispensados de cursar as disciplinas Metodologia Científica em Engenharia de Minas (MIN115) e Comunicação e expressão (LET805). Art. 2º Criar a disciplina eletiva Lavra e Tratamento de rochas ornamentais (MIN300), com carga horária semestral de 45 horas (2T+1P) e a seguinte ementa: Tecnologias para lavra, beneficiamento primário, tecnologias para beneficiamento final, projeto e operação de serraria de granito/mármore, tratamento de efluentes de beneficiamento de rochas ornamentais, determinação de custo e eficiência em serrarias e marmorarias. Excursão curricular. Art. 3º Incluir a Atividade Acadêmica-Científico-Cultural (ATV100) de 200 horas, para alunos ingressantes a partir do 1º semestre letivo de 2012. Art. 4º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Cálculo diferencial e integral I (MTM122) como pré-requisito para a disciplina Cálculo diferencial e integral II (MTM123). b) Física I (FIS130) como pré-requisito para a disciplina Física II (FIS131). c) Cálculo diferencial e integral II (MTM123) como pré-requisito para a disciplina Cálculo diferencial e integral III (MTM124). d) Cálculo diferencial e integral II (MTM123) como pré-requisito para a disciplina Cálculo Numérico (BCC760). e) Física II (FIS131) como pré-requisito para a disciplina Física III (FIS132). f) Física III (MTM131/ FIS 130/ FIS 131) como pré-requisito para a disciplina Física IV (FIS133). g) Física (FIS133) MTM122/ MTM131 / FIS 130). como pré-requisito para a disciplina Mecânica Racional (FIS214). h) Mecânica Racional (FIS214) como pré-requisito para a disciplina Mecânica Sólidos (MIN108). i) Pesquisa Mineral (MIN204) como pré-requisito para a disciplina Pesquisa Mineral II (MIN205). j) Processamento de Minerais I (MIN256) como pré-requisito para a disciplina Processamento de Minerais II (MIN257) pré-requisito. l) Processamento de Minerais II (MIN257) como pré-requisito para a disciplina Processamento de Minerais III (MIN258) pré-requisito. j) Mecânica das Rochas (MIN111) como pré-requisito para a disciplina Estabilidade de Taludes (MIN243) pré-requisito. k) Estatística Probabilidade (MTM151) como pré-requisito para a disciplina Introdução a Geoestatísticas (MIN262) pré-requisito. l) Mecânica das Rochas (MIN111) como pré-requisito para a disciplina Estabilidade das Escavações Subterrâneas (MIN225) pré-requisito pré-requisito. Art. 5º Alterar o caráter da disciplina obrigatória Engenharia de Processos (MIN238) para disciplina eletiva, a ser oferecida no 2º período. Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física III (FIS132) do 3º para o 4º período. b) Topografia B (ARQ203) do 4º para o 3º período. c) Física IV (FIS133) do 4º para o 5º período. d) Mecânica Racional (FIS214) do 4º para o 5º período. e) Pesquisa Mineral I (MIN204) do 6º para o 5º período. f) GEOLOGIA ESTRUTURAL A (GEO224) do 5º para o 4º período. g) ENGENHARIA AMBIENTAL BÁSICA (AMB110) do 5º para o 4º período. h) Caracterização Tecnológica dos Minérios (MIN206) do 6º para o 5º período. i) Pesquisa Mineral II (MIN205) do 7º para o 6º

Página 40 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



período.j)Introdução à Geoestatística (MIN262) do 9º para o 7º período.k)Operações Mineira (MIN112) do 8º para o 7º período.l)Elementos de materiais (MET 216) do 8º para o 7º período.m)Estabilidade de Taludes (MIN243) do 7º para o 8º período.n)Desenvolvimento Mineiro (MIN227) do 8º para o 7º período.o)Engenharia Ambiental (Min213) do 9º para o 8º período.p)Economia Mineral Brasileira (PRO252) do 9º para o 8º período.q)Introdução ao Direito e Legislação (DIR 248) do 10º para o 8º período.r)Pesquisa Operacional Aplicada a Mineração (MIN 235) do 10º para o 9º período.s)Projeto de Mineração (MIN 109) do 10º para o 9º período.t)Condicionamento das Minas (MIN110) do 10º para o 9º período.u)Economia Mineral Brasileira (PRO252) do 10º para o 9º período.Parágrafo único. A alteração de oferecimento das disciplinas nos períodos se dará gradativamente, visando não gerar encargos didáticos.Art. 7º Excluir a disciplina obrigatória Introdução à Engenharia de Minas (MIN200), equivalente a Introdução à Engenharia de Minas (MIN100).Art. 8º Excluir as disciplinas Trabalho de Conclusão de cursos I (MIN490) e Trabalho de Conclusão de cursos II (MIN 491) equivalente Trabalho de Conclusão de curso (MIN492).Art. 9º Excluir as seguintes disciplinas eletivas:a)SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO (CAT315);b)MECÂNICA DOS SOLOS I (CIV244);c)MECÂNICA DOS SOLOS II (CIV245);d)DEPÓSITOS MINERAIS DO BRASIL E SUA GEOLOGIA (MIN209);e)GEOESTATÍSTICA MULTIVARIÁVEL (MIN264).Art. 10 Para integralizar o curso, o aluno ingressante a partir do primeiro semestre letivo de 2012 deverá cursar, além das disciplinas obrigatórias, no mínimo 180 horas em disciplinas eletivas.Art. 11 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 12 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 13 As alterações curriculares constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.905

Aprova alteração curricular para o Curso de Pedagogia.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº. 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Pedagogia, encaminhada através do ofício OF. COPED/ICHS Nº 001/2013, de 08 de fevereiro,R E S O L V E :Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a)Tópicos Especiais em Educação II: Alfabetização (EDU417) com carga horária de 30 horas (2T+0P) com a seguinte ementa: "O conceito de alfabetização numa visão histórica, social, política e cultura. A alfabetização como processo histórico e historicizante da humanidade. Estudo teórico-prático referente ao processo de alfabetização, considerando concepções, sujeitos nele referidos, objeto de aprendizagem / ensino e princípios básicos. Conceituação de alfabetização e letramento na teoria sócio-construtivista. Construção das hipóteses de escrita no sistema alfabético.b)Tópicos Especiais em Educação III: Ensino e Aprendizagem (EDU426) – 60h (2T+2P) – Ementa: "Discussão de temas contemporâneos em educação. Análise de resultados de pesquisas desenvolvidas. Reflexão teórica de perspectivas atualizadas nas diferentes áreas do conhecimento relacionadas à educação".c)Tópicos Especiais em Educação IV: Práticas Pedagógicas (EDU428) com carga horária de 60h (2T+2P) com a seguinte ementa: "Relação entre memória e história. Lugares de memória na educação brasileira. A construção da história da educação brasileira a partir da memória escolar. Práticas pedagógicas, história e memórias. A metodologia da história oral na construção da historiografia da educação".Art. 2º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a)Política e Gestão Educacional (EDU311) a ser oferecida no 5º período; b)Introdução a LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 8º período.Art. 3º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as respectivas equivalências: a)Política e Gestão Educacional (EDU514), equivalente a Política e Gestão Educacional (EDU311);b)Tradução de LIBRAS (LET911), equivalente a Introdução a LIBRAS (LET966).Art. 4º Excluir a disciplina eletiva Tópicos Especiais em Educação IV: Práticas Pedagógicas (EDU427) e estabelecer equivalência com a disciplina Tópicos Especiais em Educação IV: Práticas Pedagógicas (EDU428).Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 7º As alterações aprovadas por esta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.906

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Produção. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção de Ouro Preto, pelo ofício CEPRO/EM/UFOP nº 013/2013, de 27 de junho, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) MÉTODOS ESTOCÁSTICOS DA ENGENHARIA I (PRO309), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Probabilidade. Variáveis aleatórias unidimensionais. Funções de uma variável aleatória. Distribuições discretas e contínuas mais importantes. Distribuições de probabilidade conjunta. Funções de várias variáveis aleatórias. Distribuição normal. Processos estocásticos e cadeias de Markov". b) MÉTODOS ESTOCÁSTICOS DA ENGENHARIA II (PRO404), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), com a seguinte ementa: "Estatística e descrição de dados. Amostras aleatórias e distribuições amostrais. Estimativa de parâmetros. Testes de hipóteses. Planejamento e análise de experimentos de fator único e com vários fatores. Regressão linear simples e correlação. Regressão múltipla. Estatística não-paramétrica". c) TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES (PRO511), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Evolução do pensamento administrativo. Transição da teoria geral da administração para a teoria das organizações. As organizações formais e a sociedade contemporânea. Turbulência e instabilidade do ambiente e desafios da administração. Gestão estratégica e organizacional. Diferentes focos do estudo das organizações. Gestão do desempenho organizacional. Tendências da evolução do conhecimento sobre o fenômeno organizacional". d) ENGENHARIA ECONÔMICA (PRO809), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Conceitos de juros, taxas de juros e capitalização. Cálculo dos juros. Equivalência de capitais. Séries de pagamentos. Análise de custos. Amortização de empréstimos. Elementos de contabilidade gerencial. Fluxo de caixa. Investimentos". e) PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (PRO807), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Sistemas de produção. Previsão de demanda. Planejamento agregado. Fundamentos da análise econômica das decisões. Programa mestre de produção. Gestão de estoques. Análise da capacidade ao nível do programa mestre de produção. Planejamento das necessidades de materiais (MRP). Programação da produção de curto prazo". f) ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PRO725), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), com a seguinte ementa: "Sistemas de informação. Engenharia de software. Documentação de sistemas. Controle de documentos. Requisitos de sistema. Análise de projeto em sistemas de informação. Implantação de sistemas de informação. Verificação e validação de sistemas de informação. Qualidade do software". g) ENGENHARIA DO PRODUTO (PRO808), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), com a seguinte ementa: "A abrangência da engenharia do produto. Modelos e metodologia de desenvolvimento de produtos. Técnicas de apoio ao projeto do produto. Relação entre o projeto, manufatura e meio ambiente. Ergonomia aplicada ao projeto do produto. Propriedade intelectual no projeto de produtos. A administração do desenvolvimento do produto. Estudos de mercado, ciclo de vida, planejamento e administração do produto". h) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PRODUÇÃO (PRO910), a ser oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Estratégias de planejamento e gestão da produção: just in time, planejamento dos recursos da manufatura (MRP II), tecnologia de produção otimizada (OPT) e sistemas integrados de gestão empresarial (ERP). Sequenciamento da programação da produção. Balanceamento de linhas. Coordenação de projetos com PERT/CPM. Planejamento e gestão da produção em serviços. Planejamento e gestão da manutenção". i) RECURSOS HUMANOS ESTRATÉGICOS (PRO909), a ser oferecida no 10º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Estratégia e recursos humanos. Capital humano. Investimento em recursos humanos. Recursos humanos em ambientes dinâmicos e complexos. Recursos humanos e sistemas de trabalho. Gestão por competências. Sistemas de provisão de recursos humanos". j) PROJETO DA FÁBRICA (PRO920), a ser oferecida no 10º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Conceitos e metodologias para a concepção e o projeto de fábricas. Projeto e organização dos processos de produção, leiaute, movimentação interna e armazenagem. Gestão de projetos e ferramentas computacionais. Simulação computacional na concepção e avaliação de alternativas para o projeto de produção". Art. 2º Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as equivalências seguintes: a) Probabilidade Aplicada à Engenharia (PRO703), equivalente à disciplina Métodos Estocásticos da Engenharia I (PRO303). b) Estatística Aplicada à Engenharia (PRO705), equivalente à disciplina Métodos Estocásticos da Engenharia II (PRO404). c) Teoria Geral da Administração (PRO707), equivalente à disciplina Teoria das Organizações (PRO505). d) Planejamento e Controle da Produção I (PRO215), equivalente à



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

disciplina Planejamento e Controle da Produção (PRO807).e) Economia da Engenharia (PRO224), equivalente à disciplina Engenharia Econômica (PRO809).f) Planejamento e Controle da Produção II (PRO216), equivalente à disciplina Planejamento e Gestão da Produção (PRO910).g) Sistemas de Informação (PRO712), equivalente à disciplina Engenharia da Informação (PRO718).h) Projeto do Produto (PRO219), equivalente à disciplina Engenharia do Produto (PRO808).i) Gerência de Recursos Humanos (PRO314), equivalente à disciplina Recursos Humanos Estratégicos (PRO909).j) Planejamento das Instalações (PRO217), equivalente à disciplina Projeto da Fábrica (PRO920).Art. 3º Alterar o caráter de obrigatória para eletiva da disciplina Organização do Trabalho (PRO709).Parágrafo único. A disciplina Organização do Trabalho (PRO709) será contada como uma das seis disciplinas eletivas exigidas para a integralização do curso, independentemente da área de aprofundamento de estudos. Art. 4º Mudar o período de oferta das disciplinas obrigatórias:a) Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126), que passa a ser oferecida no 6º período.b) Engenharia da Qualidade (PRO713), que passa a ser oferecida no 7º período.c) Logística (PRO751), que passa a ser oferecida no 8º período.Art. 5º Adequar as ementas das disciplinas obrigatórias:a) Engenharia do Trabalho (PRO232), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Conceito de trabalho. Centralidade do trabalho. Engenharia de métodos. Introdução às ferramentas básicas da gestão da qualidade. Modelos de organização do trabalho".b) Métodos Matemáticos da Engenharia I (PRO701), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Espaços vetoriais complexos. Equações de diferenças finitas. Equações diferenciais ordinárias. Emprego de simetrias de Lie para resolvê-las. Introdução ao estudo qualitativo dos sistemas dinâmicos no plano". c) Métodos Matemáticos da Engenharia II (PRO704), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Programação matemática. Formas diferenciais aplicadas ao problema de otimização. Funções homogêneas. Funções côncavas. Cálculo das variações. Introdução ao estudo das equações diferenciais parciais do calor, da onda e do potencial". d) Pesquisa Operacional I (PRO706), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Programação linear. Solução algébrica e geométrica em programação linear. Soluções básicas possíveis e aprimoramento da solução. Método simplex. Introdução à programação inteira. Aplicações à Engenharia de Produção. Implementações computacionais".e) Pesquisa Operacional II (PRO708), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Trajetórias e séries temporais. Filas. Teoria da decisão. Teoria dos jogos. Simulação em Engenharia de Produção. Implementações computacionais".f) Engenharia da Manufatura (PRO298), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Aspectos econômicos e tecnológicos dos processos da manufatura. Engenharia dos processos de fabricação. Metrologia. Impactos ambientais".g) Engenharia da Qualidade (PRO713), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Diferentes conceitos de qualidade. Modelos de gestão da qualidade. Projeto e planejamento da qualidade. Documentação do sistema de qualidade. Gestão dos custos da qualidade. Normatização, certificação e premiação na qualidade. Metodologia seis sigma. Engenharia da confiabilidade".h) Ciência, Tecnologia e Sociedade (PRO710), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Introdução aos estudos de Ciência, Tecnologia e Sociedade. Concepções tradicionais de ciência e as novas abordagens. Ciência e sua neutralidade. Os diversos tipos de tecnologia. Desenvolvimento tecnológico. Administração da inovação e da tecnologia. Desenvolvimento sustentável e eco desenvolvimento. Sistemas nacionais de C&T: os desafios sociais, econômicos e ambientais contemporâneos". i) Logística (PRO751), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Conceitos de logística. Logística e gestão da cadeia de suprimentos. O sistema logístico. Áreas da logística: suprimento e distribuição física. Atividades da logística. Localização de instalações logísticas. Gestão de transportes. Gestão de estoques. Armazenagem. Serviço ao cliente. Projeto e análise de sistemas logísticos. Tecnologia da informação aplicada à logística. Logística reversa".Art.6º Criar a área de aprofundamento de estudos "Área de Engenharia Matemática", excluir a Área de Pesquisa Operacional e estabelecer a equivalência entre elas. Art. 7º Criar as seguintes disciplinas eletivas:a) Administração: Estrutura e Processo (PRO327), com carga letiva semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Teoria das Organizações (PRO505), com a seguinte ementa: "O processo administrativo. O perfil e o papel do administrador. Administração por objetivo e autocontrole. A estrutura da administração. A administração do trabalho e dos trabalhadores. O significado de administrar. A medida do desempenho da administração. As responsabilidades da administração".b) Governança Corporativa (PRO328), com carga letiva semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Teoria das Organizações (PRO505), com a seguinte ementa: "Conceito e evolução. Stakeholders. Código de conduta. Conflitos de interesse e quebra de obrigações. Eficiência econômica e custos de agência. Modelos de gestão corporativa. Estrutura de poder, processo e práticas de governança corporativa. Auditoria e responsabilização. Ética, tendências e confiança do público em governança corporativa".c) Otimização Experimental de Produtos e Processos (PRO573), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Métodos Estocásticos da Engenharia II (PRO404) e Engenharia da Qualidade (PRO713), com a seguinte ementa: "Otimização experimental de produtos e processos. Controle estatístico de processos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Análise da capacidade de processos".d)Engenharia Social (PRO601), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Engenharia do Trabalho (PRO232) e Macroeconomia (PRO226), com a seguinte ementa: "Teoria sobre as relações valor-trabalho – de Ricardo a Marx. O mercado de trabalho e sua evolução histórica. Consequências sociais do progresso tecnológico e da globalização. Gênero. A crise da sociedade do trabalho. A precarização do trabalho. A ideologia liberal e a filantropia empresarial. O papel do Estado. Breve histórico sobre a industrialização brasileira. Conflitos sociais. Sindicalismo no Brasil".e)Ergologia e Trabalho (PRO602), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Engenharia do Trabalho (PRO232) e Ergonomia e Trabalho (PRO235), com a seguinte ementa: "Reflexões epistemológicas sobre a ergonomia. Organização do trabalho real e organização do trabalho prescrito. A ergologia e a atividade de trabalho. Trabalho, mercado, emprego. Trabalho, carga psíquica e penosidade". f)Sustentabilidade no Desenvolvimento de Produtos (PRO603), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia do Produto (PRO808), com a seguinte ementa: "Influência de novos paradigmas no processo de desenvolvimento de produtos. Principais métodos e ferramentas aplicadas ao desenvolvimento de produtos com enfoque em sustentabilidade. Abordagens contemporâneas: design territorial, projeto para seis sigma, projeto para mercados emergentes e sistema produto-serviço".g)Engenharia de Serviços (PRO604), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Engenharia da Informação (PRO718) e Planejamento e Controle da Produção (PRO807), com a seguinte ementa: "Os serviços na economia. Estratégia em engenharia de serviços. Engenharia de serviços apoiados ou habilitados por tecnologia da informação. Firmas em rede. Engenharia de processos de negócios e de serviços. Arquiteturas de tecnologia da informação para serviços. Terceirização em serviços. Desempenho e qualidade em serviços".h)Estratégia e Planejamento (PRO605), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Teoria das Organizações (PRO505), com a seguinte ementa: "Conceitos fundamentais em estratégia. Os papéis do ambiente e da cultura organizacional na análise estratégica. A geração de alternativas, a avaliação e a escolha de estratégias. Elementos de teoria do planejamento. Condicionantes gerais. Planejamento e decisão. Montagem do plano. Planejamento estratégico".i)Projeto e Gestão Logísticas (PRO606), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Logística (PRO751) com a seguinte ementa: "Projeto de centros de distribuição e armazenagem. Sistemas, equipamentos e técnicas de movimentação e armazenagem. Estratégias de controle e operação de centros de distribuição e armazéns. Unitização, embalagem e containerização de cargas. Logística internacional. Gestão da cadeia de suprimentos internacional".j)Inovação e Empreendedorismo (PRO607), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Ciência, Tecnologia e Sociedade (PRO710) e Engenharia da Informação (PRO718), com a seguinte ementa: "Fatores que condicionam o comportamento inovador das empresas. Interações entre conhecimento, inovação e empreendedorismo que contribuem para o desenvolvimento econômico e social. Vantagens competitivas dos empreendimentos inovadores, intensivos em tecnologia, com ênfase na engenharia da informação".k)Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade (PRO608), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126) e Ciência, Tecnologia e Sociedade (PRO710), com a seguinte ementa: "Reflexividade e crítica do desenvolvimento tecnológico. Problemas ambientais e desenvolvimento sustentável. Propostas e limites da sustentabilidade. O princípio da responsabilidade. Risco como componente da sociedade contemporânea. Gestão de risco em uma sociedade democrática. Princípio da precaução e princípio da prevenção. O direito de saber e informação assimétrica. A globalização da economia e seus efeitos multiplicadores do risco. Riscos industriais e a vulnerabilidade da sociedade brasileira".l)Engenharia Econômica II (PRO308), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Engenharia Econômica (PRO809) e Pesquisa Operacional I (PRO706), com a seguinte ementa: "Modelagem em engenharia econômica. Análise de risco e tomada de decisões. Métodos de solução de problemas econômicos em condições de risco ou de incerteza. Análise envoltória de dados. Aplicações da programação linear em planejamento econômico".m)Economia Monetária e Financeira (PRO630), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Macroeconomia (PRO226) e Microeconomia (PRO227), com a seguinte ementa: "Postulados da teoria quantitativa da moeda. Demanda por moeda. Oferta de moeda. Teorias da política monetária. Mecanismos de transmissão da política monetária. Instabilidade financeira e ciclo de crédito. Sistema financeiro. Globalização financeira".n)Economia do Meio Ambiente (PRO631), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Macroeconomia (PRO226) e Microeconomia (PRO227), com a seguinte ementa: "Economia ambiental, economia ecológica e economia do meio ambiente. Internalização das externalidades como paradigma da economia e da política ambiental contemporâneas. Perspectivas heterodoxas sobre a economia e a política do meio ambiente, como o regime estacionário e o decrescimento econômico".o)Economia da Tecnologia



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

(PRO632), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Macroeconomia (PRO226) e Microeconomia (PRO227), com a seguinte ementa: "Teorias econômicas da tecnologia. Difusão da tecnologia. Inovação, estratégia e competitividade. Redes de empresas. Cadeias produtivas. Inovação e economia do conhecimento".p)Economia dos Recursos Naturais (PRO633), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Macroeconomia (PRO226) e Microeconomia (PRO227), com a seguinte ementa: "Economia dos recursos naturais. Estado, mercados e recursos naturais. Recursos naturais, desenvolvimento econômico e bem-estar social. Recursos naturais, geopolítica e garantia de abastecimento. Eficiência e sustentabilidade".q)Economia Regional e Urbana (PRO634), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Macroeconomia (PRO226) e Microeconomia (PRO227), com a seguinte ementa: "Apresenta as principais teorias interpretativas do desenvolvimento regional e urbano. No que se refere ao desenvolvimento urbano, a disciplina aborda: a teoria do lugar central e a teoria do crescimento das cidades. Para o desenvolvimento regional são abordados os seguintes temas: teorias da base de exportação, a teoria dos pólos de crescimento e a teoria do desenvolvimento desigual".r)Economia Brasileira (PRO635), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Macroeconomia (PRO226) e Microeconomia (PRO227), com a seguinte ementa: "O Governo Vargas (1930-1945): programa de substituição de importações e industrialização. O Governo JK: o Plano de Metas. Os Governos Militares: da crise ao milagre. A década de 1980: planos econômicos de estabilização. O plano real. O Governo Lula".s)Modelagem Estocástica e Simulação Avançada (PRO571), com carga horária de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Métodos Estocásticos da Engenharia II (PRO404) e Pesquisa Operacional I (PRO706), com a seguinte ementa: "Problemas estocásticos. Sistemas de filas. Simulação computacional. Implementações computacionais".t)Otimização e Logística (PRO572), com carga horária de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Pesquisa Operacional I (PRO706) e Logística (PRO751), com a seguinte ementa: "Problemas de localização de facilidades. Problemas de armazenagem. Problemas de estoque. Problemas de transporte. Problemas de integração. Implementações computacionais".u)Métodos Computacionais Avançados em Engenharia de Produção (PRO574), com carga horária de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Programação de Computadores II (BCC702), Métodos Estocásticos da Engenharia II (PRO404) e Métodos Matemáticos da Engenharia II (PRO704), com a seguinte ementa: "Linguagens interpretadas de programação (Visual Studio, Scilab, Matlab). Aplicações a problemas de Engenharia de Produção".v)Eficiência e Conservação da Energia (PRO562), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126), com a seguinte ementa: "Eficiência energética como uma das linhas básicas do planejamento energético. Análise das relações da eficiência energética com a economia, a sociedade e o meio ambiente. Limites e possibilidades da eficiência energética. Discussão de casos reais de auditoria e diagnóstico energético e de métodos de avaliação de projetos e programas de eficiência energética. Novas perspectivas em eficiência energética, como aquelas abertas pela eficiência radical no uso de recursos naturais".w)Engenharia da Energia (PRO563), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126), com a seguinte ementa: "Fontes de energia e o Balanço Energético Nacional (recursos e reservas, balanço energético, energia primária, secundária, energia final e energia útil, unidades de Medida). Fundamentos físicos de energia. Inovação tecnológica em energia".x)Sistemas de Cogeração de Energia (PRO564), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126), com a seguinte ementa: "Estudo das políticas, das práticas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais da geração combinada de energia elétrica e de energia térmica por meio do aproveitamento de resíduos da produção industrial, a saber, da lixívia, do bagaço de cana de açúcar e dos gases siderúrgicos, e do gás natural".y)Planejamento e Avaliação de Sistemas Energéticos (PRO565), com carga horária de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126), com a seguinte ementa: "Energia como fator de produção. Formas de apropriação e uso de recursos energéticos. Restrições ecológicas e inovações tecnológicas. Conflitos socioambientais. Setores energo-intensivos no Brasil".Art. 8o Excluir as seguintes disciplinas eletivas e estabelecer as equivalências quando houver:1) Logística Reversa (PRO316).2) Engenharia da Confiabilidade (PRO342).3) Gestão da Inovação Tecnológica (PRO344), equivalente à disciplina Economia da Tecnologia (PRO632).4) Controle Estatístico da Qualidade (PRO351), equivalente à disciplina Otimização Experimental de Produtos e Processos (PRO573).5) Gestão da Tecnologia da Informação (PRO375), equivalente à disciplina Inovação e Empreendedorismo (PRO607).6)Modelos Matemáticos Aplicados à Gestão de Estoques (PRO528). 7)Reflexões sobre o Trabalho (PRO575), equivalente à disciplina Engenharia Social (PRO601). 8)Estudo Sociológico sobre o Trabalho (PRO576). 9)Gestão do Trabalho em Organizações Sociais (PRO577). 10)Operações, Logística e Cadeias de Suprimento (PRO578), equivalente à disciplina Projeto e Gestão



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Logísticas (PRO606). 11)Sistemas Computacionais da Manufatura (PRO579), equivalente à disciplina Métodos Computacionais Avançados em Engenharia de Produção (PRO574). 12)Gestão de Operações de Serviço (PRO580), equivalente à disciplina Engenharia de Serviços (PRO604).13) Planejamento e Gestão Estratégica (PRO581), equivalente à disciplina Estratégia e Planejamento (PRO605). 14)Gestão de Projetos (PRO582). 15)Gestão da Qualidade (PRO583).16)Ética e Engenharia de Produção (PRO332).17)Avaliação Econômica de Projetos de Investimento (PRO347). 18)Microeconomia Avançada (PRO501). 19)Matemática Financeira Empresarial (PRO502). 20) Economia Ambiental (PRO506), equivalente à disciplina Economia do Meio Ambiente (PRO631).21)Economia Industrial Aplicada: Modelos e Métodos (PRO507). 22)Equações Diferenciais Estocásticas (PRO525).23)Técnicas de Otimização Multiobjetivo (BCC465). 24)Otimização em Cadeias de Suprimento (PRO602)equivalente à disciplina Otimização e Logística (PRO572).25)Métodos Probabilísticos em Pesquisa Operacional (PRO529), equivalente à disciplina Modelagem Estocástica e Simulação Avançada (PRO571). 26)Modelagem Matemática em Sequenciamento da Produção (PRO530). 27)Programação Matemática Aplicada ao Transporte (PRO533), equivalente à disciplina Otimização e Logística (PRO572). 28)Simulação Aplicada (PRO534), equivalente à disciplina Modelagem Estocástica e Simulação Avançada (PRO571).29) Teoria das Filas Aplicada à Engenharia de Produção (PRO535). 30)Fontes e Usos da Energia (PRO332), equivalente à disciplina Engenharia da Energia (PRO563). 31)Geopolítica do Petróleo (PRO555). 32)Otimização de Sistemas Energéticos (PRO557), equivalente à disciplina Eficiência e Conservação da Energia (PRO562). 33)Gestão Energética Integrada (PRO559), equivalente à disciplina Avaliação de Sistemas Energéticos (PRO565). 34)Políticas Públicas (PRO560).Art. 9º Alterar as ementas das disciplinas eletivas seguintes:a)Administração de Marketing (PRO345), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Conceitos de marketing. A matriz de marketing. Segmentação de mercado. Posicionamento de mercado. Estratégia de marketing. Gestão estratégica de produtos, publicidade e propaganda. Pesquisa em Marketing".b)Gestão da Cadeia de Suprimentos (PRO374), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Gestão da cadeia de suprimentos (SCM): definições, tipos e diferenças. Gestão de suprimento e demanda na cadeia de suprimentos. Previsão de demanda. Mecanismos para coordenação. Tipos de relacionamento na cadeia de suprimento. Iniciativas e práticas colaborativas na cadeia de suprimentos. Projeto de cadeia de suprimentos. Tecnologia de informação aplicada à SCM. Logística reversa na SCM. Medição de desempenho na SCM".c)Engenharia Financeira (PRO346), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Emprego de técnicas matemáticas e computacionais para estudar o mercado financeiro, fundos e risco, contratos futuros, otimização de portfólio, engenharia financeira e taxas de juros variáveis".d)Desenvolvimento Econômico (PRO504), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Apresenta as principais teorias interpretativas do desenvolvimento econômico. Levando em conta as diferentes correntes de pensamento, a disciplina discute os fundamentos conceituais e faz uma comparação entre alguns sistemas econômicos com altos níveis de desenvolvimento, considerando a perspectiva histórica".e)Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia Econômica (PRO508), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Modelagem em engenharia econômica. Análise de risco e tomada de decisões. Métodos de solução de problemas econômicos em condições de risco ou de incerteza. Análise envoltória de dados. Aplicações da programação linear em planejamento econômico".f)Economia da Energia (PRO336), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Economia aplicada à energia. Fundamentos técnico-econômicos da indústria de petróleo e gás natural e de energia elétrica. Evolução das indústrias de energia. Tecnologia, desenvolvimento, política e relações internacionais no campo da energia. Custos, preços e estrutura de mercado".g)Petróleo e Gás Natural (PRO550), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Caracterização físico-química do petróleo e do gás natural. Fundamentos de engenharia e de refino de petróleo. Processamento de gás natural. Aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais da produção e do uso do petróleo e do gás natural".h)Energia da Biomassa (PRO551), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Caracterização físico-química da biomassa. Produção de energia de biomassa. Aspectos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais da produção e uso de energéticos da biomassa".i)Energia Elétrica (PRO552), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Fundamentos físicos da energia elétrica. Geração de energia elétrica. Aspectos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais da geração, distribuição e uso da energia elétrica".j)Energia e Mudanças Climáticas (PRO553), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Relação entre energia e mudanças climáticas. Inventário de emissões de gases do efeito estufa. Cenários brasileiro e mundial. Alternativas e políticas".k)Planejamento Energético Integrado (PRO556), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Conceitos em planejamento energético integrado. Estrutura tecnológica das projeções e dos cenários de energia. Critérios para planejamento integrado de recursos. Modelos matemáticos para planejamento energético integrado".l)Política Energética Brasileira (PRO558), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Política energética brasileira. Desenvolvimento econômico, políticas, planos e programas nacionais no campo da energia".Art. 10 Mudar os pré-requisitos lógicos das disciplinas eletivas seguintes:a)Administração Financeira (PRO321), que passa a ter os

Página 46 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



pré-requisitos as disciplinas Teoria das Organizações (PRO505) e Engenharia Econômica (PRO809).b)Administração de Marketing (PRO345), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Teoria das Organizações (PRO505).c)Gestão da Cadeia de Suprimentos (PRO374), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Logística (PRO751).d)Análise de Investimentos (PRO320), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Engenharia Econômica (PRO809).e)Engenharia Financeira (PRO346), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Engenharia Econômica (PRO809).f)Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia Econômica (PRO508), que passa a ter como pré-requisitos as disciplinas Pesquisa Operacional I (PRO706) e Engenharia Econômica(PRO809).g)Economia da Energia (PRO336), que passa a ter como pré-requisito as disciplinas Macroeconomia (PRO226), Microeconomia (PRO227) e Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126).h)Petróleo e Gás Natural(PRO550), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126).i)Energia da Biomassa (PRO551), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126).j)Energia Elétrica (PRO552), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126).k)Energia e Mudanças Climáticas (PRO553), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126).l)Planejamento Energético Integrado (PRO556), que passa a ter como pré-requisitos as disciplinas Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126) e Pesquisa Operacional I(PRO706).m)Política Energética Brasileira (PRO558), que passa a ter como pré-requisito a disciplina Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126).Art. 11 Estabelecer as listas de disciplinas eletivas das quatro áreas de aprofundamento de estudos seguintes: I) Área de Gerência da Produção a)Administração Financeira (PRO321); b)Administração: Estrutura e Processo (PRO327); c)Governança Corporativa (PRO328); d)Administração de Marketing (PRO345); e)Gestão da Cadeia de Suprimentos (PRO374); f)Otimização Experimental de Produtos e Processos (PRO573); g)Engenharia Social (PRO601); h)Ergologia e Trabalho (PRO602); i)Sustentabilidade no Desenvolvimento de Produtos (PRO603); j)Engenharia de Serviços (PRO604); k)Estratégia e Planejamento (PRO605); l)Projeto e Gestão Logísticas (PRO606); m)Inovação e Empreendedorismo (PRO607); n)Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade (PRO608).II) Área de Engenharia Econômica: a)Engenharia Econômica II (PRO308); b)Análise de Investimento (PRO320); c)Economia da Energia (PRO336); d)Engenharia Financeira (PRO346); e)Evolução do Pensamento Econômico (PRO503);f)Desenvolvimento Econômico (PRO504); g)Economia Monetária e Financeira (PRO630); h)Economia do Meio Ambiente (PRO631); i)Economia da Tecnologia (PRO632); j)Economia dos Recursos Naturais (PRO633); k)Economia Regional e Urbana (PRO634); l)Economia Brasileira (PRO635).III)Área de Engenharia Matemática: a)Introdução à Otimização (BCC342); b)Otimização em Redes (BCC563); c)Otimização Linear e Inteira (BCC464); d)Técnicas Metaheurísticas para Otimização Combinatória (BCC466); e)Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia Econômica (PRO508); f)Teoria dos Jogos (PRO526); g)Teoria dos Grafos (PRO527); h)Modelagem Estocástica e Simulação Avançada (PRO571); i)Otimização e Logística (PRO572); j)Otimização Experimental de Produtos e Processos (PRO573); k)Métodos Computacionais Avançados em Engenharia de Produção (PRO574). IV)Área de Planejamento Energético: a)Economia da Energia (PRO336); b)Petróleo e Gás Natural (PRO550); c)Energia da Biomassa (PRO551); d)Energia Elétrica (PRO552); e)Energia e Mudanças Climáticas (PRO553); f)Planejamento Energético Integrado (PRO556); g)Política Energética Brasileira (PRO558); h)Eficiência e Conservação da Energia (PRO562); i)Engenharia da Energia (PRO563); j)Sistemas de Cogeração de Energia (PRO564); k)Avaliação de Sistemas Energéticos (PRO565); l)Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade (PRO608).Parágrafo único. As disciplinas Engenharia Econômica II (PRO308) e Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia de Produção (PRO508) são equivalentes.Art. 12 Criar a Atividade Acadêmica de Ciência, Engenharia e Cultura Seminários e Estudos em Engenharia de Produção (PRO101), de natureza obrigatória, com carga horária semestral presencial de 36 aulas (2T+0P), e carga horária semestral total de 108 aulas equivalentes (90 horas), que será oferecida no 1o (primeiro) período.Art. 13 Excluir a Atividade Acadêmica de Ciência, Engenharia e Cultura Seminários e Trabalhos Orientados em Engenharia de Produção(PRO702), de natureza obrigatória, equivalente à Atividade Acadêmica de Ciência, Engenharia e Cultura Seminários e Estudos em Engenharia de Produção (PRO101).Art. 14 Alterar a Atividade Acadêmica de Ciência, Engenharia e Cultura Projeto Final de Graduação (PRO490), de natureza obrigatória, que passa a ter por pré-requisito a exigência de o aluno já ter cursado pelo menos 32 disciplinas, com carga horária semestral de 108 aulas equivalentes (90 horas), sendo 36 aulas presenciais (2T+0P), que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Natureza do trabalho final de graduação. Estrutura do projeto de pesquisa. Seminários temáticos. Ferramentas para o desenvolvimento do projeto e do trabalho. Estrutura da monografia. Projeto de monografia".Art. 15 Alterar as ementas das Atividades Acadêmicas de Ciência, Engenharia e Cultura I, II, III, IV, V, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Desenvolvimento de atividades, predominantemente não letivas, voltadas à formação para o pleno exercício da cidadania e da profissão de engenheiro, compreendendo a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

iniciação à docência, à pesquisa e à extensão, os estudos orientados e os laboratórios de engenharia reversa, as visitas técnicas, os projetos e a realização de estágios extras em engenharia, a representação nos colegiados da universidade e a composição da diretoria de órgãos do corpo discente, e cursar disciplinas além do exigido pelo curso". Art. 16 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão acréscimo de encargo didático nem de docente. Art. 17 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 18 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.907

Aprova alteração curricular para o Curso de Química - Licenciatura. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Química – Licenciatura, encaminhada pelo ofício COQLI nº 12/2013, de 1º de agosto, R E S O L V E : Art. 1º Incluir a disciplina INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 1º período. Art. 2º Alterar o caráter da disciplina PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I (BCC701), de obrigatória para eletiva; Art. 3º Alterar o pré-requisito da disciplina ELABORAÇÃO DE UNIDADES DIDÁTICAS PARA O ENSINO DE QUÍMICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (QUI503), de Práticas de Ensino de Química II (QUI237), para Práticas de Ensino de Química I (QUI236); Art. 4º Os alunos de matrícula anterior a 2013/1 ficam dispensados de cursar a disciplina Introdução a Libras (LET966), tendo que cumprir a disciplina Programação de Computadores I (BCC701); Art. 5º Os alunos que desejarem obter as atribuições do Conselho Regional de Química (CRQ) deverão optar em cursar pelos menos 45 horas das 150 horas de caráter geral, em disciplinas de Física, Matemática ou Mineralogia, ou facultativa nesta área, para atingir a carga horária mínima para obtenção do registro, conforme (Resolução CRQ no 1.511). Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 8º As alterações curriculares aprovadas nesta resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.908

Aprova alteração curricular para o Curso de Serviço Social. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Serviço Social, encaminhada pelo ofício COSER nº 14/2013, de 26 de março, R E S O L V E : Art. 1º Incluir como pré-requisitos para a disciplina Estágio Supervisionado I (CSA394) as disciplinas Política Social Setorial I: Assistência (CSA350) e Política Social Setorial II: Saúde-Previdência (CSA351). Art. 2º A alteração curricular de que trata esta Resolução não implicará contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.909

Aprova alteração curricular para o Curso de Artes Cênicas em 2014/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010, a proposta do Colegiado do Curso de Artes Cênicas, encaminhada pelo ofício COACE/IFAC/UFOP nº 002/2013 de 25 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir a disciplina obrigatória para a Modalidade Licenciatura, currículo 4, INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+ 2P). Parágrafo único. Estão sujeitos ao cumprimento dessa alteração curricular todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Artes Cênicas ingressos a partir de 2013/1. Os alunos com ingressos anteriores a 2013/1 estão dispensados de cursar a referida disciplina. Art. 2º Incluir, no Bacharelado, a disciplina eletiva INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966), em substituição à disciplina TRADUÇÃO DE LIBRAS (LET911). Art. 3º Incluir, na Licenciatura, a disciplina eletiva FUNDAMENTOS DE DIREÇÃO TEATRAL (ART565), tendo como pré-requisito JOGOS TEATRAIS I (ART501). Art. 4º Criar a disciplina eletiva OFICINA DE CRIAÇÃO CÊNICO-MUSICAL (Theatrical and Musical Creation Workshop) (ART581), para as Modalidades Bacharelado e Licenciatura, currículos 3 e 4, com carga horária semestral de 120 horas (0T+08P), com a seguinte ementa: "Processo coletivo de criação

Página 48 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



cênico-musical. Reflexão conjunta e contínua sobre esse processo. Diálogos entre conceitos e procedimentos do teatro e da música. Apresentação de um produto cênico-musical, resultante do processo vivenciado. Excursão curricular". Art. 5º Incluir as seguintes disciplinas eletivas para os currículos 3 e 4: a) INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA FILOSOFIA (FIL612), b) HISTÓRIA DA FILOSOFIA I: FILOSOFIA GREGA I (FIL611). c) HISTÓRIA DA FILOSOFIA II: FILOSOFIA GREGA II (FIL621), tendo como pré-requisito a disciplina HISTÓRIA DA FILOSOFIA I: FILOSOFIA GREGA I (FIL611). d) HISTÓRIA DA FILOSOFIA III: FILOSOFIA MEDIEVAL I (FIL631), tendo como pré-requisito a disciplina HISTÓRIA DA FILOSOFIA II: FILOSOFIA GREGA II (FIL621). e) HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV: FILOSOFIA MODERNA I (FIL641), tendo como pré-requisito a disciplina HISTÓRIA DA FILOSOFIA III: FILOSOFIA MEDIEVAL I (FIL631). f) HISTÓRIA DA FILOSOFIA V: FILOSOFIA MODERNA II (FIL651), tendo como pré-requisito a disciplina HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV: FILOSOFIA MODERNA I (FIL641). g) ÉTICA (FIL652). h) HISTÓRIA DA FILOSOFIA VI: FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA I (FIL661), tendo como pré-requisito a disciplina HISTÓRIA DA FILOSOFIA V: FILOSOFIA MODERNA II (FIL651). i) FILOSOFIA DA ARTE (FIL662). j) HISTÓRIA DA FILOSOFIA VII: FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II (FIL671), tendo como pré-requisito a disciplina História da Filosofia IV: Filosofia Contemporânea I (FIL661). k) ESTÉTICA GERAL (FIL672). l) ESTÉTICA I (FIL556). m) ESTÉTICA II (FIL557). n) ESTÉTICA III (FIL558). o) ESTÉTICA IV (FIL559); p) ESTÉTICA V (FIL560). Art. 6º Excluir as seguintes disciplinas eletivas dos currículos 3 e 4 e estabelecer as respectivas equivalências: a) INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA FILOSOFIA (FIL101) equivalente a INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA FILOSOFIA (FIL612), b) ÉTICA (FIL107) equivalente a ÉTICA (FIL652), c) HISTÓRIA DA FILOSOFIA I: FILOSOFIA GREGA I (FIL115) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA I: FILOSOFIA GREGA I (FIL611), d) HISTÓRIA DA FILOSOFIA II: FILOSOFIA GREGA II (FIL116) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA II: FILOSOFIA GREGA II (FIL621), e) HISTÓRIA DA FILOSOFIA III: FILOSOFIA MEDIEVAL I (FIL117) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA III: FILOSOFIA MEDIEVAL I (FIL631). f) HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV: FILOSOFIA MODERNA I (FIL118) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV: FILOSOFIA MODERNA I (FIL641). g) HISTÓRIA DA FILOSOFIA V: FILOSOFIA MODERNA II (FIL119) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA V: FILOSOFIA MODERNA II (FIL651). h) HISTÓRIA DA FILOSOFIA VI: FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA I (FIL128) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA VI: FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA I (FIL661), i) HISTÓRIA DA FILOSOFIA VII: FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II (FIL129) equivalente a HISTÓRIA DA FILOSOFIA VII: FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II (FIL671), j) ESTÉTICA GERAL (FIL130) equivalente a ESTÉTICA GERAL (FIL672), k) FILOSOFIA DA ARTE (FIL143) equivalente a FILOSOFIA DA ARTE (FIL662), l) ESTÉTICA I (FIL431) equivalente a ESTÉTICA I (FIL556), m) ESTÉTICA II (FIL432) equivalente a ESTÉTICA II (FIL557), n) ESTÉTICA III (FIL433) equivalente a ESTÉTICA III (FIL558). o) ESTÉTICA IV (FIL434) equivalente a ESTÉTICA IV (FIL559), p) ESTÉTICA V (FIL435) equivalente a ESTÉTICA V (FIL560). Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.910

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, encaminhada pelo ofício COCTA n. 16/2013, em 28 de junho, R E S O L V E : Art. 1º Excluir a disciplina eletiva Ética Profissional e Bioética (NCS146); Art. 2º Excluir as disciplinas eletivas e estabelecer as equivalências: a) Engenharia Ambiental Básica (AMB110), equivalente a Gestão Ambiental (PRO906); b) Ações Empreendedoras (PRO302), equivalente a Empreendedorismo (PRO907). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.911

Aprova alteração curricular para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, encaminhada pelo ofício COCIC de nº 29/2013, de 27 de junho de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Incluir, como pré-requisito para a disciplina ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES (BCC266), a disciplina INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO (BCC201). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.912

Aprova alteração curricular para o Curso de Direito para o semestre 2014/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Direito, encaminhada pelo OFÍCIO Nº 03/2013/CODIR/UFOP, datado de 27 de agosto, R E S O L V E : Art. 1º Alterar os pré-requisitos da disciplina eletiva TÓPICOS EM BIODIREITO (DIR719), que passam a ser: DIREITO CIVIL – PARTE GERAL I (DIR511), DIREITO CIVIL – PARTE GERAL II (DIR512), DIREITO CONSTITUCIONAL (DIR522) e DIREITO PENAL I (DIR531). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.913

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Econômicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, R E S O L V E : Art. 1º Incluir os seguintes pré-requisitos: MACROECONOMIA I (CSA131) como pré-requisito para a disciplina obrigatória DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (CSA176), oferecida no 6º Período; MICROECONOMIA I (CSA130) E ECONOMIA INTERNACIONAL I (CSA453) como pré-requisito para a disciplina eletiva GEOGRAFIA ECONÔMICA INTERNACIONAL (CSA486). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.914

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, encaminhada pelo ofício COEE Nº 06/2014, de 19 de março, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva Controle de Acionamentos Elétricos (CEA728), a ser oferecida a partir do 7º, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), tendo como pré-requisito a disciplina Modelagem e Análise de Sistemas Lineares (CEA551), com a seguinte ementa: "Elementos da teoria de controle aplicado em sistemas eletrônicos de potência. Controladores clássicos PI e controladores inteligentes do tipo Fuzzy aplicados a conversores cc-cc e cc-ca. Sistemas de controle aplicados a fontes alternativas de energia". Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.915

Aprova alteração curricular para o Curso de Estatística. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Estatística, encaminhada pelo ofício COEST nº. 17/2013, em 19 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir, no elenco de disciplinas eletivas, a disciplina Relações Étnico-Raciais e Educação (EDU534). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.916

Aprova alteração curricular para o Curso de Farmácia para o semestre 2014/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada por OFÍCIO Nº 039/2013/COFAR/EF/UFOP, datado de 26 de junho, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Farmacologia I (FAR626), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 (sessenta) horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Fisiologia II (CBI198), Bioquímica Celular II (CBI607) e Química Analítica (QUI329), e a seguinte ementa: Conhecimentos básicos dos processos farmacocinéticos, estudos de biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos, princípios gerais da ação de fármacos, farmacologia do sistema nervoso autônomo, histamina e fármacos anti-histamínicos. b) Farmacologia II (FAR627), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 (sessenta) horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Patologia Geral (CBI610) e Farmacologia I (FAR626) e a seguinte ementa: Mecanismo de ação; farmacocinética; posologia; vias de administração; efeitos farmacológicos; reações adversas; contra-indicações; interações medicamentosas; indicações terapêuticas de grupos farmacológicos clinicamente úteis para o tratamento de distúrbios do sistema respiratório, distúrbios do trato gastrointestinal, distúrbios do sistema nervoso central e para analgesia e inflamação. c) Farmacologia III (FAR628), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 (sessenta) horas (2T+2P), tendo como pré-requisito a disciplina Farmacologia II (FAR627) e a seguinte ementa: Conhecimento de aspectos farmacocinéticos específicos, ações farmacológicas e mecanismo de ação que determinam a indicação terapêutica, os efeitos adversos, as interações medicamentosas e os aspectos de comodidade, fatores que influenciam na seleção do medicamento e a adesão ao tratamento pelo paciente, de fármacos utilizados na terapêutica de patologias relacionadas aos sistemas cardiovascular e endócrino e antibioticoterapia, considerando os principais grupos de fármacos utilizados. Conhecimento e avaliação, à luz da farmacologia, das diretrizes terapêuticas definidas e publicadas por Sociedades Médicas. Art. 2º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as equivalências: a) Farmacologia Geral (FAR607) equivalente a Farmacologia I (FAR626); b) Farmacodinâmica I (FAR612) equivalente a Farmacologia II (FAR627); c) Farmacodinâmica II (FAR614) equivalente a Farmacologia III (FAR628); Art. 3º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Farmacologia I (FAR626) como pré-requisito para as disciplinas: Química Farmacêutica (FAR611); Farmacotécnica I (FAR613); Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC005); b) Farmacologia II (FAR627) como pré-requisito para as disciplinas Hematologia Clínica I A (ACL606); Assistência Farmacêutica (FAR616); Farmácia Hospitalar (FAR405); c) Farmacologia III (FAR628) como pré-requisito para as disciplinas Bacteriologia e Micologia Clínicas (ACL603); Toxicologia (FAR619); Estágio IV – Farmácia II (FAR620); Atenção Farmacêutica (FAR407); Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.917

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, encaminhada pelo ofício CCEGEO/EM/UFOP nº 008/2013, de 9 de setembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva Geologia de Depósitos Minerais Gemológicos (GEO250), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina

Página 51 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Petrologia Metamórfica (GEO157), e a seguinte ementa: "Estudos dos processos de formação de depósitos minerais gemológicos e seus ambientes geotectônicos; minerais-gemas de origens magmáticas, metamórficas e sedimentares; exemplos de depósitos minerais; métodos de exploração de minerais-gemas." Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.918

Aprova alteração curricular para o Curso de História. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de História – Licenciatura e Bacharelado, encaminhada pelo ofício nº 12/2013, em 1º de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as Atividades Complementares (Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais), com carga horária de 200 horas para o Curso de Bacharelado em História. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas para Licenciatura e Bacharelado: a) Seminário em História da África I (Seminar in African History I) (HIS536), com carga horária semestral de 90 horas (4T + 2P) e a seguinte ementa: "Reconhecimento das características sócio-econômicas, políticas e culturais das sociedades africanas. Promover uma leitura da história africana a partir da antiguidade, equacionando os processos internos e os encontros dos diferentes agrupamentos populacionais no continente, e com outros povos, observando seus desdobramentos até a atualidade." b) Seminário em História da África II (Seminar in African History II) (HIS537), com carga horária semestral de 90 horas (4T + 2P) e a seguinte ementa: "Reconhecimento das características socioeconômicas, políticas e culturais das sociedades africanas entre os séculos VII e XVI com ênfase na penetração e fixação do Islã." c) Seminário em História da África III (Seminar in African History III) (HIS538), com carga horária semestral de 90 horas (4T + 2P) e a seguinte ementa: "Reconhecimento e análise de textos literários produzidos em África – em especial os de em língua portuguesa – avaliando as características próprias dessas literaturas e os diálogos com a história." d) Seminário em História do Brasil V - Minas Gerais (Brazilian History Seminar V – Minas Gerais) (HIS539) com carga horária de 90 horas (4T + 2P) e a seguinte ementa: "Tópico de História de Minas Gerais. Análise da produção historiográfica acerca de temas e questões centrais à História de Minas Gerais e regional." e) Leituras Dirigidas XVII (Text Reading XVII) (HIS540) com carga horária de 45 horas (3T + 0P) e a seguinte ementa: "A disciplina se volta ao estudo de materiais didáticos e paradidáticos na área de história, acompanhado de textos que auxiliem na interpretação desta documentação. O propósito da disciplina é, também, estimular os alunos a produzir textos como resultado de sua reflexão. Deste modo, como resultado da disciplina, o aluno deverá escrever um texto que sintetize uma análise da(s) fonte(s)". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas eletivas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História: a) Introdução à História da Filosofia (FIL612); b) Ética (FIL652); c) Teoria do Conhecimento (FIL622); d) História da Filosofia I: Filosofia Grega I (FIL611); e) História da Filosofia II: Filosofia Grega II (FIL621), tendo como pré-requisito História da Filosofia I: Filosofia Grega I (FIL611); f) História da Filosofia III: Filosofia Medieval (FIL631), tendo como pré-requisito História da Filosofia II: Filosofia Grega II (FIL621); g) História da Filosofia IV: Filosofia Moderna I (FIL641), tendo como pré-requisito História da Filosofia III: Filosofia Medieval (FIL631); h) História da Filosofia V: Filosofia Moderna II (FIL651), tendo como pré-requisito História da Filosofia IV: Filosofia Moderna I (FIL641); i) Antropologia Filosófica (FIL632); j) História da Filosofia VI: Filosofia Contemporânea I (FIL661), tendo como pré-requisito História da Filosofia V: Filosofia Moderna II (FIL651); k) História da Filosofia VII: Filosofia Contemporânea II (FIL671), tendo como pré-requisito História da Filosofia VI: Filosofia Contemporânea I (FIL661); l) Estética Geral (FIL672); m) Filosofia Social e Política (FIL633); n) Filosofia das Ciências: Século XX (FIL643); o) Filosofia da Arte (FIL662); p) História e Cultura Grega (FIL614); q) Introdução a Libras (LET966). Art. 4º Excluir as seguintes disciplinas eletivas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História e estabelecer as respectivas equivalências: a) Introdução à História da Filosofia (FIL101), equivalente à Introdução à História da Filosofia (FIL612); b) Ética (FIL107), equivalente à Ética (FIL652); c) Teoria do Conhecimento (FIL113), equivalente à Teoria do Conhecimento (FIL622); d) História da Filosofia I: Filosofia Grega I (FIL115), equivalente à História da Filosofia I: Filosofia Grega I (FIL611); e) História da Filosofia II: Filosofia Grega II (FIL116), equivalente à História da Filosofia II: Filosofia Grega II (FIL621); f) História da Filosofia III: Filosofia Medieval (FIL117), equivalente à História da Filosofia III: Filosofia Medieval (FIL631); g) História da Filosofia V: Filosofia Moderna I (FIL118), equivalente à História da Filosofia V: Filosofia Moderna I (FIL641); h) História da Filosofia V: Filosofia Moderna II (FIL119), equivalente à História da Filosofia V: Filosofia Moderna II (FIL651); i) Antropologia Filosófica (FIL124), equivalente à Antropologia Filosófica (FIL632); j) História da Filosofia VI:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Filosofia Contemporânea I (FIL128), equivalente à História da Filosofia VI: Filosofia Contemporânea I (FIL661);k)História da Filosofia VII: Filosofia Contemporânea II (FIL129), equivalente à História da Filosofia VII: Filosofia Contemporânea II (FIL671);l)Estética Geral (FIL130), equivalente à Estética Geral (FIL672);m)Filosofia Social e Política (FIL133), equivalente à Filosofia Social e Política (FIL633);n)Filosofia das Ciências: Século XX (FIL136), equivalente à Filosofia das Ciências: Século XX (FIL643);o)Filosofia da Arte (FIL143), equivalente à Filosofia da Arte (FIL662);p)História e Cultura Grega (FIL202), equivalente à História e Cultura Grega (FIL614);q)Seminário em História do Brasil V (HIS805) equivalente Seminário em História do Brasil V - Minas Gerais (HIS539);r)Leituras Dirigidas XVII (HIS874) equivalente a Leituras Dirigidas XVII (HIS540).Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas eletivas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História: a)Preservação e Conservação de Bens Culturais I (MUL123);b)Tecnologias da Informação em Museus (MUL126);c)Memória e Imagem (MUL405);d)Tópicos Especiais em Restauração (MUL420);e)Tópicos Especiais em Documentação e Pesquisa (MUL421);f)Didática do Ensino Museologia (MUL432);g)Direito do Patrimônio Cultural (DIR715);h)Direito e Literatura (DIR716);i)Evolução do Cinema (ART404);j)O Cinema Brasileiro e seus Diretores (ART424);k)Tópicos em Etnologia da Arte (ART436);l)Indústria do Teatro Musical (ART439);m)Folclore Brasileiro I (ART534);n)Exclusão Social na América Latina (CSA551);o) Antropologia Cultural (CSA552);p)Identidade de Gênero e Sexualidade (CSA554);q)Tradução de Libras (LET911).Art. 6º Alterar as ementas das seguintes disciplinas eletivas, considerando que estas disciplinas ainda não foram ofertadas em semestres anteriores:a)Seminário em História da Arte I (HIS834), que passa a ter a seguinte redação: "Exposição e análise das diversas teorias de História da Arte, simultaneamente a uma reflexão sobre as diferentes manifestações artísticas produzidas no Ocidente."b)Seminário em História da Arte II (HIS835), que passa a ter a seguinte redação: "Tópico em história da arte, envolvendo discussões sobre teoria, formação de acervos e/ou temas relacionados ao patrimônio histórico e artístico."Art. 7º Adequar a ementa da disciplina eletiva, Seminário em História da Arte III (HIS836), que passa a ter a seguinte redação: "A disciplina visa o estudo de tópico específico relativo às temáticas e historiografia de história da arte."Art. 8º Alterar os nomes das seguintes disciplinas eletivas, considerando que estas disciplinas ainda não foram ofertadas em semestres anteriores:a) Seminário em História do Brasil VI (HIS806) que passa a se chamar Seminário em História do Brasil VI - Minas Gerais (HIS806)b) Seminário em História do Brasil VII (HIS807) que passa a se chamar Seminário em História do Brasil VII - Minas Gerais (HIS807)c) Seminário em História do Brasil VIII (HIS808) que passa a se chamar Seminário em História do Brasil VIII - Minas Gerais (HIS808)Art. 9º Alterar a carga horária teórica e prática das seguintes disciplinas eletivas, considerando que estas disciplinas ainda não foram ofertadas em semestres anteriores:a)Leituras Dirigidas IX (HIS866) de 30 horas - (1T + 1P) para (2T + 0P).b)Leituras Dirigidas X (HIS867) de 30 h - (1T + 1P) para (2T + 0P).c)Leituras Dirigidas XI (HIS868) de 30 h - (1T + 1P) para (2T + 0P).d)Leituras Dirigidas XII (HIS869) de 30 h - (1T + 1P) para (2T + 0P).e)Leituras Dirigidas XIII (HIS870) de 30 h - (1T + 1P) para (2T + 0P).f)Leituras Dirigidas XIV (HIS871) de 45 h - (1T + 2P) para (3T + 0P).g)Leituras Dirigidas XV (HIS872) de 45 h - (1T + 2P) para (3T + 0P).h)Leituras Dirigidas XVI (HIS873) de 45 h - (1T + 2P) para (3T + 0P).Art. 10 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 11 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 12 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.919

Aprova alteração curricular para o Curso de Jornalismo.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;as propostas do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhadas pelos ofícios COJOR/ICSA nº. 41/2013, de 31 de julho, e COJOR/ICSA nº. 61/2013, de 29 de novembro,R E S O L V E :Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:a)Jornalismo Visual (CSA533), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, com a seguinte ementa: "Conceitos e história. Fundamentos do Jornalismo Visual. A visualidade. Comunicação visual e jornalismo. O design canônico e suas contestações no jornalismo. Panorama do jornalismo visual contemporâneo. Estudos de caso."b)Panorama Histórico da Fotografia (CSA534), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, com a seguinte ementa: "Origens e desenvolvimento da técnica e da linguagem fotográficas. Os primeiros gêneros da fotografia: a fotografia científica, a paisagem, o retrato e a natureza morta. O pictorialismo e a entrada da fotografia no mundo das artes. Modernismo, surrealismo, construtivismo, neorrealismo e outros 'ismos' fotográficos. O fotojornalismo e o fotodocumentário, dos primórdios ao moderno. A fotografia no Brasil e na América Latina, particularidades históricas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Tendências da fotografia contemporânea."c)Introdução à Teoria e à Crítica da Imagem Fotográfica (CSA535), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, com a seguinte ementa: "O signo e a linguagem fotográfica. O tempo, o espaço e os (des)limites da representação. As teorias ontológicas ou essencialistas da imagem fotográfica. As teorias modernas e contemporâneas da fotografia: os circuitos socioculturais e a natureza diagramática da imagem. A fatura da imagem: analisando a imagem a partir da escritura fotográfica."d)Produção de Artigos Científicos (CSA536), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o mínimo de 510 horas cursadas, com a seguinte ementa: "Linguagem científica. Diferenças com a linguagem jornalística. Estrutura do resumo. Importância das palavras-chave. Estrutura do texto científico. Desconstrução de artigos publicados em revistas Qualis. Compreendendo o ranking das revistas científicas da Capes e normas de submissão de artigos científicos. Sistemas de avaliação de eventos e revistas científicas. A construção do sujeito pesquisador. Art. 2º Excluir os seguintes pré-requisitos:a)Redação em Jornalismo I (CSA222) como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Especializado (CSA 221);b)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Econômico (CSA 505);c)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Político (CSA 506);d)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Esportivo (CSA 507);e)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Policial (CSA 508);f)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Cultural (CSA509);g)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Sindical (CSA 510);h)Fotojornalismo (CSA240), como pré-requisito para a disciplina eletiva Oficina de Edição e Jornalismo Visual (CSA 519);i)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Científico (CSA 523);j)Redação em Jornalismo I (CSA222), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo Ambiental (CSA 524);k)Redação em Jornalismo I (CSA222), Planejamento Visual (CSA243) e Técnicas de Reportagem e Entrevista (CSA251), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo em Quadrinhos (CSA 525);l)Webjornalismo (CSA252), como pré-requisito para a disciplina eletiva Jornalismo e Dispositivos Móveis (CSA 526);m)Planejamento Visual (CSA243), como pré-requisito para a disciplina eletiva Design de Informação: Infografia e Visualização de Dados (CSA 528);n)Semiótica Textual e Visual (CSA233), como pré-requisito para a disciplina eletiva Processo Criativo entre Linguagens (CSA 531).Art. 3º Alterar o pré-requisito de 1020 horas para 900 horas para a disciplina Laboratório Impresso I – Jornal (CSA264), mantendo inalterados os outros pré-requisitos.Art. 4º O estudante do curso de Jornalismo poderá optar por fazer disciplina(s) facultativa(s) previamente autorizada(s) pelo colegiado do curso e, após cursá-la(s) com aprovação o aluno deverá solicitar a alteração de caráter da(s) disciplina(s) de facultativa para eletiva.Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes.Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 7º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.920

Aprova alteração curricular para o Curso de Matemática.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;as propostas do Colegiado do Curso de Matemática, encaminhadas pelos ofícios COMAT nº. 13/2013, de 27 de junho, e COMAT nº. 24/2013, de 20 de novembro,R E S O L V E :Art. 1º Incluir, nos graus Bacharelado e Licenciatura, como disciplina obrigatória, ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE (EST202) a ser oferecida no 3º período (bacharelado) e 5º período (licenciatura), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo I para Matemática (MTM281).Art. 2º Incluir, no Bacharelado, as seguintes disciplinas eletivas: a)RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO (EDU534);b)ECOLOGIA GERAL (BEV175);c)ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES (BEV252), tendo como pré-requisito Ecologia Geral (BEV175);d)ESTATÍSTICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE (EST106).Art. 3º Alterar, no Bacharelado, o pré-requisito da disciplina INTRODUÇÃO À TOPOLOGIA DOS ESPAÇOS MÉTRICOS (MTM251) de Cálculo III para Matemática (MTM283) para Análise I (MTM120).Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicam contratação de docentes.Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 6º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.921

Aprova alteração curricular para o Curso de Matemática (EAD). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Matemática na modalidade a distância, encaminhada pelo ofício COMAD/CEAD/UFOP n. 014/2013, em 20 de novembro de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória LIBRAS (EAD553), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), a ser oferecida no 9º período e com a seguinte ementa: Histórico e concepções da Língua Brasileira de Sinais. Diferentes abordagens da Libras. Deficiência auditiva e surdez: conceitos, cultura e a relação histórica com a língua dos sinais, características e diferenças. Gramática/estrutura da língua. Noções básicas de tradução e interpretação. Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória Inglês Instrumental II (EAD539) e estabelecer equivalência com a disciplina LIBRAS (EAD553), para efeito de cumprimento da carga horária do curso. Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.922

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Mecânica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, por meio do ofício OF. CEMEC nº 001/2014, de 11 de fevereiro de 2014, R E S O L V E : Art. 1º Criar as disciplinas eletivas: a) Combustão (MEC417) – Combustion, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito 1500 horas cursadas, e a seguinte ementa: Conservação de Massa; Reagentes; Gases de Combustão; Conservação de Energia; Cálculo de uma câmara de combustão; Combustão Aplicada a Máquinas Térmicas. b) Co-geração (MEC418) – Cogeneration, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito 1500 horas cursadas, e a seguinte ementa: Introdução; aspectos básicos da cogeração; unidades de processo; análise técnica; novas tecnologias; trigerção, poligerção. Art. 2º Alterar a carga horária da disciplina eletiva Tópicos Especiais em Calor e Fluidos (MEC407), de 30 horas para 60 horas (2T + 2P), considerando que a referida disciplina não possui oferta em semestres anteriores. Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.923

Aprova alteração curricular para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Medicina, encaminhada pelo ofício n. 54/2013, em 25 de novembro de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Semiologia Pediátrica (MED128), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 135 horas (2T + 7P), tendo como pré-requisito a disciplina Semiologia I (MED157), e a seguinte ementa: "A Semiologia Pediátrica é complementar a outras disciplinas curriculares do curso de Medicina e deve ser desenvolvida como uma etapa de formação do médico. O princípio pedagógico se baseia no desenvolvimento da relação aluno-criança-família, atuando o professor como supervisor, prestando assessoria técnica para condutas e para estudos complementares específicos e estimulando atitudes críticas em relação ao sistema de saúde e à política que o rege. A metodologia da atenção primária é desenvolvida com a visão integral da atenção à saúde da criança, integrando os aspectos biológicos, psicológicos e sociais às ações preventivo-curativo-restauradoras e às relações dos diversos níveis de complexidade do Sistema de Saúde. O processo de aprendizagem dos alunos é integrado ao processo assistencial, tomando-se também a própria estrutura do serviço de saúde como objeto de estudo." b) Semiologia II (MED129), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 135 horas (2T+7P), tendo como pré-requisito a disciplina Semiologia I (MED157), com a seguinte ementa: "Continuação do Ensino da Clínica Médica. Ênfase nos aspectos semiológicos (anamnese e exame físico). Ensino de caráter prático realizado em ambulatório de atenção primária no atendimento a pacientes de demanda espontânea. Complementação teórica através de grupos de discussão e sessões

Página 55 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



integradas com temas de epidemiologia clínica."Art. 2º Criar a disciplina eletiva Neoplasias Cutâneas (MED419), a ser oferecida a partir do 6º período, com carga horária semestral de 45 horas (2T + 1P), tendo como pré-requisito as disciplinas Anatomia Patológica I (MED 120) e Semiologia I (MED157), com a seguinte ementa: " A disciplina contempla aspectos relativos ao diagnóstico, tratamento e prevenção das neoplasias cutâneas. Serão abordadas as principais lesões cutâneas benignas e malignas, com destaque para as apresentações clínicas dermatológicas mais comuns, diagnósticos diferenciais, diagnóstico histopatológico e as mais importantes intervenções terapêuticas disponíveis. Também serão discutidos cuidados pertinentes à prevenção das neoplasias cutâneas malignas." Art. 3º Excluir a disciplina obrigatória Semiologia II (MED155) equivalente a Semiologia II (MED129) e Semiologia Pediátrica (MED128). Art. 4º Incluir o pré-requisito Semiologia II (MED129), em substituição à Semiologia II (MED155), para as seguintes disciplinas:a)Medicina Geral de Adultos I (MED140);b)Medicina Geral da Criança I (MED150);c)Radiologia e Métodos de Imagem (MED192);d)Patologia Clínica II (MED194);e)Clínica Cirúrgica I (MED170);f)Atenção à Saúde do Idoso (MED416). Art. 5º Excluir a disciplina eletiva Toxicologia Clínica (FAR703).Art. 6º Retificar a distribuição de cargas horárias de aulas teóricas e práticas para (OT + 36P) das seguintes disciplinas:a)Internato Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica (MED392);b)Internato Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia Geral (MED395);c)Internato Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria (MED393);d)Internato Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia (MED394);e)Internato Ambulatorial e Hospitalar em Urgência e Emergência (MED391);f)Internato em Saúde Coletiva (MED396).Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 9º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.924

Aprova alteração curricular para o Curso de Música - Licenciatura.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Música - Licenciatura, encaminhada pelo ofício COMUS/IFAC/COMUS nº. 002/2013, em 25 de novembro de 2013,R E S O L V E :Art. 1º. Incluir, como disciplina eletiva, Oficina de Criação Cênico-Musical (ART581), com carga horária semestral de 120 horas (OT + 8P).Art. 2º. Incluir, como disciplina obrigatória, Introdução a Libras (LET966), a ser oferecida no 4º período.Parágrafo único. Estão sujeitos ao cumprimento dessa alteração curricular todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Música ingressos a partir de 2012/1. Os alunos com ingressos anteriores a 2012/1 estão dispensados de cursar a referida disciplina.Art. 3º. Incluir, como disciplina eletiva, Filosofia da Arte (FIL662) com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P).Art. 4º. Excluir a disciplina eletiva Filosofia da Arte (FIL143) e estabelecer Equivalência a Filosofia da Arte (FIL662).Art. 5º. Incluir a disciplina Educação e Instrumento Harmônico I (MUS149) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Educação e Instrumento Harmônico II (MUS150), oferecida no 4º período. Art. 6º. Excluir a disciplina História da Música A (MUS180) como pré-requisito para a disciplina obrigatória História da Música A (MUS181), oferecida no 3º período. Art. 7º. Alterar o período de oferecimento da Organização do Trabalho Escolar (EDU210) do 4º para o 5º período.Art. 8º. Alterar o caráter da disciplina Psicologia da Educação I (EDU208) de obrigatória para eletiva.Art. 9º. Alterar a carga horária de disciplinas eletivas para integralização do Curso de 615 para 405 horas. Art. 10 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 11 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 12 As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.925

Aprova alteração curricular para o Curso de Química Licenciatura.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, encaminhada pelo ofício n.07/2014, em 13 de março de 2014,R E S O L V E :Art. 1º Alterar a carga horária semestral da disciplina Elaboração de Unidades Didáticas para o Ensino de Química na Educação Básica (QUI503), de 30 horas (1T+1P) para 60 horas (2T+2P), considerando que referida disciplina não foi ofertada em semestres anteriores a 2014/1.Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram

Página 56 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.926

Aprova alteração curricular para o Curso de Administração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Administração, encaminhada pelo ofício COLADMIN/UFOP Nº. 08/2013, de 28 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Administração Financeira e Orçamentária II (CSA052) como pré-requisito para a disciplina eletiva Tópicos Especiais em Finanças (CSA428); b) Gestão de Pessoas II (CSA053) como pré-requisito para a disciplina eletiva Tópicos Especiais em Gestão de Pessoas (CSA429); c) Marketing II (CSA063) como pré-requisito para a disciplina Tópicos Especiais em Marketing (CSA430); d) Administração de Materiais e Logística (CSA076) como pré-requisito para a disciplina Tópicos Especiais em Produção (CSA431). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.927

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental encaminhada pelo ofício CEAMB nº 15/2013, de 13 de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória: FONTES ENERGÉTICAS E MEIO AMBIENTE (ENVIRONMENT AND RENEWABLE ENERGY) (AMB119), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Processos em Mineração (MIN101) e a seguinte ementa: "Energia e sua utilização; matriz energética mundial e nacional; fontes energéticas não renováveis (petróleo, gás natural, carvão mineral, energia nuclear): formação, pesquisa, extração e transformação, impactos ambientais na geração e utilização, reservas brasileiras; fontes energéticas renováveis (hidroelétrica, solar, eólica, biomassa e resíduos, térmica): estado da arte, sistemas de geração e transmissão, impactos ambientais na geração e utilização, uso e potencial no Brasil; outras fontes renováveis (fotovoltaica, heliotérmica, geotérmica, etc.); energia e sustentabilidade. Art. 2º Alterar o caráter da disciplina EXPRESSÃO GRÁFICA I (ARQ212), de obrigatória para eletiva. Art. 3º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) RECURSOS ENERGÉTICOS NÃO RENOVÁVEIS (GEO119), do 7º período. b) RECURSOS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS (CAT128), do 7º período. Art. 4º Estabelecer a seguinte equivalência: FONTES ENERGÉTICAS E MEIO AMBIENTE (AMB119) equivalente a RECURSOS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS (CAT128) + RECURSOS ENERGÉTICOS NÃO RENOVÁVEIS (GEO119). Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº. 5.928

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Biológicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, encaminhada pelo ofício COCBI nº 37/2013, de novembro. R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) BIOESTATÍSTICA (BIOESTATISTIC) (EST211), a ser oferecida no 3º período para o curso de Ciências Biológicas – Bacharelado e no 6º período para o curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina MATEMÁTICA APLICADA À CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (MTM141), e a seguinte ementa: "Estatística Descritiva; Noções de Probabilidade; Distribuições Binomial, Poisson e Normal; Inferência Estatística para Uma População. Ênfase computacional: estatística descritiva e inferência estatística". b) BIOESTATÍSTICA I (BIOESTATISTIC I) (EST212), a ser oferecida no 4º período para o curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina BIOESTATÍSTICA (EST211), e

Página 57 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



a seguinte ementa: Correlação e Regressão Linear Simples; Inferência Estatística para Duas Populações; Análise de Variância; Inferência Não Paramétrica; Tabelas de Contingência e Testes Qui-quadrado. Art. 2º Incluir, no currículo 2 (dois) da Licenciatura, a disciplina ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS II (BEV192), no 5º período. Art. 3º Incluir, no currículo 2 (dois) da Licenciatura, a disciplina ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS II (BEV192), no 5º período. Art. 4º Incluir, na Licenciatura, para a disciplina PALEONTOLOGIA (GEO247) o pré-requisito ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS I (BEV191). Art. 5º Alterar, para as disciplinas GENÉTICA DAS POPULAÇÕES (BEV146) e ECOLOGIA DE POPULAÇÕES (BEV176), o pré-requisito Bioestatística (EST204) para Bioestatística (EST211). Art. 6º. Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer a equivalência: a) ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS (BEV168), do currículo 2, do grau Licenciatura, e estabelecer equivalência com as disciplinas ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS I (BEV191) e ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS II (BEV192). b) ANATOMIA COMPARADA DOS VERTEBRADOS (BEV164), do currículo 2, do grau Licenciatura, e estabelecer equivalência com a disciplina ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA DOS VERTEBRADOS (BEV193). Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.929

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, encaminhada pelo ofício COEC Nº 19/2013, de 28 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a seguinte disciplina obrigatória: Física IV (CEA034), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), tendo como pré-requisito as disciplinas Física II (CEA007) e Física III (CEA013), com a seguinte ementa: "Oscilações eletromagnéticas e corrente alternada. Ondas eletromagnéticas. Imagens. Interferência. Difração. Relatividade. Fótons. Ondas de Matéria. Átomos. Condução de Eletricidade nos Sólidos." Art. 2º Incluir os seguintes pré-requisitos: Física I (CEA003) como pré-requisito para a disciplina Física III (CEA013). Física IV (CEA034) como pré-requisito para a disciplina Eletrônica I (CEA561). Programação de Computadores I (CEA030) como pré-requisito para a disciplina Princípios de Eletrônica Digital (CEA341). Art. 3º Excluir os seguintes pré-requisitos: a) A disciplina Física II (CEA007) como pré-requisito para a disciplina Física III (CEA013). b) A disciplina Eletromagnetismo (CEA502) como pré-requisito para a disciplina Fundamentos de Comunicações (CEA582). c) As disciplinas Princípios de Eletrônica Digital (CEA341) e Eletrônica I (CEA561) como pré-requisitos para a disciplina Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580). d) A disciplina Física II (CEA007) como pré-requisito para a disciplina Física III (CEA013). Art. 4º Excluir a disciplina obrigatória e estabelecer a seguintes equivalência: Introdução à Física Quântica (CEA547) equivalente a disciplina Física IV (CEA034). Art. 5º Alterar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física I (CEA003), de: "Medição, incerteza, erros e Algarismos significativos. Movimento retilíneo. Vetores. Movimento em duas e três dimensões. Força e movimento. Energia cinética e trabalho. Energia potencial e conservação da energia. Centro de massa e momento linear. Rotação. Rolamento, torque e momento angular. Equilíbrio e elasticidade. Gravitação." para: "Medição, incerteza, erros e Algarismos significativos. Movimento retilíneo. Vetores. Movimento em duas e três dimensões. Força e movimento. Energia cinética e trabalho. Energia potencial e conservação da energia. Centro de massa e momento linear. Rotação. Rolamento, torque e momento angular." b) Física II (CEA007), de: "Cargas elétricas. Campos elétricos. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência. Circuitos. Campos magnéticos. Indução e indutância. Oscilações eletromagnéticas e corrente alternada. Equações de Maxwell. Magnetismo da matéria" para: "Cargas elétricas. Campos elétricos. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência. Circuitos. Campos magnéticos. Indução e indutância. Equações de Maxwell. Magnetismo da matéria." c) Física III (CEA013), de "Fluidos. Oscilações. Ondas. Som. Temperatura, calor e primeira lei da termodinâmica. A teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei de termodinâmica. Ondas eletromagnéticas. Imagens. Interferência. Difração. Relatividade" para: "Equilíbrio e elasticidade. Gravitação. Fluidos. Oscilações. Ondas. Som. Temperatura, calor e primeira lei da termodinâmica. A teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei de termodinâmica." Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias: 1. Eletrônica I (CEA561), do 5º para o 6º período. 2. Análise Numérica (CEA148), do 6º para o 5º período. Art. 7º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.930

Aprova alteração curricular para o Curso de Direito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Direito, encaminhada pelo ofício CODIR/DEDIR 04/2014, de 10 de abril, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Elaboração de Projeto de Monografia (DIR509), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Metodologia de Monografia Jurídica (DIR506), Direito Administrativo III (DIR529), Direito Civil – Reais Limitados (DIR536), Direito do Trabalho I (DIR551), Direito Processual Civil I (DIR562) e Direito Processual Penal I (DIR565), e a seguinte ementa: Iniciação prática à pesquisa. Recapitulação das noções pertinentes à metodologia da pesquisa jurídica, para a implementação de oficinas de elaboração do projeto de trabalho monográfico de conclusão de curso ou de artigo jurídico. b) Estágio Curricular Supervisionado (DIR688), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 310 horas, tendo como pré-requisito a disciplina Teoria Geral do Processo (DIR561), e a seguinte ementa: O estágio obrigatório é definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma. Envolvimento do estagiário no trabalho profissional nas diversas áreas jurídicas. Registro formal de todo o processo de estágio com a elaboração do Relatório das atividades realizadas e submissão ao professor responsável. Art. 2º Excluir as seguintes disciplinas e estabelecer as respectivas equivalências: a) Elaboração de Projeto de Monografia (DIR508), equivalente a Elaboração de Projeto de Monografia (DIR509). b) Estágio Curricular Supervisionado (DIR686), equivalente a Estágio Curricular Supervisionado (DIR688). Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.931

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Econômicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, encaminhada pelo ofício nº 22/2013, em 27 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA II (CSA562), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina Economia Monetária e Financeira (CSA170), com a seguinte ementa: "Introdução: moeda, bancos e sistema financeiro. Mercados financeiros. Instituições financeiras. Banco Central e política monetária. Teoria monetária." b) PENSAMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO (CSA563), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas História do Pensamento Econômico I (CSA122) e Formação Econômica Brasileira (CSA135), com a seguinte ementa: "Pensamento econômico nacional: uma discussão metodológica; Pensamento econômico no Brasil Império; pensamento social e econômico no processo de modernização brasileira; formação, auge e declínio do pensamento desenvolvimentista; pensamento econômico no Brasil Contemporâneo". c) TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA: MICROECONOMIA (CSA564), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Temas de atualização da Teoria Econômica - Microeconomia a serem abordados por meio de aulas ou trabalhos práticos". d) TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA: MACROECONOMIA (CSA565), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Temas de atualização da Teoria Econômica - Macroeconomia a serem abordados por meio de aulas ou trabalhos práticos". Art. 2º Incluir a disciplina eletiva ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO (PRO719), com carga horária semestral de 60 horas (3T + 1P). Art. 3º Excluir a disciplina eletiva ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO (PRO709) equivalente a ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO (PRO719). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.932

Retifica a Resolução CEPE nº 5.237, que aprovou alteração curricular para os Cursos de Educação Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE nº 5.237, que aprovou alteração curricular para os Cursos de Educação Física, R E S O L V E: Art. 1º Retificar a Resolução CEPE nº 5.237, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Criar, para os Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física, as seguintes disciplinas obrigatórias: a) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 60 horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: Estrutura metodológica e sua evolução histórica no processo de ensino dos esportes coletivos e individuais, da iniciação ao alto rendimento. Organização dos conteúdos e métodos ao longo das fases de desenvolvimento esportivo. Relação entre metodologia e prática, vantagens e desvantagens no processo de ensino. Métodos formais (latentes) e novas correntes (incidentais) metodologia do ensino dos esportes. b) FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Aprendizagem e estudo do ritmo. Identificação da relação ritmo e movimento. Análise do ritmo nas atividades físicas. Aspectos metodológicos e didático-pedagógicos do ensino das atividades rítmicas nos diferentes contextos da Educação Física. c) FUNDAMENTOS GINÁSTICOS (EFD007), a ser oferecida no 2º período de ambos os cursos, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: As ginásticas como conteúdo nos diferentes contextos de aplicação do exercício físico, abordando os aspectos didático-pedagógicos e metodológicos do seu ensino. Perspectivas atuais das diferentes manifestações das ginásticas. Estudo das nomenclaturas anatômicas aplicado às ginásticas. d) HANDEBOL (EFD008), a ser oferecida no 3º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), e a seguinte ementa: Estudo do Handebol quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. e) ATLETISMO (EFD009), a ser oferecida no 3º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo da história, das regras e iniciação às modalidades de corridas, saltos, lançamentos e arremesso como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. f) BASQUETEBOL (EFD010), a ser oferecida no 4º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo do Basquetebol quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. g) NATAÇÃO (EFD011), a ser oferecida no 4º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo dos conceitos básicos de hidrodinâmica, dos princípios de adaptação ao meio líquido, da mecânica e ensino das técnicas básicas dos quatro nados principais. h) FUTSAL e FUTEBOL (EFD012), a ser oferecida no 5º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo do futsal e do futebol de campo quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. i) VOLEIBOL (EFD013), de caráter obrigatório, a ser oferecida no 7º período de ambos os cursos, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo do Voleibol quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. j) CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (EFD135), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: Princípios, conceitos básicos e análise do desenvolvimento humano nas diferentes fases de maturação do indivíduo considerando o crescimento físico e o desenvolvimento motor. k) MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD127), a ser oferecida no 4º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: Princípios e métodos de avaliação escolar. Estudo de propostas de avaliação em Educação Física. Medidas e Avaliação. A avaliação como processo de aprendizagem e de intervenção nas aulas de Educação Física." Art. 2º Criar, para o Curso de Bacharelado em Educação Física, as seguintes disciplinas obrigatórias: a) ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490), a ser oferecida no 5º período, com carga horária de 90 horas (2T + 4P), com a seguinte ementa: A Educação Física em instituições públicas e privadas: investigação de questões organizacionais e estruturais no campo profissional. b) ATIVIDADE FÍSICA DE AVENTURA (EFD308), na modalidade semipresencial, a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS

Página 60 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Atividades físicas de aventura como conteúdo da Educação Física. Concepções e características das atividades físicas de aventura e suas diferentes modalidades (água, terra e ar); atividades vivenciadas nos ambientes urbanos e naturais. Atividades físicas de aventura e sua relação com o desenvolvimento ambiental sustentável. Planejamento, organização e execução de eventos. Itens de segurança e cuidados necessários.c) GINÁSTICA DE ACADEMIA (EFD309), a ser oferecida no 8º período do curso, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo e análise de diferentes manifestações da ginástica na cultura brasileira. Ginástica e qualidade de vida: princípios gerais. Atividade física: capacidades coordenativas e físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade, etc.). Aspectos didático-pedagógicos e metodológicos do ensino da ginástica de academia.d) PROCESSO DE ENVELHECIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD136), a ser oferecida no 5º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas (4T + 0P), com a seguinte EMENTA: Estudo dos processos de envelhecimento: conceituações e aplicações, elaboração, desenvolvimento e avaliação de programas específicos com ênfase para a idade madura e velhice.e) MUSCULAÇÃO (EFD151), a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: Histórico do treinamento com sobrecarga. Noções de prescrição de exercícios e periodização do treinamento. Estudo, elaboração, acompanhamento e avaliação de diferentes programas de treinamento. Musculação em diferentes idades.Art. 3º Criar, para os Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física, as seguintes disciplinas eletivas:a) GINÁSTICA PARA TODOS (EFD401), a ser oferecida no 7º período do Curso de Licenciatura e 6º período do Curso de Bacharelado, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo da Ginástica Geral, sua livre forma de expressão corporal com a metodologia e a técnica de uma atividade gímnica, sem finalidade competitiva, não tendo relações de limites entre movimento, música, espaço físico, vestuário e composição, priorizando o processo de formação de profissionais de Educação Física.b) ESPORTES ADAPTADOS (EFD402), a ser oferecida no 8º período dos cursos, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Pressupostos e processos de inclusão no esporte adaptado. Elementos da pedagogia do esporte adaptado, e, sua inserção nos métodos de ensino dos jogos esportivos individuais e coletivos. Relações com os modelos de aprendizagem aplicados à iniciação esportiva nas diferentes formas de expressão do esporte. Esporte adaptado, inclusão e cidadania.Art. 4º Criar, para o Curso de Bacharelado em Educação Física, as seguintes disciplinas eletivas:a) TREINAMENTO PERSONALIZADO (EFD403), a ser oferecida no 8º período do curso, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Planejamento, avaliação e orientação de exercício físico personalizado em academias e fora das academias. Vivência prática e análise do mercado.b) TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DO ESPORTE (EFD406), a ser oferecida no 8º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo das novas tendências da Psicologia do Esporte relacionadas ao desenvolvimento e desempenho esportivo, atualidades e novos conceitos.Art. 5º Criar, para o Curso de Licenciatura em Educação Física, a disciplina PSICOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA NO AMBIENTE ESCOLAR (EFD405), de caráter eletivo, a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo dos processos emocionais, motivacionais, aspectos intervenientes à coesão/relação de grupos na área da Educação Física, Esporte, Recreação e Saúde, tendo como conceito básico a compreensão psicológica do comportamento do indivíduo.Art. 6º Incluir, como disciplina obrigatória do Curso de Licenciatura em Educação Física, a disciplina INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 8º período.Art. 7º Incluir como disciplinas eletivas para o Curso de Bacharelado em Educação Física:a)INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966);b)TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTEBOL DE CAMPO (EFD320).Art. 8º Incluir, para o Curso de Licenciatura em Educação Física, como disciplina eletiva, ATIVIDADE FÍSICA DE AVENTURA (EFD308), na modalidade semipresencial, a ser oferecida no 7º período, tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005).Art. 9º Estabelecer os seguintes pré-requisitos:a)METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005) e FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina GINÁSTICA RÍTMICA (EFD125);b) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM TÊNIS DE CAMPO (EFD335);c) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005) e FUNDAMENTOS GINÁSTICOS (EFD007) para a disciplina GINÁSTICA ARTÍSTICA (EFD115);d) FISILOGIA DO EXERCÍCIO I (EFD132) para a disciplina FISILOGIA DO EXERCÍCIO II (EFD134);e) FISILOGIA DO EXERCÍCIO I (EFD132) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FISILOGIA DO EXERCÍCIO (EFD328);f) ATLETISMO (EFD009) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ATLETISMO (EFD321);g) HANDEBOL (EFD008) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM HANDEBOL (EFD323);h) NATAÇÃO (EFD011) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM NATAÇÃO (EFD322);i) JOGOS (EFD113) para a disciplina JOGOS E BRINCADEIRAS NA ESCOLA (EFD333);j) BASQUETEBOL (EFD010) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM BASQUETEBOL (EFD317); k) VOLEIBOL (EFD013) para a disciplina TÓPICOS



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ESPECIAIS EM VOLEIBOL (EFD318);l) FUTSAL e FUTEBOL (EFD012) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTEBOL DE CAMPO (EFD320);m) FUTSAL e FUTEBOL (EFD012) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTSAL (EFD319);n) MUSCULAÇÃO (EFD151) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS MUSCULAÇÃO (EFD330);o) FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina DANÇAS (EFD116p) DANÇAS (EFD116) e FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina DANÇA ESCOLAR (EFD314);q) DANÇAS (EFD116) e FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA (EFD324);r) ANATOMIA HUMANA (CBI114) para a disciplina CINESIOLOGIA (EFD131);s) ANATOMIA HUMANA (CBI114) para a disciplina MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD127);t) CINESIOLOGIA (CBI131) para a disciplina MUSCULAÇÃO (EFD151); u) PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD170); DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD171) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD390) para as seguintes disciplinas do curso de Licenciatura em Educação Física:u.1 Estágio Supervisionado: Educação Infantil (EFD391);u.2 Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental (EFD392);u.3 Estágio Supervisionado: Ensino Médio (EFD393); v) EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE (EFD112); EDUCAÇÃO FÍSICA: NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (EFD119); PROCESSO DE ENVELHECIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD136) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490) para a disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I (EFD491), oferecida no Curso de Bacharelado em Educação Física;w) TREINAMENTO ESPORTIVO (EFD122), MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD127) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490) para a disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II (EFD492), oferecida no Curso de Bacharelado em Educação Física;x) TREINAMENTO ESPORTIVO (EFD122), MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD127), MUSCULAÇÃO (EFD151) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490) para a disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA III (EFD493), oferecida no Curso de Bacharelado em Educação Física.Art. 10 O aluno de Licenciatura em Educação Física deverá integralizar, no mínimo, quinhentas e dez horas de Prática ao longo do Curso. Para tanto, será considerada "Prática como componente curricular", a carga horária associada às aulas práticas das disciplinas de caráter pedagógico, totalizando trezentas e noventa horas. Além disso, o aluno de Licenciatura deverá integralizar mais cento e vinte horas de atividades práticas associadas às vivências no campo prático e profissional próprios do curso.Art. 11 O aluno de Bacharelado em Educação Física deverá integralizar, no mínimo, seiscentos e trinta e cinco horas de prática ao longo do curso. Para tanto, será considerada "prática como componente curricular", a carga horária associada às aulas práticas das disciplinas de caráter pedagógico, totalizando quatrocentos e trinta e cinco horas. Além disso, o aluno de Bacharelado deverá integralizar mais duzentas horas de atividades práticas associadas às vivências no campo prático e profissional próprios do curso.Art. 12 Adequar as ementas das seguintes disciplinas:a) ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD102) que passa a ter a seguinte redação: Estabelecimento do diálogo entre: Educação Física e suas manifestações motrizes encontrando-se aí: o esporte escolar, de rendimento, a ocupação do tempo livre, e, a promoção da saúde sendo respaldados pela corporeidade e os valores humanos, contemplados a partir das dimensões culturais expressas na sociedade.b) ESPORTE ESCOLAR (EFD316) que passa a ter a seguinte redação: Esporte moderno no contexto da sociedade capitalista. Esporte e Educação Física. Esporte como conteúdo da Educação Física escolar.c) EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EFD172) que passa a ter a seguinte redação: Educação Física e pedagogia de projetos. A prática de intervenção em Educação Física. Eixos norteadores da prática pedagógica em Educação Física. O professor de Educação Física frente às adversidades. Práticas corporais alternativas.d) ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD390) que passa a ter a seguinte redação: A Educação Física escolar em instituições públicas e privadas: investigação de questões organizacionais e estruturais no campo profissional.Art. 13 Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas:a) SOCIOLOGIA DO ESPORTE (EFD103) do 3º período para o 2º período.b) JOGOS (EFD113) do 4º período para o 3º período.c) EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE (EFD112) do 1º para o 2º período.d) GINÁSTICA ARTÍSTICA (EFD115) do 2º período para o 7º período.e) LUTAS (EFD118) do 3º período para o 7º período.f) APRENDIZAGEM MOTORA (EFD120) do 4º período para o 2º período.g) GINÁSTICA RÍTMICA (EFD125) do 3º período para o 6º período.h) CINESIOLOGIA (EFD131) do 4º período para o 3º período.i) METODOLOGIA DA PESQUISA (EFD140) do 2º período para o 1º período.j) SOCORROS DE URGÊNCIA (EFD160) do 4º período para o 3º período.Art. 14 Alterar, de eletivo para obrigatório, o caráter de oferecimento da disciplina BIOMECÂNICA APLICADA AO DESEMPENHO HUMANO (EFD334) que passa a ser oferecida no 8º período do Curso de Bacharelado em Educação Física.Art. 15 Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias dos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Educação Física:a) ESPORTES COLETIVOS (EFD110);b) GINÁSTICAS (EFD111);c) ESPORTES INDIVIDUAIS (EFD114).Art. 16 Excluir as seguintes disciplinas eletivas do Curso de Licenciatura em Educação Física:a) NUTRIÇÃO CORPO E CULTURA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

(EFD315); b) EDUCAÇÃO FÍSICA, INFÂNCIA E JUVENTUDE (EFD332); c) TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO ESCOLAR (EDU320); d) TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (EFD300). Art. 17 Excluir, na grade do Curso de Bacharelado em Educação Física, a seguinte disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD390) equivalente a ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490). Art. 18 Excluir, para os Cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Educação Física, as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer equivalência: a) ESPORTES COLETIVOS (EFD110) e ESPORTES INDIVIDUAIS (EFD114), equivalente a METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005); b) GINÁSTICAS (EFD 111), equivalente a FUNDAMENTOS GINÁSTICOS (EFD007). Art. 19 Alterar de 120 horas para 150 horas a carga horária a ser cursada em disciplinas eletivas para o Curso de Licenciatura em Educação Física. Art. 20 Limitar em no máximo três disciplinas de Tópicos Especiais em Esportes (Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Basquetebol, Atletismo, Natação e Tênis de Campo), a matrícula em disciplinas eletivas para os alunos do Curso de Licenciatura em Educação Física. Art. 21 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 22 As alterações curriculares de que trata esta Resolução se aplicam aos alunos que ingressarem na UFOP a partir do 1º semestre letivo de 2013. Art. 23 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 24 Caberá ao colegiado do Curso, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), decidir sobre os casos omissos nesta Resolução. Art. 25 Esta Resolução substitui a Resolução CEPE nº 5.237 e passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.933

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, encaminhada pelo ofício COEE Nº 22/2013, de 22 de Novembro de 2013, R E S O L V E: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Mecânica Quântica Aplicada (CEA034), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Física IV (CEA034) e Métodos Matemáticos Aplicados à Engenharia Elétrica (CEA342), com a seguinte ementa: "Fundamentos da mecânica quântica. Soluções básicas da equação de Schrödinger. Soluções numéricas da equação de Schrödinger. Física atômica, molecular e nuclear. Estatística quântica. Condução de elétrons em metais e ligas. Semicondutores. Dispositivos semicondutores. Supercondutores. Propriedades ópticas dos materiais. Magnetismo dos materiais. O paradoxo EPR. O teorema de Bell." Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Fundamentos de Engenharia Biomédica (CEA731), com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Eletrônica I (CEA561), Sinais e Sistemas (CEA562) e Princípios de Eletrônica Digital (CEA341) com a seguinte ementa: "Introdução à Engenharia Biomédica; fisiologia celular; anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, nervoso, neuromuscular, visual e auditivo; sensores biomédicos; condicionamento e processamento de sinais biomédicos; equipamentos médico hospitalares." Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Eletromagnetismo (CEA502), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Física II (CEA007) e Cálculo Diferencial e Integral III (CEA006). b) Física IV (CEA034), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), tendo como pré-requisito as disciplinas Física II (CEA007) e Física III (CEA013). c) Controle de Acionamentos Elétricos (CEA728), a ser oferecida no 7º, 8º ou 9º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), tendo como pré-requisito a disciplina Modelagem e Análise de Sistemas Lineares (CEA551), com a seguinte ementa: "Elementos da teoria de controle aplicado em sistemas eletrônicos de potência. Controladores clássicos PI e controladores inteligentes do tipo Fuzzy aplicados a conversores cc-cc e cc-ca. Sistemas de controle aplicados a fontes alternativas de energia." Art. 4º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Comunicação e Expressão (EAD707), Metodologia de Pesquisa (CEA458) e uma carga horária de 2300 horas (2760 h/a) como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Projeto em Engenharia Elétrica (CEA598). b) Algoritmos e Estrutura de Dados I (CEA428) como pré-requisito para a disciplina Rede de Computadores I (CEA548). c) 2300 horas (2760 h/a) como pré-requisito para a disciplina Projeto Integrador (CEA594). d) Programação de Computadores I (CEA030) como pré-requisito para a disciplina Princípios de Eletrônica Digital (CEA341). e) Física I (CEA003) como pré-requisito para a disciplina Física III (CEA013). f) Física IV (CEA034) como pré-requisito para a disciplina Eletrônica I (CEA561). g) Eletromagnetismo (CEA502) como pré-requisito para a disciplina Máquinas Elétricas I (CEA550). h) Eletromagnetismo (CEA502) como pré-requisito para a disciplina Materiais Elétricos (CEA593). i) Eletromagnetismo (CEA502) como pré-requisito para a disciplina Propagação de

Página 63 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ondas de Rádio (CEA709). j) Eletromagnetismo (CEA502) como pré-requisito para a disciplina Aterramentos Elétricos (CEA720). Art. 5º Excluir os seguintes pré-requisitos: a) Excluir a disciplina Eletromagnetismo A (CEA149) como pré-requisito para a disciplina Fundamentos de Comunicações (CEA582); b) Excluir a disciplina Eletromagnetismo A (CEA149) como pré-requisito para a disciplina Máquinas Elétricas I (CEA550); c) Excluir a disciplina Eletromagnetismo A (CEA149) como pré-requisito para a disciplina Materiais Elétricos (CEA593); d) Excluir a disciplina Eletromagnetismo A (CEA149) como pré-requisito para a disciplina Propagação de Ondas de Rádio (CEA709); e) Excluir a disciplina Eletromagnetismo A (CEA149) como pré-requisito para a disciplina Aterramentos Elétricos (CEA720); f) Excluir as disciplinas Princípios de Eletrônica Digital (CEA341) e Eletrônica I (CEA561) como pré-requisitos para a disciplina Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580); g) Excluir a disciplina Física II (CEA007) como pré-requisito para a disciplina Física III (CEA013). Art. 6º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) Mecânica Racional (CEA008) equivalente a disciplina Mecânica Quântica Aplicada (CEA035). b) Introdução à Física Quântica (CEA547) equivalente a disciplina Física IV (CEA034). c) Eletromagnetismo A (CEA149) equivalente a disciplina Eletromagnetismo (CEA502). Art. 7º Alterar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Física I (CEA 003), de: "Medição, incerteza, erros e Algarismos significativos. Movimento retilíneo. Vetores. Movimento em duas e três dimensões. Força e movimento. Energia cinética e trabalho. Energia potencial e conservação da energia. Centro de massa e momento linear. Rotação. Rolamento, torque e momento angular. Equilíbrio e elasticidade. Gravitação." para: "Medição, incerteza, erros e Algarismos significativos. Movimento retilíneo. Vetores. Movimento em duas e três dimensões. Força e movimento. Energia cinética e trabalho. Energia potencial e conservação da energia. Centro de massa e momento linear. Rotação. Rolamento, torque e momento angular." b) Física II (CEA 007), de: "Cargas elétricas. Campos elétricos. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência. Circuitos. Campos magnéticos. Indução e indutância. Oscilações eletromagnéticas e corrente alternada. Equações de Maxwell. Magnetismo da matéria" para: "Cargas elétricas. Campos elétricos. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitância. Corrente e resistência. Circuitos. Campos magnéticos. Indução e indutância. Equações de Maxwell. Magnetismo da matéria." c) Física III (CEA 013), de "Fluidos. Oscilações. Ondas. Som. Temperatura, calor e primeira lei da termodinâmica. A teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei de termodinâmica. Ondas eletromagnéticas. Imagens. Interferência. Difração. Relatividade" para: "Equilíbrio e elasticidade. Gravitação. Fluidos. Oscilações. Ondas. Som. Temperatura, calor e primeira lei da termodinâmica. A teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei de termodinâmica." d) Introdução à Engenharia Elétrica (CEA202), de: "A UFOP, o DECEA e o curso de engenharia elétrica. A engenharia e o engenheiro. Palestras sobre engenharia elétrica." para: "A UFOP, o ICEA e o curso de engenharia elétrica. Diretrizes e regulamentos de interesse do curso. A engenharia e o engenheiro. Palestras sobre engenharia elétrica." e) Projeto em Engenharia Elétrica (CEA598), de: "sem conteúdo" para: "Definição do problema da área de engenharia elétrica. Planejamento, organização e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC). Entrega do projeto de TCC. A organização de texto científico (normas ABNT) e formatação." f) Projeto Integrador (CEA594), de: "sem conteúdo" para: "Integrar, através de uma atividade de projeto prático contextualizado, os conhecimentos desenvolvidos nas unidades curriculares do curso. Desenvolver habilidades de trabalho prático em grupo, resolução de problemas, pensamento crítico, inovador, metodologia de desenvolvimento de projetos visando a aplicação das competências adquiridas no curso através de aplicação em projetos da área de Engenharia Elétrica." g) Sistemas de Potência I (CEA573), de: "Modelagem dos componentes de um sistema de potência: transformadores, geradores, linhas de transmissão e distribuição, reatores, reguladores de tensão, bancos de capacitores, etc. Cálculo matricial dos parâmetros de uma linha de transmissão. Equações de uma linha de transmissão, análise em regime permanente e em transitórios. Modelo de linha curta, média e longa. Análise de curto circuito, regimes subtransitório, transitório e permanente de curto circuito. Faltas simétricas e assimétricas. Sistemas aterrados e isolados. Proteção de sistemas elétricos de potência." para: "Representação das linhas de Transmissão. Modelo de linha curta, média e longa. Modelagem dos demais componentes de um sistema de potência: Representação em p.u. Representação matricial dos sistemas de potência, matrizes de admitância e impedância. Eliminação de nós (Redução de Kron) e equivalentes de redes. Teoria de componentes simétricas." h) Sistemas de Potência II (CEA583), de: "Representação matricial dos sistemas de potência, matriz de admitâncias nodais. Eliminação de nós (Redução de Kron) e equivalentes de redes. Extensão do estudo de curto circuito. Fluxo de potência em sistemas elétricos de potência (Gauss-Seidel, Analogia Corrente Contínua, Newton Raphson). Análise do suporte reativo em sistemas elétricos. Estabilidade em sistemas de potência. Noções de métodos de simulação em sistemas multi-máquinas. Noções de confiabilidade de sistemas elétricos" para: que passa a ter a seguinte redação: "Fluxo de potência em sistemas elétricos de potência (Gauss-Seidel, Newton Raphson, Linearizado). Cálculo de Faltas simétricas e assimétricas. Operação econômica de sistemas elétricos. Simulação Computacional." i) Máquinas Elétricas II (CEA560), de:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



"Fundamentos de máquinas de corrente alternada. Máquinas Síncronas, de indução e transformadores. Modelagem e análise em regime permanente. Máquinas especiais." para: "Fundamentos de máquinas de corrente alternada. Máquina Síncrona e máquina de indução. Modelagem e análise em regime permanente. Máquinas especiais".j) Acionamentos Elétricos (CEA590) de: "Fundamentos da conversão eletromecânica da energia. Princípios de funcionamento, características estáticas e dinâmicas, especificação e modelagem de máquinas elétricas. Princípios de funcionamento, métodos de comando e especificação dos conversores estáticos: retificadores, pulsadores e inversores. Princípios gerais, comportamento estático e dinâmico, e desempenho dos variadores de velocidade e de posição: estruturas, modelos e redutores." para: "Introdução a sistemas de acionamentos, e aplicações. Critérios de projeto de sistemas de acionamentos e escolha de motores. Características estáticas e dinâmicas, especificação e modelagem de máquinas elétricas. Princípios de funcionamento, métodos de comando e especificação dos conversores estáticos: retificadores controladores, conversores controlados por fase, reguladores, inversores. Diagramas de comenado, chaves de partida e circuitos de proteção. Princípios gerais, comportamento estático e dinâmico, e desempenho dos sistemas de controle de velocidade e de posição, de máquinas c.c., de indução e síncrona: Partidas suaves. Frenagem regenerativa. Aplicações de redutores, momento de inércia, modelagem de cargas mecânica e exemplos de sistemas de acionamentos."Art. 8º Alterar o período de oferecimento da disciplina Física III (CEA013) do 4º para o 3º período; Art. 9º Retificar a carga horária semestral da disciplina Projeto Integrador (CEA594), de 60 horas (4T+0P) para 60 horas (0T+4P).Art. 10º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 11º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 5.934

Aprova alteração curricular para o Curso de Farmácia para o semestre 2014/2.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada por OFÍCIO Nº 058/2013/COFAR/EF/UFOP, datado de 02 de dezembro, R E S O L V E :Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:a)Biologia Molecular Aplicada à Análises Clínicas (Molecular Biology Applied to Clinical Analysis) (ACL412) a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito a disciplina Biologia Molecular (CBI613), com a seguinte ementa: "Tecnologia de proteínas na medicina translacional,Tecnologia de ácidos nucleicos, Testes moleculares de diagnóstico in vitro."b)Biologia Molecular Aplicada (Molecular Biology Applied) (ACL413) a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Biologia Molecular (CBI613), com a seguinte ementa: "Genoma, mapas físicos e mapas de ligação, Mecanismo de reparo do DNA, Doenças monogênicas e poligênicas, Bases moleculares das diferenças Farmacogenéticas e Farmacogenômicas, Transgênese animal, Manipulação genética e terapia gênica, Aconselhamento genético e reprodutivo, Diagnostico molecular das doenças metabólicas, Diagnóstico molecular das doenças infecciosas, Diagnóstico molecular dos tumores, Diagnóstico molecular das doenças hematológicas."Art.2º Excluir a disciplina Primeiros Socorros (FAR401) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Estágio Final de Curso – Assistência Farmacêutica (FAR624), oferecida no 5º período. Art. 3º Excluir a disciplina Biologia Molecular Aplicada às Análises Clínicas (ACL406) equivalente a Biologia Molecular Aplicada à Análises Clínicas (ACL412).Art. 4º Estas alterações não implicam acréscimo de encargo didático e de docente.Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014.Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marconi Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.935

Aprova alteração curricular para o Curso de Física.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Física, encaminhada pelo ofício COFIS 25/2013, de 29 de novembro,R E S O L V E :Art. 1º Incluir a disciplina obrigatória INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966) no 6º período do curso de Física Licenciatura.Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014.Ouro Preto, 16 de julho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.936

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, encaminhada pelo ofício CEGEO Nº 001/2014, de 22 de janeiro de 2014, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva: Modelagem Hidrogeológica e Geotécnica - Hydrogeological and Geotechnical Modeling (GEO315), com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Hidrogeologia (GEO293) e Geologia de Engenharia (GEO294), com a seguinte ementa: "Modelagem matemática aplicada ao fluxo de água subterrânea, ao transporte de contaminantes e à estabilidade de taludes e escavações subterrâneas". Art. 2º A alteração curricular de que trata esta Resolução não implica contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.937

Aprova alteração curricular para o Curso de Jornalismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelos ofícios nº 60/2013, de 29 de novembro, e nº 10/2014, de 11 de março, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) DITADURA, GOLPE E MÍDIA NO BRASIL (Dictatorship, coup and media in Brazil) (CSA537), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito 510 horas e a seguinte ementa: "Relação entre história e memória (1964 até os dias de hoje); crise institucional da década de 1960; golpe de 1964; golpes na América Latina; ditadura militar; diferentes formas de contestação e resistência; papel da mídia durante a ditadura, com destaque para os Diários Associados e as Organizações Globo; tortura: narrativas do trauma e Comissão Nacional da Verdade." b) LINGUAGEM TELEVISIVA (The language of television) (CSA538), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito 510 horas e a seguinte ementa: "Estudos contemporâneos em televisão. TV como instituição e com forma cultural. A TV como dispositivo. Conformação da grade de programação e o fluxo televisivo. O ficcional e o não-ficcional na TV. Gêneros e Formatos: a promessa, o contrato e as hibridações. Narrativas televisivas. Programas populares da TV. A TV e seus públicos. Televisão, ética e valores sociais." c) ARTE SONORA (Sound Art) (CSA539), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito 510 horas e a seguinte ementa: "Música e artes visuais: fronteiras e misturas. Performance no espaço da arquitetura e no espaço da música. Espaço, território e lugar: conceitos e aproximações. Espaço na música e na arte sonora. Corpo, espaço e objeto: instalações e esculturas sonoras. Dimensões geográficas da arte: arte instalação e site specific ("sítio específico"). Concreto e abstrato na música. Som, silêncio e ruído: poder e potência do sonoro. Modos de escuta, modos de "ouvir". Territórios vestíveis: corpo e mídias sonoras móveis. Música e objeto sonoro: conceitos. Objetos e sujeitos na arte instalação". Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.938

Aprova alteração curricular para o Curso de Letras. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Letras, encaminhada pelo Ofício COLET/ICHS nº 014/2013, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas para o Curso de Letras (Licenciaturas em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e para os Bacharelados em Estudos Literários, Estudos Linguísticos e Tradução): a) Tópicos de Estudos Clássicos: Lírica (LET967), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P) e a seguinte ementa: "Os antecedentes gregos da lírica; os nove líricos gregos; a prescrição retórico-poética sobre o gênero lírico; a poesia helenística; a lírica de Catulo; as odes programáticas de Horácio; as afinidades entre lírica, elegia, bucólica e epigrama; introdução à métrica antiga." b) Tópicos de Estudos Clássicos: Sátira (LET968), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P) e a seguinte ementa: "As subespécies do risível em Aristóteles; os antecedentes gregos da Sátira: o iambo; poetas iâmbicos gregos: Arquíloco, Hipônax e Sênônides; o iambo chega a Roma: Catulo; os epodos de Horácio; as



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

origens da Sátira romana; as Sátiras de Horácio e Juvenal; A apocoloquiose de Sêneca; a Sátira na oratória; O Satíricon de Petrônio."c) Tópicos de Estudos Clássicos: Teatro (LET969), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P) e a seguinte ementa: "Os antecedentes do teatro entre os gregos: Platão e Aristóteles; A tragédia grega: Ésquilo, Sófocles, Eurípides; A comédia antiga: Aristófanes; A comédia nova: Menandro; A comédia latina: Plauto e Terêncio; A tragédia romana: Sêneca."d) Tópicos de Filologia e Paleografia (LET970), Conceituação de Filologia e de Paleografia; instrumentos e suportes de escrita; sistemas de escrita; transmissão de textos manuscritos; abreviaturas; tipos de edição; normas e procedimentos de edição; edição de textos manuscritos."Art. 2º Excluir os seguintes pré-requisitos: a) Gêneros Discursivos e Textuais (LET714) para a disciplina obrigatória Análise do Discurso (LET820), para o curso de Letras – Licenciatura em Língua Inglesa, considerando que as demais habilitações já estavam sem o referido pré-requisito; b) Sintaxe 1 (LET815) a disciplina obrigatória Sintaxe 2 (LET826) para o curso de Letras – Bacharelado em Estudos Literários (currículo 4), considerando que as demais habilitações já estavam sem o referido pré-requisito; c) Revisão de Textos 1 (LET818) para a disciplina obrigatória Revisão de Textos 2 (LET825) para o curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa (currículo 3) e Licenciatura em Língua Inglesa (currículo 4), considerando que as demais habilitações já estavam sem o referido pré-requisito. Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas eletivas para o Curso de Letras: Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharelado em Tradução, Bacharelado em Estudos Linguísticos e Bacharelado em Estudos Literários: a) Introdução à História da Filosofia (FIL612); b) Teoria do Conhecimento (FIL622); c) Filosofia da Arte (FIL662); d) Estética Geral (FIL672). Art. 4º Excluir as seguintes disciplinas eletivas para o Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharelado em Tradução, Bacharelado em Estudos Linguísticos e Bacharelado em Estudos Literários e estabelecer as respectivas equivalências: a) Introdução à História da Filosofia (FIL101), equivalente a Introdução à História da Filosofia (FIL612); b) Teoria do Conhecimento (FIL113), equivalente a Teoria do Conhecimento (FIL622); c) Filosofia da Arte (FIL143), equivalente a Filosofia da Arte (FIL662); d) Estética Geral (FIL130), equivalente a Estética Geral (FIL672). Art. 5º Incluir, como disciplina obrigatória no Curso de Licenciatura em Língua Inglesa, Introdução à LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 5º período. Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.939

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Mecânica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, encaminhada pelo órgão CEMEC Nº 04/2014, de 14 de julho, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Tópicos Especiais em Processos de Fabricação (MEC419), com carga horária semestral de 60 horas (1T+3P), tendo como pré-requisito 1500 horas e a seguinte ementa: Ampliar o conhecimento dos alunos em áreas específicas dos processos de fabricação através de aulas práticas em laboratórios e conteúdos teóricos aplicados a um determinado processo de fabricação de interesse do curso e das indústrias. b) Tópicos Especiais em Qualidade da Manutenção (MEC420), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito 1500 horas e a seguinte ementa: Ampliar o conhecimento dos alunos em áreas específicas dos processos de manutenção através de aulas teóricas aplicadas a um determinado processo de manutenção de interesse do curso e das indústrias. c) Tópicos Especiais em Projetos Mecânicos (MEC421), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito 1500 horas e a seguinte ementa: Ampliar o conhecimento dos alunos em áreas específicas de projetos mecânicos através de aulas práticas em laboratório e conteúdos teóricos aplicados a um determinada área de interesse do curso e das indústrias. Art. 3º Excluir a disciplina eletiva Tópicos Especiais em Projetos Mecânicos (MEC413). Art. 4º. A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.940

Aprova alteração curricular para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; as propostas do Colegiado do Curso de Medicina, encaminhadas pelos ofícios nº 66/2013 e 67/2013, de 10 de dezembro, e nº 72/2013, de 18 de dezembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) PRÁTICA PEDIÁTRICA HOSPITALAR (MED420), com carga horária semestral de 90 horas (1T+5P), tendo como pré-requisito a disciplina Medicina Geral da Criança I (MED 150), e a seguinte ementa: "Estudo integrado à prática pediátrica dentro do hospital com desenvolvimento das habilidades necessárias para a abordagem diagnóstica e terapêutica das principais patologias neonatais e pediátricas." b) NEFROLOGIA CLÍNICA (MED421), com carga horária semestral de 30 horas (1T+3P), tendo como pré-requisito a disciplina Semiologia II (MED129), com a seguinte ementa: "Capacitar os alunos na área de conhecimento teórico e prático da nefrologia clínica, alicerçada no fortalecimento de habilidades do raciocínio clínico, fundamentado nos conhecimentos em fisiopatologia renal, avaliação baseada no exame clínico, norteado eticamente pela relação médico-paciente e sua aplicação no diagnóstico e planejamento terapêutico." c) SAÚDE E ESPIRITUALIDADE (MED422), com carga horária semestral de 30 horas (1T+2P), com a seguinte ementa: "Estudar e discutir temas relacionados à saúde, ciência e espiritualidade contribuindo na consolidação de valores éticos. Proporcionar um espaço de reflexão acerca de questões de saúde complementando o currículo atual, na formação humanista do estudante de medicina." Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.941

Aprova alteração curricular para o Curso de Serviço Social. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Serviço Social, encaminhada pelo ofício nº 24/2013, em 29 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) A decadência ideológica burguesa e o pensamento miserável burguês (Ideological Decline and Thought Miserable Bourgeois) (CSA607) com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "A revolução francesa enquanto uma revolução clássica da burguesia que se torna classe dominante cultural, política e economicamente. A emergência do proletariado enquanto classe revolucionária. A decadência ideológica burguesa, enquanto desdobramento da dominação de classe: a miséria da razão e suas consequências sobre o pensamento do real. Dicotomia entre teoria e prática. O método dialético e seu enfrentamento teórico-político do conservadorismo burguês. A decadência ideológica e as ciências sociais enquanto forma de pensar a realidade naturalizando a economia política burguesa. O serviço social e as ciências sociais". b) Sindicalismo (Trade Unionism) (CSA608), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Origem dos sindicatos e seus objetivos. O debate da questão sindical nos clássicos do marxismo. As particularidades do cenário brasileiro: do pré-30 ao "novo sindicalismo". O esgotamento do "novo sindicalismo" nos anos 1990. Aspectos da crise contemporânea do movimento sindical". c) Envelhecimento e Memória (Aging and Memory) (CSA609), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "O trabalho do assistente social na área do envelhecimento populacional na conjuntura atual. As particularidades da ação profissional e a interdisciplinaridade. Procedimentos técnicos operativos necessários a intervenção profissional nessa área". d) Criminalização da pobreza e Controle Social punitivo (Criminalization Poverty and Social Control Punitive) (CSA610), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "A disciplina consiste em um estudo sobre a criminalização da pobreza e as estratégias desenvolvidas pelo Estado na contemporaneidade para controlar as classes perigosas e administrar a miséria via políticas punitivas e de controle. Partindo do fundamento da crítica da economia política, analisar o processo histórico brasileiro de constituição da relação entre políticas sociais e políticas punitivas no trato da questão social e suas expressões". e) Serviço Social, Crise contemporânea burguesa e Projeto Ético Político (Social Service Crisis Bourgeois Contemporary Design and Ethical Policy) – (CSA611), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Projetos profissionais e projetos societários; o processo de constituição histórica e os fundamentos centrais do projeto ético-político do Serviço Social; limites e possibilidades do projeto profissional do Serviço Social em face da crise contemporânea burguesa". f) Raça/Etnia, gênero e sexualidades (Race/Ethnicity, Gender and Sexuality) (CSA612), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Sistema capitalista-patriarcal-racista-

Página 68 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

heteronormativo. Interseccionalidade das opressões de classe, gênero, raça/cor/etnia e sexualidade. O Serviço Social e as diferentes relações de exploração/opressão na ordem do capital".g)Prática profissional e instrumentalidade em Serviço Social (Professional Practice and Social Service Instrumentality) (CSA613), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Cotidiano e imediatez na prática profissional. Mediação e a prática profissional histórico-crítica. A imagem social da profissão. Relação teoria e prática".h)Comunismo: gênese, história e desafios contemporâneos (Communism: Genesis, History and Contemporary Challenges) (CSA614), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "As lutas e o 'socialismo utópico' antes de Marx e Engels. O comunismo em Marx e Engels: opção de classe, revolução e emancipação do ser social. Lênin, revolução russa e comunismo. O comunismo no mundo: revoluções e regimes comunistas. O comunismo no Brasil. Desafios contemporâneos ao movimento comunista".i)Saúde Mental e Serviço Social (Mental Health and Social Service) (CSA615), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "A assistência em Saúde mental no Brasil: uma visão sócio-histórica histórica. A Reforma Sanitária e a Reforma Psiquiátrica Brasileira. O Movimento da Luta Antimanicomial e a luta por direitos na saúde mental. A Política Nacional de Saúde Mental. A organização dos serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico. O Trabalho do Assistente Social na Saúde Mental: entre o Projeto Ético-Plático e Profissional e o "Serviço Social Clínico". j)Educação Popular, Movimentos Sociais e Serviço Social (Popular Education, Social Movements and Social Service) (CSA616), com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Teoria, história e metodologia da Educação Popular no Brasil. Das origens ao processo de elevação do nível de consciência da classe trabalhadora brasileira. A educação popular a partir da compreensão do método Paulo Freire de alfabetização. A articulação entre Educação popular e movimentos sociais. A educação popular como metodologia de intervenção para o serviço social". Art. 2º Excluir a disciplina eletiva Etnia, Gênero e Alteridade (CSA550) equivalente a Raça/Etnia, Gênero e Sexualidades (CSA612)Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.942

Aprova alteração curricular para o Curso de Sistemas de Informação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade).O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, encaminhada pelo ofício n. 20/2013, em 29 de novembro,R E S O L V E :Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:a) Acessibilidade Web (CEA729), com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Interação Humano-Computador (CEA450) e Sistemas Web I (CEA477), e a seguinte ementa: "Conceito de acessibilidade Web. Tecnologias assistivas. Recomendações de Acessibilidade Web. Lei de acessibilidade Web. Avaliação de acessibilidade Web. Acessibilidade Web das ferramentas de autoria. Acessibilidade em dispositivos móveis."b) Tópicos em Sistemas de Computação (CEA730), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina de Sistemas Distribuídos (CEA433), com a seguinte ementa: "Tópicos atuais em sistemas de computação."Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.943

Aprova a remoção de disciplinas do Departamento de Educação para o Departamento de Medicina da UFOP.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;o processo interno UFOP nº 23109.0902/2014-47, de remoção do Prof. Francisco de Assis Moura do Departamento de Educação para a Escola de Medicina, R E S O L V E :Art. 1º Remover as disciplinas relacionadas a seguir, do Departamento de Educação para o Departamento de Medicina, efetuando as respectivas alterações de código:a)Psicologia da Comunicação: De EDU104 para MED161; b)Psicologia Geral: De EDU106 para MED162;c)Psicologia do Desenvolvimento: De EDU202 para MED 163; d)Psicologia Social e Comunitária: De EDU203 para MED164.Art. 2º Substituir, nos cursos relacionados a seguir, as disciplinas citadas no artigo 1º e estabelecer as respectivas equivalências:a)Jornalismo: Psicologia da Comunicação

Página 69 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

(EDU104), equivalente a Psicologia da Comunicação (MED161);b)Administração, Ciências Biológicas - Bacharelado, Filosofia, Museologia e Turismo: Psicologia Geral (EDU106), equivalente a Psicologia Geral (MED162);c)Nutrição: Psicologia do Desenvolvimento (EDU202), equivalente a Psicologia do Desenvolvimento (MED163);d)Nutrição: Psicologia Social e Comunitária (EDU203), equivalente a Psicologia Social e Comunitária (MED164).Art. 3º Manter os pré-requisitos estabelecidos nas atuais matrizes curriculares dos cursos para as disciplinas em questão.Art. 4º A alteração curricular de que trata esta Resolução não implica contratação de docentes.Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 534, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº 23109.006691/2014-56,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país da servidora Profª. Nair Prata Moreira Martins, matrícula SIAPE nº 1.804.083, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, no "TMS Algarve 2014: Management Studies International Conference", na cidade de Faro/Portugal, no período de 22 a 30 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 535, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº 23109.006671/2014-85,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Cláudio Lúcio Mendes, matrícula SIAPE nº 1.172.618, lotado no Departamento de Educação/CHS, para participar, com apresentação de trabalho, no "VII Seminario Taller Internacional Vendimia – 2014", no "Simpósio de Formación de Maestros, Política e Historia de La Educación Americana", na cidade de Tunja/Colômbia, no período de 03 a 10 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 537, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013,considerando o processo interno UFOP nº 23109.3344/2005,RESOLVE:Exonerar, a partir de 21 de outubro de 2014, o servidor Sideni Neves Gurgel, matrícula SIAPE nº 1.163.351, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da função de Chefe do Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal/ARC/CRH, designado pela Portaria Reitoria nº 0532/2005, publicada no Diário Oficial da União em 16/08/2005.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o planejamento do Comitê Gestor Institucional da UFOP registrado no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada do MEC - SISFOR e a distribuição de recursos da LOA 2014 do referido planejamento durante a FASE 2,RESOLVE:Designar, a partir desta data, a servidora Profª. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva, matrícula SIAPE nº 3.466.374, como Coordenadora Adjunta do Curso de Formação em Artes da Universidade Federal de Ouro Preto, responsável pela gestão, supervisão e pelo monitoramento da formação no âmbito das redes educacionais envolvidas com o Programa UFOP com a Escola.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando OFÍCIO EDTM nº 080/2014, de 15 de outubro de 2014, RESOLVE: Nomear a servidora Profª. Yára Mattos, matrícula SIAPE nº 0.222.626, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Museologia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006677/2014-52, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Sávio Lana Siqueira, matrícula SIAPE nº 1.172.241, lotado no Departamento de Ciências Médicas/EMED, para participar, como convidado do Colégio Americano de Cirurgiões, do "Clinical Congress 2014", na cidade de San Francisco/EUA, no período de 23 a 29 de outubro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006843/2014-11, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Victor Maia Senna Delgado, matrícula SIAPE nº 1.582.398, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do "XXVIII Congresso Internacional de Economia Aplicada – ASEPELT 2014", na cidade de Málaga/Espanha, no período de 22 a 25 de outubro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 542, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010, RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA REITORIA nº 520, de 09 de outubro de 2014, tornando sem efeito o desligamento/jubilamento dos discentes dos cursos de graduação a distância listados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
09.2.8503	ADEIR CARLOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.6637	ADELAINE COSTA PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.7516	ADMA THAMAR SOUZA CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1.9482	ADRIANA DE FREITAS PEREIRA VIEIRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
09.2.9996	ADRIANA SOUZA ROCHA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.5312	ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.5573	ALICE LOPES DE MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.2601	ALYNE FERREIRA GARCIA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
10.2.8597	ANDREIA DA CONCEICAO SANTOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
10.2.9682	AUDRAY LETTIZIA LIMA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.9646	CAROLINA OLIVEIRA LAGE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.9554	CHRISTIAN FAGNER DE ARAUJO COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5784	DARLAN ALVES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

13.1.5341	DEBORA DAS GRACAS ROQUE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5526	DIEGO FRANKLIN TOLENTINO MELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5805	DIONE PAULINO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09.2.8642	ELIZANGELA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.2472	GABRIELLA CARNEIRO DOS SANTOS LIMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09.2.9297	GERALDA BIBIANA DE SANTANA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
13.1.5788	GIRLEI RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.9669	GRACIANO RUI DA COSTA REIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.9627	ISCARLATE DOS REIS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.2774	JAQUELINE DE LOURDES TEIXEIRA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.9300	JULIANA CLARA GOMES DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.9957	JULIANA VENANCIA ALMEIDA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09.2.9310	JULIO IGLESIAS DE ALMEIDA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.5537	LANNA THAMIRIS GONCALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09.2.8562	LOYANNE CRISTINA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
10.2.8916	LUCIA MARIA FERREIRA SOARES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
13.1.2857	MICHELLE RODRIGUES DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5371	MIRLENE LUCIANA DE CARVALHO JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.8596	NAJIA MARIA MARCELINO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
13.1.2466	RAABE MELINA GONCALVES MATOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.9224	RAFAEL RISSI AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.2.8954	RUAMA DA MOTA FRANCA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
13.1.5567	RUBIA RODRIGUES GALVAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09.2.9331	SOFIA KELLEY GUIMARAES ALVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.5776	TATIANE REGINA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
09.2.8431	THAIS CHRISTINA ANDRADE DA CRUZ	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
13.1.5809	VANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.7557	VITOR CRISTINO DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Retificar a descrição da evasão para os discentes dos cursos de graduação a distância listados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	DESCRIÇÃO*
13.1.2482	ALEXANDER TAKERU TAKATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5570	ANA LIDIA CANDIDA VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.9596	ANDREIA LOPES MARINS VASCONCELOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.2851	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.2651	CARLA BOTELHO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.6588	DANIELLE ALVES LELES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.5458	DEISE MARIA SILVA DE ANDRADE	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NRM
13.1.2860	DELIENE ROSA ALVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5150	DIANA BRITO LIMA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NRM
13.1.5815	DIEGO ARAUJO SARAIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
09.2.9074	ELENITA DE JESUS OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.5561	FABIANA RAQUEL DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM

Página 72 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

MATRÍCULA	NOME	CURSO	DESCRIÇÃO*
13.1.9608	FERNANDA PINTO VASCONCELOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.5355	FLAVIA RODRIGUES DA MATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
12.1.7836	GEICIELE GONCALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.9870	GELE GISLENE DOS PASSOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NRM
13.1.9597	GIANE ALVES DE SOUZA VASCONCELOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
10.2.9159	GILZA DA CONCEICAO DE MELO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
12.1.5830	ISIS CARVALHO MOTA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NRM
13.1.5787	IVANETE RODRIGUES RESENDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.6587	JULIANA GOMES DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5350	KRISLAYNE LARISSA DE MORAIS DUARTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.9673	LAERSON FELIPE DEBORTOLI PENA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5807	LEONARDO WANDEMBERG COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5468	LIDIANE EPIFANIA REIS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NRM
13.1.2899	MARCILIO SOARES DOS SANTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.9657	MARIA FLAVIA LOPES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.2846	MARIA IVONETE DE CASTRO PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.2600	MEIRE ELLEN PIMENTEL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.9458	PRISCILA APARECIDA LORENCO CHAIM LOPES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
12.1.7580	ROBERTA BELLONI FONSECA URTADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.2573	RODRIGO DE FARIA VALENTIM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.6553	SILVIA FERNANDA ALVES TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5489	TAMIRES LUCIANA GOMES FERNANDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM
13.1.9667	TAMIRES MARIA EVA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.9671	THAIS CRISTINA CORTELETTI DE MORAES PENA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.5460	THALES AUGUSTO GONCALVES BARROS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NRM
13.1.5246	VALERIA CURAC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NRM
13.1.2790	VANESSA RODRIGUES ALVES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NRM

*NRM- Não Renovação de Matrícula

Art. 3º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, recursos contra esta Decisão que determina o desligamento deverão ser protocolizados no Polo de Apoio Presencial até o dia 31 de outubro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 543, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990; considerando OFÍCIO Com. Sind. nº 004/2014, de 17 de outubro de 2014, RESOLVE: Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de outubro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria Reitoria nº. 482, de 22 de setembro de 2014, a fim de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.006185/2014-67, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 544, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO INTERNO AUDIT/REITORIA Nº 27/2014, de 22 de outubro de 2014, RESOLVE: Designar o servidor Jorge Augusto Fernandes, matrícula SIAPE nº. 1.544.407, para substituir a servidora Lilian Aparecida da Costa, matrícula SIAPE nº. 1.667.412, Presidente da Comissão de Auditoria Interna da UFOP, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de novembro de 2014, percebendo remuneração correspondente a FG-02. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores André Luís dos Santos Lana, matrícula SIAPE nº. 1.463.799, ocupante do cargo de Assistente em Administração e Felipe Comarela Milanez, matrícula SIAPE nº. 2.518.132, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, ambos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UFOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário face à servidora de matrícula SIAPE nº. 2.890.346, com sede na Reitoria da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, nos termos do art. 133 da Lei nº. 8.112/1990, o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções descrito no processo administrativo UFOP nº. 23109.007156/2013-31. Art. 2º A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 546, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF. Nº 016/2014 – PPGEC/ICEB/UFOP, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE: Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2014, o servidor Prof. Silmar Antônio Travain, matrícula SIAPE nº 2.537.015, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador Interino do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, reconduzido pela Portaria Reitoria nº 232, de 22 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 03 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 547, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OF. Nº 016/2014 – PPGEC/ICEB/UFOP, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Fábio Augusto Rodrigues e Silva, matrícula SIAPE nº 1.426.558, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2016, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 548, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006754/2014-74, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª. Ambrozina de Abreu Pereira, matrícula SIAPE nº 2.880.784, lotada no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do "XIX Congresso Internacional Del Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo (CLAD)", na cidade de Quito/Equador, no período de 09 a 15 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 549, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006718/2014-19, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª. Silvana de Queiroz Silva, matrícula SIAPE nº 2.583.888, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do "XI Simpósio Latino-Americano de Digestão Anaeróbia", na cidade de Havana/Cuba, no período de 23 a 28 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 550, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006840/2014-87, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Mateus Fávaro Reis, matrícula SIAPE nº 1.714.572, lotado no Departamento de História/CHS, para participar, com apresentação de trabalho, do Congresso Internacional "II Jornadas de Trabajo sobre Exilios Políticos del Cono Sur en el siglo XX – Agendas, problemas y perspectivas conceptuales", na cidade de Montevideo/Uruguai, no período de 03 a 09 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela FAPEMIG. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 551, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006692/2014-09, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª. Ana Cristina Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.413.014, lotada no Departamento de Matemática/ICEB, para participar de pesquisa acadêmica, conforme Edital PROPP 03/2014, na Università di Bologna, Università di Padova e na Università degli Studi di Napoli, nas cidades de Bolonha, Pádua e Nápoles/Itália, respectivamente, no período de 20 a 30 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 552, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006726/2014-57, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª. Olívia Maria de Paula Alves Bezerra, matrícula SIAPE nº 0.418.800, lotada no Departamento de Ciências Médicas/EMED, para participar do Projeto Arcus, Faculté de Médecine, na Université Lille 2 Nord-Pas de Calais, na cidade de Lille/França, no período de 05 de novembro a 08 de dezembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.067

Retifica o texto da Resolução CEPE nº 6.067, que aprovou o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFOP), que passa a vigorar com a seguinte redação: "RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.067: Retira matéria de pauta de reunião. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a sugestão da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Retirar da pauta da referida sessão a proposta de Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFOP). Ouro Preto, em 10 de outubro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente". Ouro Preto, em 03 de novembro de 2014. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

Página 75 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.070

Retifica o texto da Resolução CEPE nº 6.070, que aprovou o Regulamento da Utilização dos Laboratórios Multiusuários da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de haver uma discussão sobre esta matéria nos Conselhos Departamentais, R E S O L V E : Retirar da pauta da referida sessão a proposta de Regulamento da Utilização dos Laboratórios Multiusuários da UFOP. Ouro Preto, em 10 de outubro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente". Ouro Preto, em 03 de novembro de 2014. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD No 692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Luiz Geraldo da Silva, ocupante do cargo de Secretário Executivo, SIAPE nº 0.417.872, Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 1.561.208, e Luiz Carlos Piva, ocupante do cargo de Engenheiro, SIAPE nº 1.041.981, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à avaliação do valor do aluguel mensal do uso do imóvel situado na Rua Coronel Alves, nº33, em Ouro Preto, para fins de instalação da Biblioteca e do Programa de Pós-Graduação do Cursos de Mestrado em Estética e Filosofia da Arte do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da UFOP. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar o relatório à Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Orçamento e Finanças. Art. 3º - Revogar a Portaria PROAD nº 517, de 24 de julho de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 700, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar a servidora Lidiane Silva Maria, matrícula SIAPE nº 1.648.541, para substituir Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas/PROAD, nos períodos de 09/06/2014 a 18/06/2014 e de 13/10/2014 a 22/10/2014, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a CD-04. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 711, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 3288/2011, R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 477, de 01/06/2011, ao(a) servidor(a) Helgem de Souza Ribeiro Martins, matrícula SIAPE nº 2.721.772, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 712, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 1332/2009, R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 105, de 13/02/2009, ao(a) servidor(a) Josino José Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.610.767, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Letras. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 713, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o discente Tiago de Oliveira Robertti, matrícula nº 2013.10574, CPF nº 112.415.387-00, CNH nº 05607476785 a conduzir o veículo Doblô, placa HDR 4317, de propriedade desta Instituição, nos dias 24/10/2014 e 25/10/2014, e no período de 30/10/2014 a 02/11/2014, para trabalho de campo do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, nos municípios de João Monlevade e Nova Era/MG. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 6461/2014; Resolve: Art. 1º - Retificar a Portaria PROAD nº 643, datada de 07/10/2014 e publicada no Boletim Administrativo nº 35, de 10/10/2014. Onde se lê: "... Ricardo Silvestre da Silva..." leia-se: "... Ricardo Silvestre da Silva...". Art. 2º - Prorrogar, por 30 dias, o prazo para realização dos trabalhos de avaliação do desempenho em estágio probatório do servidor docente Roberto Coelho do Carmo, concedido pela referida Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 1204-2010; Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 701, datada de 22/10/2014 e publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 24/10/2014. Onde se lê: "Conceder, a partir desta data, estabilidade à servidora docente FLÁVIA HELENA DE FARIA..." leia-se: "Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, à servidora Flávia Helena de Faria...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 725, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 4708/2008-0, R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 865, de 06/12/2011, ao(à) servidor(a) Adão Geraldo Gomes Pereira, matrícula SIAPE nº 0.418.485, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 726, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 7820/2009-0, R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 77, de 17/01/2012, ao(à) servidor(a) Adilson da Silva Martins, matrícula SIAPE nº 1.721.767, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) no(a) Prefeitura do Campus Universitário. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 727, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 5584/2011-0, R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 684, de 17/10/2011, ao(à) servidor(a) Adriana Elisabete Manuli, matrícula SIAPE nº 1.832.107, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Orçamento e Finanças. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 728, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2275/2011-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 356, de 14/04/2011, ao(à) servidor(a) Alvimar Ambrósio, matrícula SIAPE nº 0.418.083, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Editora UFOP/Coordenadoria de Imprensa Universitária.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 729, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7016/2012-82,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 903, de 27/11/2012, ao(à) servidor(a) Ana Carla Balthar Bandeira, matrícula SIAPE nº 1.912.894, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Biológicas.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 730, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7621/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 628, de 25/08/2010, ao(à) servidor(a) Ana Flávia Antônio, matrícula SIAPE nº 1.737.660, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, lotado(a) no(a) Arquivo Central/PROAD.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 731, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3223/2013-49,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 407, de 23/05/2013, ao(à) servidor(a) Andréa Araci Emilio, matrícula SIAPE nº 1.624.344, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Divisão de Saúde.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 732, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2541/2011-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 809, de 22/08/2013, ao(à) servidor(a) Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE nº 1.861.386, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1222/2012-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 195, de 29/02/2012, ao(à) servidor(a) Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 1.723.190, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 734, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7210/2011-24,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 888, de 19/12/2011, ao(à) servidor(a) Antônio Rafael



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Reis, matrícula SIAPE nº 1.736.802, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 735, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2097/2012-24,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 309, de 09/04/2012, ao(à) servidor(a) Artur Franco da Silva, matrícula SIAPE nº 1.801.766, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 736, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7601/2008-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 511, de 15/09/2008, ao(à) servidor(a) Bárbara Luiza Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 1.615.779, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) DEMUS/IFAC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 737, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1281/2011,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 194, de 03/03/2011, ao(à) servidor(a) Carlos Alberto Pereira, matrícula SIAPE nº 418.017, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Restaurante Universitário/PRACE. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 738, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6230/2012-11,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 840, de 30/10/2012, ao(à) servidor(a) Carolinne Rodrigues da Silva Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.969.368, ocupante do cargo de Atendente de Consultório - Área, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Saúde. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 739, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7620/2010-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 629, de 25/08/2010, ao(à) servidor(a) Cátia Regina Marques Fortes da Mata, matrícula SIAPE nº 1.667.410, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Educação/ICHS. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 740, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7768/2010-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 673, de 14/09/2010, ao(à) servidor(a) Claudinéia Guimarães, matrícula SIAPE nº 1.612.225, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 741, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1927/2012-04,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 299, de 28/03/2012, ao(à) servidor(a) Cristiano Felipe Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1.888.988, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática - DEMAT.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 742, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1868/2009-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 263, de 24/03/2011, ao(à) servidor(a) Daniel Caldas, matrícula SIAPE nº 1.668.176, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2446/2009-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 240, de 02/04/2009, ao(à) servidor(a) Débora Walter dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.667.377, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Museologia - DEMUL.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 745, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4838/2008-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 295, de 15/07/2008, ao(à) servidor(a) Djalma Gomes de Assis, matrícula SIAPE nº 0.418.271, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado(a) no(a) Escola de Nutrição.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues,Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 746, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2358/2009-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 934, de 14/12/2012, ao(à) servidor(a) Edmar Fernando Freitas Coelho, matrícula SIAPE nº 0.988.339, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8383/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 676, de 15/09/2010, ao(à) servidor(a) Edmar Sales Campos, matrícula SIAPE nº 0.418.684, ocupante do cargo de Impressor, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Imprensa Universitária.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 748, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5163/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 547, de 19/07/2010, ao(à) servidor(a) Edson Dimas de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Araújo, matrícula SIAPE nº 0.418.815, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3268/2008-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 224, de 05/06/2008, ao(à) servidor(a) Elcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE nº 1.096.382, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 750, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5199/2012-00,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 645, de 18/09/2012, ao(à) servidor(a) Eron Martins Xavier, matrícula SIAPE nº 1.968.287, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 751, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1536/2012-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 258, de 14/03/2012, ao(à) servidor(a) Felipe Cazeca de Miranda Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.918.885, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 752, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2096/2012-80,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 313, de 09/04/2012, ao(à) servidor(a) Felipe da Fonseca Martins, matrícula SIAPE nº 1.927.086, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 753, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5707/2009-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 418, de 21/07/2009, ao(à) servidor(a) Fernanda Machado Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.620.958, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Física/ICEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6943/2011-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 854, de 06/12/2011, ao(à) servidor(a) Fernando do Carmo Araújo Milagres, matrícula SIAPE nº 1.851.142, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado(a) no(a) Departamento de Museologia - DEMUL. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 755, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8370/2008-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 557, de 10/10/2008, ao(à) servidor(a) Fernando dos Santos Alves Fernandes, matrícula SIAPE nº 2.616.249, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais - DECAT. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 756, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 075/2014-91,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 056, de 08/01/2014, ao(à) servidor(a) Filipe Augusto Rodrigues Nepomuceno, matrícula SIAPE nº 2.075.127, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca do ICEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 757, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7423/2009-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 256, de 14/3/2012, ao(à) servidor(a) Filipe Gomes Pinto, matrícula SIAPE nº 1.625.647, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 758, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8816/2009-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 750, de 04/11/2009, ao(à) servidor(a) Filipe Valadares Mesquita, matrícula SIAPE nº 1.732.178, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 760, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1378/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 199, de 03/03/2011, ao(à) servidor(a) Flávio Roberto de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.418.575, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 761, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2159/2006-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 062, de 16/02/2007, ao(à) servidor(a) Francisco de Paula Coelho, matrícula SIAPE nº 0.418.468, ocupante do cargo de Pintor-Área, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Obras/PRECAM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 762, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6118/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 752, de 08/11/2011, ao(à) servidor(a) Frederico Augusto de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Cézar A. Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.481.880, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 763, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7684/2009-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 648, de 23/09/2009, ao(à) servidor(a) Gabriel Fernandes Lobo, matrícula SIAPE nº 1.725.611, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Computação - DECOM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 764, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5370/2012-72,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 749, de 28/09/2012, ao(à) servidor(a) Gabriel Lima de Souza, matrícula SIAPE nº 1.788.222, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas - NUPEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 765, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8438/2010-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 369, de 06/05/2013, ao(à) servidor(a) Giselle Luciane Murta, matrícula SIAPE nº 1.626.891, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Escola de Medicina. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 766, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1731/2012-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 269, de 21/03/2012, ao(à) servidor(a) Hebert da Consolação Alves, matrícula SIAPE nº 1.552.481, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil - DECIV. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 767, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 074/2014-47,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 057, de 08/01/2014, ao(à) servidor(a) Jaciara Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.040.508, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 768, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7353/2009-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 904, de 27/11/2012, ao(à) servidor(a) Jamille Locatelli, matrícula SIAPE nº 1.721.780, ocupante do cargo de Técnico de Educação Física, lotado(a) no(a) Centro Desportivo - CEDUFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 769, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8983/2009-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 753, de 04/11/2009, ao(à) servidor(a) Jaqueline de Oliveira Santana, matrícula SIAPE nº 1.730.808, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física, lotado(a) no(a) Centro Desportivo - CEDUFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 770, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5579/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 687, de 17/10/2011, ao(à) servidor(a) Jequiana Auxiliadora Lessa Agostinho, matrícula SIAPE nº 1.795.331, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Saúde/PRACE. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 771, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3475/2013-78,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 422, de 27/05/2013, ao(à) servidor(a) Jorge Vasconcelos Schitine, matrícula SIAPE nº 2.008.331, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca do ICEA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 772, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5972/2012-20,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 796, de 17/10/2012, ao(à) servidor(a) José Augusto Nunes Nogueira, matrícula SIAPE nº 0.418.206, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, lotado(a) no(a) Prefeitura do Campus Universitário. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 773, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7015/2012-38,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 902, de 27/11/2012, ao(à) servidor(a) Juliana Matos de Abreu, matrícula SIAPE nº 1.948.801, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 774, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6321/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 796, de 18/11/2011, ao(à) servidor(a) Juliano Martins Ramalho Marques, matrícula SIAPE nº 1.895.989, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Direito - DEDIR. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1154/2014-10,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD Nº 234, de 10/03/2014, ao(à) servidor(a) Karine Fonseca



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Campos Machado, matrícula SIAPE nº 2.085.954, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 776, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5581/2011-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 689, de 17/10/2011, ao(à) servidor(a) Laura Maria e Silva Xavier, matrícula SIAPE nº 0.418.153, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia - DEGEO. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 777, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3714/2010-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 464, de 01/06/2012, ao(à) servidor(a) Leandro Andrade Henriques, matrícula SIAPE nº 1.756.424, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 778, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0255/1998-65,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 112, de 19/06/2001, ao(à) servidor(a) Leandro Henrique dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.257.265, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 779, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7422/2009-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 630, de 16/09/2009, ao(à) servidor(a) Lincoln Gonçalves da Silva Pires, matrícula SIAPE nº 1.724.146, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 780, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4836/2008-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 292, de 15/07/2008, ao(à) servidor(a) Lourival Nunes Martins, matrícula SIAPE nº 0.418.673, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no(a) Escola de Nutrição. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 781, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6130/2011-0,R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 795, de 18/11/2011, ao(à) servidor(a) Luciana Matias Felício Soares, matrícula SIAPE nº 1.648.092, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentarista, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 782, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2867/2013-10,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 368, de 06/05/2013, ao(à) servidor(a) Lucinea de Souza Pereira, matrícula SIAPE nº 2.001.534, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 783, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1740/2012-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 270, de 21/03/2012, ao(à) servidor(a) Ludmilla Walter Reis Mota, matrícula SIAPE nº 1.753.454, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas - NUPEB.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 784, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 923/2011-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 156, de 09/02/2011, ao(à) servidor(a) Luiz Carlos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.418.423, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado(a) no(a) Escola de Nutrição.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 785, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2000/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 163, de 02/03/2010, ao(à) servidor(a) Márcia Maria Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.721.771, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) no(a) Área de Registro e Cadastro/CGP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues,Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 786, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5582/2011-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 690, de 17/10/2011, ao(à) servidor(a) Maria Angela Guimarães Alves, matrícula SIAPE nº 1.749.150, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia - DEFIL.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 787, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7570/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 618, de 20/08/2010, ao(à) servidor(a) Maria Chaves dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.418.382, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Biológicas.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 788, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8064/2013-79,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 1067, de 07/11/2013, ao(à) servidor(a) Maria Fernanda



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Fortes Pereira, matrícula SIAPE nº 2.045.327, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Medicina. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 789, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1633/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 266, de 24/03/2011, ao(à) servidor(a) Maria Inês de Oliveira Aniceto, matrícula SIAPE nº 0.418.530, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática - DEMAT. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 790, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1681/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 262, de 24/03/2011, ao(à) servidor(a) Mariana Prates de Oliveira Campos, matrícula SIAPE nº 1.830.947, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca do ICEA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 791, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1671/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 264, de 24/03/2011, ao(à) servidor(a) Marilene Vasconcelos de Melo, matrícula SIAPE nº 0.419.029, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentarista, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca do DEGEO. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 792, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 9750/2010-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 718, de 26/10/2010, ao(à) servidor(a) Marino Virgílio Lima Garcia, matrícula SIAPE nº 0.418.750, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 793, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4996/2012-61,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 615, de 04/09/2012, ao(à) servidor(a) Marisa Marotta de Rezende, matrícula SIAPE nº 0.418.940, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 794, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1261/2012-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 202, de 01/03/2012, ao(à) servidor(a) Mateus Chaves de Carvalho Guerra, matrícula SIAPE nº 1.914.500, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 795, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7424/2009-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 866, de 06/12/2011, ao(à) servidor(a) Patrícia da Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.721.773, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista, lotado(a) no(a) Prefeitura do Campus Universitário - PRECAM.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 796, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8065/2013-13,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 1066, de 07/11/2013, ao(à) servidor(a) Patrícia Ribeiro Rezende Netto, matrícula SIAPE nº 2.036.795, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 797, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1995/2012-65,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 237, de 10/03/2014, ao(à) servidor(a) Paulo Henrique Araújo, matrícula SIAPE nº 1.918.448, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Departamento de Letras - DELET.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 798, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2193/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 185, de 10/03/2010, ao(à) servidor(a) Pedro Henrique Nascimento Castro, matrícula SIAPE nº 1.644.894, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 799, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1087/2009-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 317, de 04/04/2011, ao(à) servidor(a) Rafael Augusto Amâncio Resende Lacerda, matrícula SIAPE nº 1.660.587, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas - NUGEO.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 800, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1419/2012-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 217, de 08/03/2012, ao(à) servidor(a) Rafael Fernandes Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.886.296, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Área de Registro e Cadastro/CGP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 801, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1420/2012-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 266, de 21/03/2012, ao(à) servidor(a) Rafael Loureiro Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.749.997, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 802, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2237/2010-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 190, de 11/03/2010, ao(à) servidor(a) Raphael Leonel Barcelos, matrícula SIAPE nº 1.726.874, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca do ICISA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 803, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1760/2012-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 279, de 21/03/2012, ao(à) servidor(a) Regiane de Sousa e Silva, matrícula SIAPE nº 1.754.090, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Minas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 804, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7298/2008-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 292, de 04/04/2013, ao(à) servidor(a) Renata Rebeca Pereira, matrícula SIAPE nº 1.648.078, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Biológicas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5471/2012-43,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 743, de 28/09/2012, ao(à) servidor(a) Rodrigo Colombini Rego, matrícula SIAPE nº 1.968.533, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3209/2013-45,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 408, de 23/05/2013, ao(à) servidor(a) Roney Marques Dornelas, matrícula SIAPE nº 1.826.934, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Nutrição Clínica e Social - DENCS. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2173/2012-00,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 345, de 12/04/2012, ao(à) servidor(a) Ronildo Aparecido



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.096.043, ocupante do cargo de Eletricista, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 808, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 7235/2010-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 593, de 11/08/2010, ao(à) servidor(a) Rubens Gonzaga Modesto, matrícula SIAPE nº 1.611.247, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente - DEBIO. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 809, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2274/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 355, de 14/04/2011, ao(à) servidor(a) Salvador Gentil dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.418.150, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 810, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1421/2012-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 218, de 08/03/2012, ao(à) servidor(a) Sávio Gonçalves Carvalho, matrícula SIAPE nº 1.858.905, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 811, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6941/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 857, de 06/12/2011, ao(à) servidor(a) Soraya Fernanda Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.763.787, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentarista, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca da Escola de Farmácia. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 812, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2486/2011-0,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 396, 28/04/2011, ao(à) servidor(a) Suelaine Débora Gonçalves de Andrade, matrícula SIAPE nº 1.667.756, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3483-2013-14,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 423, de 27/05/2013, ao(à) servidor(a) Tales Vieira Pena, matrícula SIAPE nº 2.001.455, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) SISBIN - Biblioteca ICEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1123/2013-88,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 184, de 25/02/2013, ao(à) servidor(a) Tuian Santiago Cerqueira, matrícula SIAPE nº 1.916.046, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 815, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4797/2013-34,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 501, de 10/07/2013, ao(à) servidor(a) Vera Lúcia Claudino Ramos Flores, matrícula SIAPE nº 0.418.667, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 816, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1753/2009-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 054, de 08/01/2014, ao(à) servidor(a) Vinícius de Souza, matrícula SIAPE nº 1.671.979, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Artes - DEART.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 077/2014-81,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 061, de 08/01/2014, ao(à) servidor(a) Vítor Emanuel Rodrigues de Araújo, matrícula SIAPE nº 6.418.845, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2078/2010-0,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 172, de 05/03/2010, ao(à) servidor(a) Viviane Félix Silveira, matrícula SIAPE nº 1.724.997, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Saúde.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 5353/2012-35,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 748, de 28/09/2012, ao(à) servidor(a) Wanderley Ferreira Guimarães, matrícula SIAPE nº 1.083.672, ocupante do cargo de Pintor-Área, lotado(a) no(a) Diretoria de Orçamento e Finanças.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2819/2012-41,R e s o l v e:Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 403, de 08/05/2012, ao(à) servidor(a) Wandicléia



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Rodrigues Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.649.313, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia - DEFAR. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 824, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2057/2011, R e s o l v e: Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº. 636, de 02 de outubro de 2014, que suspendeu a jornada de trabalho de 30 horas semanais concedida ao(a) servidor(a) Adriano Figueiredo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1.697.835, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2819/2012-41, R e s o l v e: Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº. 820, de 31 de outubro de 2014, que suspendeu a jornada de trabalho de 30 horas semanais concedida ao(a) servidor(a) Wandicléia Rodrigues Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.649.313, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 826, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar o servidor Júlio César de Barros Nascimento, matrícula SIAPE nº 1.667.445, para substituir Heldenisson Justino Hermenegildo, Chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios, no período de 03/11/2014 a 22/11/2014, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente aFG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003881/2014-11; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 322, de 01/07/14, que concede a LUIZA FERREIRA ALVES DE BRITO Progressão por Mérito Profissional. Onde se lê: "... nível de capacitação 1, leia-se: ... nível de capacitação 4." Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 633, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006248/2014-85; RESOLVE: Conceder a ANGELA ANTUNES SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATORIO-AREA, matrícula SIAPE nº 2010303 (SiapeCAD nº 1793661), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 634, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006265/2014-12; RESOLVE: Conceder a DANIELE ROSARIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2011782 (SiapeCAD nº 1795081), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 635, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006249/2014-20; RESOLVE: Conceder a DANIEL MAGALHAES BICALHO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1554022 (SiapeCAD nº 1316214), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 636, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006250/2014-54; RESOLVE: Conceder a DANILO TIAGO SILVEIRA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2011845 (SiapeCAD nº 1795139), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006253/2014-98; RESOLVE: Conceder a DIOGENES VIEGAS MENDES FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATORIO-AREA, matrícula SIAPE nº 2012310 (SiapeCAD nº 1795545), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001814/2013-81; RESOLVE: Conceder a FLAVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2041740 (SiapeCAD nº 149478), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 640, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006255/2014-87; RESOLVE: Conceder a GRACILENE MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 2010510 (SiapeCAD nº 1793823), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 641, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001813/2013-37; RESOLVE: Conceder a HERMELINDA GOMES DIAS, ocupante do cargo de TECNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1888883 (SiapeCAD nº 1670697), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006256/2014-21; RESOLVE: Conceder a JORGE VASCONCELOS SCHITINE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2008331 (SiapeCAD nº 1791906), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/09/2014, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006257/2014-76; RESOLVE: Conceder a JOZAFAT GERALDO FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2010559 (SiapeCAD nº 1793860), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 644, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001812/2013-92; RESOLVE: Conceder a JULIANA SANTOS DA CONCEICAO, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1888740 (SiapeCAD nº 1670541), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006258/2014-11; RESOLVE: Conceder a KEILA NERINA BERNARDES, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1939868 (SiapeCAD nº 1721495), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 646, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006259/2014-65; RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM GEOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2541866 (SiapeCAD nº 1791835), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 647, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006260/2014-90; RESOLVE: Conceder a MARIANA VERONEZ BORRI, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1999186 (SiapeCAD nº 1786009), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/08/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 648, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001926/2012-00; RESOLVE: Conceder a MARIA THEREZA DE ARAUJO FRAGOSO, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 6364041 (SiapeCAD nº 366301), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 649, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006261/2014-34; RESOLVE: Conceder a MICHELE CRISTINA VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, matrícula SIAPE nº 2012268 (SiapeCAD nº 1795503), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 650, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001201/2009-00; RESOLVE: Conceder a NEYMAR CAMOES DE MOURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 1041731 (SiapeCAD nº 149477), Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 11, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 12. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 651, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006262/2014-89; RESOLVE: Conceder a RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATORIO-AREA, matrícula SIAPE nº 2010321 (SiapeCAD nº 1793673), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 652, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004840/2011-00; RESOLVE: Conceder a ROGER DAVISON BONOTO, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1764380 (SiapeCAD nº 1537940), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 653, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006263/2014-23; RESOLVE: Conceder a ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2011914 (SiapeCAD nº 1795183), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 654, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004814/2011-00; RESOLVE: Conceder a SORAYA FERNANDA FERREIRA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1763787 (SiapeCAD nº 1544475), Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 655, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002568/2010-00; RESOLVE: Conceder a SUZANA LUZIA MOREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1649066 (SiapeCAD nº 1414558), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2014, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 656, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006264/2014-78; RESOLVE: Conceder a TALES VIEIRA PENA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2001455 (SiapeCAD nº 1788199), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/09/2014, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 657, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002569/2011-00; RESOLVE: Conceder a WANDICLECIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula SIAPE nº 1649313 (SiapeCAD nº 1414241), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2014, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 662, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006396/2014-08; RESOLVE: Conceder a ELIZABETH ANTUNES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 6431226 (SiapeCAD nº), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2014, do nível de classificação C, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação C, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 14. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 743, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 5195-2014-0; RESOLVE: Conceder a Kesia Diego Quintães, matrícula SIAPE nº 2.541.558, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 09/08/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 744, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5196-2014-0; RESOLVE: Conceder a José Américo Trivellato Messias, matrícula SIAPE nº 0.418.808, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 20/08/2014, para o nível II da classe D, com



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 745, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5649-2014-0; RESOLVE: Conceder a Carlos Joel Franco, matrícula SIAPE nº 0.418.899, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 28/08/2014, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 746, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5961-2014-0; RESOLVE: Conceder a Américo Tristão Bernardes, matrícula SIAPE nº 0.418.977, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 10/09/2014, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 747, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6071-2014-0; RESOLVE: Conceder a Edison Tazava, matrícula SIAPE nº 2.714.204, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 16/09/2014, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 748, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5641-2014-0; RESOLVE: Conceder a Everaldo Arashiro, matrícula SIAPE nº 1.648.875, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 18/08/2014, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 749, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5643-2014-0; RESOLVE: Conceder a Luis Antônio Bortolaia, matrícula SIAPE nº 1.961.907, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 31/08/2014, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5646-2014-0; RESOLVE: Conceder a Fabiano Cesar Rebuzzi Guzzo, matrícula SIAPE nº 2.366.093, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 23/08/2014, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5640-2014-0;RESOLVE:Conceder a Cristiano de Carvalho Lana, matrícula SIAPE nº 1.805.438, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 09/10/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 752, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5639-2014-0;RESOLVE:Conceder a Fábio César Montanheiro, matrícula SIAPE nº 1.565.950, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 14/08/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 753, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5197-2014-0;RESOLVE:Conceder a Rogério Santos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.279.560, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 07/08/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 754, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4902-2014-0;RESOLVE:Conceder a Glauco Ferreira Gazel Yared, matrícula SIAPE nº 2.611.776, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 29/07/2014, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 755, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5706-2014-0;RESOLVE:Conceder a Tânia Rossi Garbin, matrícula SIAPE nº 1.543.616, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 03/09/2014, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 756, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5684-2014-0;RESOLVE:Conceder a Simone de Fátima Viana da Cunha, matrícula SIAPE nº 2.540.491, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 03/09/2014, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 757, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5679-2014-0;RESOLVE:Conceder a Melissa Fabíola Siqueira Savedra, matrícula SIAPE nº 1.807.310, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/09/2014, para o nível III da classe C, com



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 758, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5653-2014-0; RESOLVE: Conceder a David Menotti Gomes, matrícula SIAPE nº 1.478.175, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/08/2014, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 759, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5647-2014-0; RESOLVE: Conceder a Henrique Pereira Faria, matrícula SIAPE nº 1.617.446, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 26/08/2014, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 760, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5648-2014-0; RESOLVE: Conceder a Rosa Maria da Exaltação Coutrim, matrícula SIAPE nº 3.306.574, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 01/10/2014, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 761, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5651-2014-0; RESOLVE: Conceder a Glaucia Nascimento Queiroga, matrícula SIAPE nº 1.798.100, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/09/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 762, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6084-2014-0; RESOLVE: Conceder a Cristiane Paula de Castro Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.559.686, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/09/2014, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 763, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6080-2014-0; RESOLVE: Conceder a Siomara Aparecida da Silva, matrícula SIAPE nº 1.279.865, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 18/09/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 764, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6064-2014-0;RESOLVE:Conceder a José Rubens Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 16/09/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 765, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6011-2014-0;RESOLVE:Conceder a Hila Bernadete Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.810.991, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 28/09/2014, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 766, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6010-2014-0;RESOLVE:Conceder a Davi de Oliveira Pinto, matrícula SIAPE nº 1.650.739, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/09/2014, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 767, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5644-2014-0;RESOLVE:Conceder a Sérgio Evangelista Silva, matrícula SIAPE nº 1.648.882, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 31/08/2014, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº12, de 3 de novembro de 2014

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº153, de 18 de fevereiro de 2013, considerando: a necessidade de reestruturação da Resolução CEPE Nº3.428, que dispõe sobre as normas acadêmicas que regem os cursos de graduação na modalidade a distância na Universidade Federal de Ouro Preto;RESOLVE:Art. 1º - Constituir uma Comissão de estudos para propor modificações na Resolução CEPE Nº3.428, que será composta pelos seguintes membros, representantes dos cursos:- Administração Pública: Prof. Luciano Batista de Oliveira (Coordenador do Curso); - Geografia: Profª. Maria Antônia Tavares de Oliveira Endo (Coordenadora do Curso); - Matemática: Prof. José Luis Costa (professor do curso);- Pedagogia: Prof. André Felipe Pinto Duarte (membro do Colegiado do Curso);- Pró-Reitoria de Graduação: Mariza Aparecida Costa Pena (Coordenadora de Administração e Registro Acadêmico).Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas, Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICSA Nº 302/2014

Resolve sobre o processo eleitoral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Campus II - Mariana) e retifica o artigo 6º da Resolução do Conselho Departamental do ICSA nº 294/2014. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFOP (ICSA), em sua Reunião Extraordinária, realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Estatuto e no Regimento da UFOP; o disposto na Lei nº 9.192/95 e no Decreto nº 1.916/96; o disposto no Decreto nº 6264, de 22 de novembro de 2007. RESOLVE: Estabelecer o seguinte Regulamento para o Processo Eleitoral à comunidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus II - Mariana, para elaboração das listas tríplices para nomeação de Diretor e de Vice-Diretor dessa Unidade para o quadriênio 2014-2018. Mariana, 10 de outubro de 2014. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Presidente do CD-ICSA.

REGULAMENTO DE PROCESSO ELEITORAL - DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - GESTÃO 2014/2018

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 1º O Processo Eleitoral de que trata o presente Regulamento será realizado por meio de votação por voto direto e secreto, nos termos aqui estabelecidos, com a finalidade de indicar nomes para compor as listas tríplices para a nomeação de Diretor e Vice-diretor segundo a legislação aplicável. Parágrafo único. O Edital do Processo Eleitoral será expedido pelo Conselho Departamental do ICSA até 60 dias antes da data da eleição para 1º turno e o ato de participação terá prioridade sobre as atividades acadêmicas e administrativas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, sem, contudo, inviabilizá-las. Art. 2º O universo de participantes será composto pelos docentes efetivos, servidores técnico-administrativos lotados no ICSA e pelos discentes regularmente matriculados nos seus cursos de graduação. **TÍTULO II - DO REGULAMENTO E DOS RECURSOS:** Art. 3º O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral aprovada pelo Conselho Departamental do ICSA, e será composta por três membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente, todos com direito a voto. § 1º - A Comissão Eleitoral funcionará apenas com a presença de todos seus membros, deliberando por maioria simples. § 2º - O Presidente da Comissão Eleitoral será designado pelo Diretor da Unidade e sua indicação será confirmada por votação dos membros da Comissão Eleitoral. § 3º - Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá ser candidato, fiscal, cônjuge ou parente até segundo grau de candidato. Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral: a) homologar as inscrições de candidatos, segundo a legislação vigente; b) divulgar a lista dos candidatos inscritos e seus programas após o encerramento das inscrições, de modo que o referido material seja tornado de conhecimento público; c) coordenar e supervisionar todo o Processo Eleitoral a que se refere este Regulamento; d) coordenar debate(s) entre candidatos e definir local e horário para a sua realização; e) garantir a realização de dois debates entre os candidatos; f) decidir em primeira instância as reclamações e impugnações relativas à execução do Processo Eleitoral; g) credenciar fiscais indicados pelos candidatos regularmente inscritos; h) publicar as listas dos eleitores regulares; i) publicar o resultado do Processo Eleitoral; j) elaborar a ata final de registro de ocorrência do Processo Eleitoral; l) resolver qualquer caso omissos deste Regulamento, em primeira instância. Art. 5º De decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Departamental, que funcionará como Tribunal Especial de Recursos. **TÍTULO III - DA CANDIDATURA E DA INSCRIÇÃO:** Art. 6º Somente poderá candidatar-se ao Processo Eleitoral chapa composta por professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou de classe do cargo ocupado. Art. 7º A inscrição das chapas, compostas por candidatos a Diretor e Vice-Diretor, será feita na secretaria do ICSA, conforme calendário aprovado no Conselho Departamental do ICSA. Parágrafo único - Caso não haja chapa inscrita no prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, o Conselho Departamental do ICSA apreciará imediatamente novas datas para o processo, procurando manter o calendário anterior. Art. 8º Ao se inscrever os candidatos deverão apresentar um projeto na forma de carta-proposta, comprometendo-se a acatar todas as normas dispostas neste Regulamento, através de um documento redigido e assinado de próprio punho. Art. 9º Da validade da eleição. § 1º - No caso de se apresentar um a única chapa para a Diretoria, para que a eleição seja considerada válida, os candidatos deverão obter no mínimo 50% mais um dos votos válidos. § 2º - No caso de se apresentarem duas candidaturas, será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos. § 3º - Havendo três ou mais chapas, caso nenhuma obtenha no mínimo 50% mais um dos votos válidos, haverá votação em segundo turno, entre as duas chapas mais votadas sendo considerada vencedora aquela que obtiver maioria simples dos votos válidos. **TÍTULO IV - DAS LISTAS TRÍPLICES:** Art. 10 Na hipótese de haver menos de três candidatos inscritos, o CEPE completará as listas tríplices para Diretor e Vice-Diretor, observando a exigência de lotação prevista no artigo 6º deste Regulamento. Parágrafo único - No ato da

Página 102 de 105



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

inscrição, cada candidato deverá declinar sua indicação na lista tríplice a ser encaminhada ao CUNI caso sua chapa não venha a obter o primeiro lugar nos termos do artigo 9º do presente Regulamento. Art. 11 O Diretor do ICSA encaminhará as listas tríplices de candidatos a Diretor e Vice-Diretor ao Magnífico Reitor da UFOP conforme calendário aprovado no Conselho Departamental do ICSA. TÍTULO V - DA CAMPANHA: Art. 12 A campanha eleitoral terá seu início conforme calendário aprovado no Conselho Departamental do ICSA. Art. 13 Recomenda-se que os candidatos mantenham postura ética e moral condizente ao processo democrático eleitoral, evitando propaganda eleitoral durante as atividades acadêmicas e administrativas. TÍTULO VI - DA VOTAÇÃO: Art. 14 A votação será realizada em três dias letivos, das 15 às 21 horas, em Seção Eleitoral única. § 1º - Haverá uma única urna na Seção Eleitoral. § 2º - Para os efeitos deste Processo Eleitoral fica constituído como Seção Eleitoral Única o Salão do Auditório situado no Prédio Padre Avelar do Campus II/UFOP, de Mariana. Art. 15 Não poderá votar no Processo Eleitoral: a) o membro do corpo docente que estiver licenciado sem remuneração ou à disposição de órgão externo ao ICSA; b) o membro do corpo técnico-administrativo que estiver licenciado sem remuneração ou à disposição de órgão externo ao ICSA; c) o discente regularmente matriculado que estiver com trancamento de matrícula em todas as disciplinas. Art. 16 O sigilo do voto será assegurado por: a) utilização de cédula oficial com as candidaturas a Diretor e Vice-Diretor dispostas em campos próprios e em ordem resultante de sorteio; b) isolamento de eleitor em cabine indevassável; c) verificação de cédula oficial durante o ato de votar à vista de rubricas; d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade da votação. Art. 17 Cada eleitor terá direito a votar apenas uma única vez e, em caso de possuir mais de um vínculo com a Universidade, seu direito ao voto será exercido da seguinte forma: a) o docente, que também for técnico-administrativo ou discente, votará como docente; b) o técnico-administrativo, que também for discente, votará como técnico-administrativo; c) o discente regularmente matriculado votará uma única vez. Parágrafo único. Não haverá voto por procuração, correspondência, nem fora da Seção Eleitoral. Art. 18 A Mesa Receptora de Votos será integrada por um Presidente e dois Mesários nomeados pela Comissão Eleitoral, a qual será responsável pela escala dos turnos. § 1º - Nenhum membro da Mesa Receptora de Votos poderá ser candidato, fiscal, cônjuge ou parente até segundo grau de candidato. § 2º - Cada Mesa Receptora de Votos funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros. Art. 19 A Mesa Receptora de Votos será responsável pela recepção e entrega da urna e dos documentos da Sessão Eleitoral à Comissão Eleitoral, bem como pela elaboração de respectiva ata de votação. Art. 20 Ao Presidente da Mesa Receptora de Votos caberá a fiscalização e controle da disciplina no recinto do Processo Eleitoral. Parágrafo único. Não será admitida a propaganda de candidato durante o dia da votação. Art. 21 No recinto de votação deverão permanecer somente membros da Mesa Receptora de Votos e o eleitor, este durante o tempo estritamente necessário para o livre exercício do voto. § 1º - Será admitida a presença de um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral. § 2º - Não será admitida a distribuição de material de propaganda de candidato no recinto de votação. Art. 22 A votação realizar-se-á com os seguintes procedimentos: a) a ordem de votação será a de chegada do eleitor; b) o eleitor deverá identificar-se perante a Mesa Receptora de Votos mediante a apresentação de identificação oficializada; c) a Mesa Receptora de Votos localizará o nome do eleitor na listagem oficial da Comissão Eleitoral, que o qualificará por categoria, devendo o eleitor assinar de imediato atestando a sua presença como votante; d) de posse da cédula única o e oficial rubricada, o eleitor em cabine indevassável exercerá o seu direito de voto; e) após o depósito pelo eleitor da cédula oficial na urna correspondente, à vista de rubricas, um membro da Mesa Receptora de Votos devolver-lhe-á o documento de identificação. § 1º - A cédula deverá ser rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos e, pelo menos, por mais um mesário. § 2º - O eleitor que não tenha o seu nome na lista de votação somente poderá votar mediante prévia e expressa autorização da Comissão Eleitoral. § 3º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral deverá averiguar nos órgãos competentes da Universidade se se trata de eleitor apto, comprovado por certidão expedida pelos órgãos competentes da Instituição, devendo tal ocorrência constar da ata que incluirá a referida certidão, além disso, deverá o eleitor apor assinatura em lista especial e seu voto colhido em separado, com uso de sobrecarta e com segurança necessária à manutenção do sigilo. Art. 23 A cédula oficial e única na sua forma e composição será impressa em papel de cores distintas para cada segmento docente, técnico-administrativo e discente. TÍTULO VII - DA APURAÇÃO: Art. 24 Será constituída uma Comissão Apuradora, composta de um membro dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, por indicação da Comissão Eleitoral. Parágrafo único. Nenhum membro da Comissão Apuradora poderá ser candidato, fiscal, cônjuge ou parente até segundo grau de candidato. Art. 25 A apuração será pública e realizar-se-á imediatamente após o término da votação, na Sala da Direção e Vice-Direção do Prédio Padre Avelar, do Campus II/UFOP, de Mariana. § 1º - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão Apuradora e da Comissão Eleitoral. § 2º - A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada candidato devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral. Art. 26 A urna será



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



aberta, conferindo-se inicialmente o número de votos com o número de votantes constantes da ata da Mesa Receptora de Votos. Parágrafo único. Caso o número total de votos da urna não coincida com o número total de votantes, far-se-á a apuração se a quebra diferencial for de, no máximo, dois por cento do total de votantes. Na hipótese de quebra diferencial acima desse percentual, somente haverá apuração se não houver pedido de impugnação à Comissão Eleitoral, feito no ato, por qualquer candidato participante do Processo Eleitoral. Art. 27 Somente será considerado voto válido a manifestação do eleitor através da cédula oficial, devidamente rubricada pela Mesa Receptora de Votos, sendo nulo o voto que: a) contiver indicação de mais de um candidato à Diretor e Vice-Diretor; b) contiver indicação de candidato não inscrito regularmente; c) estiver assinalado fora da quadrícula própria tornando duvidosa a manifestação da vontade do eleitor; d) contiver expressão ou caractere estranho ao objetivo da votação. Art. 28 A apuração obedecerá ao critério de voto paritário. § 1º - O resultado da votação dos candidatos será obtido pela seguinte fórmula:

$$VOT = \frac{[ndoc / NDOC] + [ntec / NTEC] + [ndisc / NDISC]}{3}$$

VOT = percentual de votação para o candidato;

ndoc = número de votos de docentes obtido pelo candidato;

NDOC = número de docentes que compareceram para votar;

ntec = número de votos de técnico-administrativos obtido pelo candidato;

NTEC = número de técnico-administrativos que compareceram para votar;

ndisc = número de votos de discentes obtido pelo candidato;

NDISC = número de discentes que compareceram para votar.

§ 2º - O valor VOT será expresso com duas casas decimais e seu arredondamento feito para mais se a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco. § 3º - Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com os índices VOT obtidos. § 4º - A eleição será válida para qualquer número de votantes de qualquer um dos três segmentos envolvidos. TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 29 A Comissão Eleitoral publicará as datas das várias etapas do Processo Eleitoral, uma vez aprovado o calendário eleitoral pelo Conselho Departamental do ICOSA. Art. 30 Os debates entre os candidatos durante os preparativos do Processo Eleitoral deverão ser realizados nas datas estabelecidas no calendário aprovado pelo Conselho Departamental do ICOSA. Art. 31 A votação será realizada nos dias e horários estabelecidos no calendário aprovado pelo Conselho Departamental do ICOSA. Parágrafo único. Caso haja necessidade de segundo turno, a votação será realizada nos dias e horários estabelecidos no calendário aprovado pelo Conselho Departamental do ICOSA. Art. 32 O Conselho Universitário da UFOP poderá baixar outras normas, se julgar indispensável, para a concepção do Processo Eleitoral previsto neste Regulamento. Mariana, 10 de outubro de 2014. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Presidente do CD-ICOSA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICOSA Nº 308/2014

Aprova o Calendário do Processo Eleitoral para nomeação de Diretor e Vice-Diretor do ICOSA, para o quadriênio 2014-2018. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento da UFOP; a ata da Primeira Reunião da Comissão Consultiva 2011-2014; o processo interno nº 23109.006504/2014-34. RESOLVE: Aprovar o Calendário do Processo Eleitoral para nomeação de Diretor e Vice-Diretor do ICOSA, para o quadriênio 2014-2018, abaixo:

Calendário Eleitoral 2014	Datas
Prazo inicial e final das inscrições das chapas:	13 a 22 de outubro;
Data para homologação das inscrições e divulgação dos inscritos:	23 de outubro;
Prazo inicial e final da campanha eleitoral:	23 de outubro a 17 de novembro;



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 39

07 de novembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

1º debate:	30 de outubro, às 17 h, auditório do ICSA;
2º debate:	12 de novembro, às 19 h, auditório do ICSA;
Data para publicação dos eleitores regulares:	17 de novembro;
Prazo inicial e final para inscrições dos voluntários para a mesa eleitoral:	3 a 14 de novembro;
Data para publicação da lista da mesa eleitoral:	17 de novembro;
Data para primeiro turno:	18, 19 e 20 de novembro, entre 13h e 21h;
Data para segundo turno:	25, 26 e 27 de novembro, entre 13h e 21h;
Divulgação dos resultados:	21 de novembro (caso não haja segundo turno) ou 28 de novembro.

Mariana, 22 de outubro de 2014. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Presidente do CD-ICSA.

**** Fim da Publicação ****